

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 413/2024

AUTORES: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À CASA PADRE EDUARDO, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 413/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024

Concede o título de utilidade pública à Casa Padre Eduardo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Terra Rica.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Casa Padre Eduardo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Terra Rica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO GUERRA

Deputado Estadual

Justificativa

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo também idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III).

Com excelência, a instituição se dedica a proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível.

Além disso, preza pelo acesso da pessoa idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

Seus principais objetivos são: acolher e garantir a proteção integral, contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais, suprir necessidades básicas como: saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros, promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, possibilitar a convivência comunitária, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência e desenvolver condições para a independência e o autocuidado.

Conceder o título de utilidade pública à Casa Padre Eduardo reconhecerá formalmente o valor de suas atividades, facilitando a captação de recursos e a formação de parcerias. Esse reconhecimento permitirá à organização ampliar seu impacto positivo, promovendo os devidos cuidados e atenção aos idosos atendidos e à população do município de Terra Rica.

 DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 17:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **413** e o código CRC **1F7A1A9C4B0A7FA**



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO
PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CASA PADRE
EDUARDO - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO -
SSVP, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ata de nº 143 da **Assembleia Geral Extraordinária da Posse da Casa Padre Eduardo**, da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP, vinculado ao Conselho Central de Paranavaí, área do Conselho Metropolitano de Maringá, realizada às 15hrs do dia 20/02/2024, nas dependencias da ASSENTER, ano temático "A promoção passa pelo escutar com caridade- assistidos e vicentinos contam suas histórias". **Louvado Seja Nossa Senhora Jesus Cristo!** A Assembleia foi convocada para posse da nova diretoria e conselho fiscal da CASA PADRE EDUARDO. A Assembleia foi declarada aberta e presidida pelo Cfd. Osvaldo Araujo Soares, presidente do Conselho Central de Paranavai, com as Orações Tradicionais da SSVP, que em ato contínuo convidou o Cfd. Marcílio para proclamar a Carta aos Romanos, 12, 09-25. O presidente Cfd. Osvaldo designou ao secretário da Casa Padre Eduardo João Vitor Chiquetto para secretariar os trabalhos. A reunião foi convocada para posse da nova diretoria, cujo administrador (presidente) foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16/12/2023, conforme ata de eleição de número 142 e homologada pelo Conselho Metropolitano de Maringá, no dia 20/12/2023. Estavam presentes os seguintes membros; consocia Fatima G. Da Silva Soares- cordenadora da conferencia de crianças e adolescentes Nossa Senhora Aparecida; confrade Osvaldo Araujo Soares presidente do Conselho Central de Paranavaí, e por João Vitor Chiquetto que foi designado para secretariar a reunião, a seguir foi passada a palavra para o presidente do Conselho Central de Paranavaí confrade Osvaldo Araujo Soares, que após fazer suas considerações e usando das atribuições que desconfere o regulamento da SSVP no Brasil em seu artigo 67 - inciso I e artigo 30 – inciso XXVIII do estatuto social, empossou o **Confrade Marcilio Lukenchuke** como presidente da Casa Padre Eduardo de Terra Rica SSVP, sua diretoria e o conselho fiscal, pelo período de 02 (dois) anos, cujo mandato inicia no dia 20/02/2024 e termina em 20/02/2026. O presidente empossado, perante a Assembleia, se comprometeu, juntamente com sua diretoria, a cumprir e fazer cumprir o Regulamento da SSVP, nos termos do Artigo 36 da Regra, Artigo 19, parágrafo I do Estatuto Social, o Regimento Interno e das decisões emanadas dos Conselhos hierarquicamente superiores: Conselho Central de Paranavaí, Conselho Metropolitano de Maringá, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVP. Agradeceu a presença de todos. A composição da diretoria ficou assim constituída: presidente **Confrade Marcilio Lukenchuke**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 016.561.689-01, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonsalves, 167 Terra Rica PR. (com direito a voto) Vice- presidente **cf. Maria Ilda Dos Santos**, brasileira, casada, professora, CPF 587.660.739-87, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 147 Diamante do Norte



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

PR. Secretario Manoel Victor dos Santos, casado, administrador de empresas, CPF 045.704.379-23, residente e domiciliado na Rua Joao Jose Souza, 2070 Terra Rica PR. Primeira Tesoureira Vilma Misael Silva de Santana, casada, analista PMI, CPF 249.315.078-32, residente e domiciliada na Avenida Nelson Maior, 926 Terra Rica PR. Para o Conselho Fiscal: titulares cfd. Carlos Alberto Maldaner Ayres, brasileiro, casado, comerciante CPF: 548.725.299-87, residente e domiciliado na Rua Pinhais, 131 Nova Londrina PR. Csc. Soeli A. Manganeli, brasileira, casada, comerciante CPF: 795.566.209-15, residente e domiciliada na Rua Augusto Primo, 545 Diamante do Norte PR. Cfd. Dnaiel Domingos Pereira, brasileiro, casado, aposentado CPF: 392.267.649-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Primo, 545 Diamante do Norte PR. Suplentes; cfd. Laerte Silverio dos Anjos, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 446.558.439-34, residente e domiciliado na Avenida Pagé Joao Fernandes de Almeida, 435, Nova Londrina PR; Csc. Maria Boing Fioramonte, brasileira, viúva, sitiante CPF: 973.997.018-49, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 380 Itauna do Sul PR; Csc. Luzia Helena Custodio, brasileira, casada, do lar, CPF: 616.625.269-20, residente e domiciliada na Rua Sebastião Morais, 160 Nova Londrina PR. Para cumprirem mandato por igual tempo da diretoria. A Assembleia foi suspensa ao tempo da lavratura da ata, tendo o cfd Marcílio Lukenchuke tecido considerações de agradecimentos a todos que estiveram presentes neste ato. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida, achada de acordo e aprovada, encerrando-se a Assembleia Geral às 21:30hrs, com as Orações Tradicionais da SSVP, lavrando eu João Vitor Chiquetto - secretário designado, a presente ata que data e assino Terra Rica, 20 de fevereiro de 2024.


Osvaldo Araujo Soares
Presidente CCPVAI
CPF: 537.032.519-72


João Vitor Chiquetto
Secretário Ad Hoc
CPF: 508.583.758-42

Homologado
em 15/03/2024





Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

Lista de presença da posse da presidência da Casa Padre Eduardo
realizada em 20/02/2024 –Terra Rica-Pr

NOME DOS PRESENTES	ENCARGO / UNIDADE	ASSINATURA
Haroldo Lello	Presidente	Haroldo Lello
Maria Ilda dos Santos	Vice Presidente	
Edioldo Duarte de Souza	Vice Secretário	
Vilma Mysaul	Reservenc	
Marco Vítor S. Vaz	SECRETARIO	
Joelma Gazzanelli Ponce	Carteira Social	
Beatriz APacheco	Vice tesourero	
Daniel Domingos Lima	Conselho fiscal	



RUA ANTÔNIO GONÇALVES ,750- TERRA RICA

Lei nº040/2011 – 22/09/2011

Resolução nº16/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de julho de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Revalidar a inscrição para a Casa Santo Eduardo Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo "Asilo" de Terra Rica neste Conselho sob o nº03 (três) com validade até julho de 2024. Encontra-se localizada na Avenida Santa Catarina, 1398- Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigo a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, 04 de julho de 2023

Neuzenir Queiroz Silva
Presidente do CMAS

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná

Edição: 2808 Em 06/07/2023

Código Identificador:

EF3BA87A

A verificação de autenticidade da matéria
pode ser feita informando o código
identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº16/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de julho de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Revalidar a inscrição para a Casa Santo Eduardo Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo "Asilo" de Terra Rica neste Conselho sob o nº03 (três) com validade até julho de 2024. Encontra-se localizada na Avenida Santa Catarina, 1398- Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões, 04 de julho de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:EF3BA87A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2023. Edição 2808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	75.500.470/0001-13	

NOME EMPRESARIAL

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B1.62.26.BB.75.3D.60.FF.24.0C.22.AE.8A.8C.08.E1.8B.77.4A.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03143602000196	ESCRITORIO CONTABIL 14 DE DEZEMBRO:0314360200	475612119484094395 6	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim
Contabilista	85239747920	HUMBERTO BOTTI DE CASTRO:85239747920	475611899181050946 3	28/06/2021 a 28/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B1.62.26.BB.75.3D.60.FF.24.0C.22.AE.
8A.8C.08.E1.8B.77.4A.A8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2024 às 14:38:39

01.F8.05.67.36.AC.7C.B9
65.D4.D4.07.C7.09.2D.8A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 75.500.470/0001-13
Número de Ordem do Livro:	8	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
NIRE	
CNPJ	75.500.470/0001-13
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERRA RICA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9509
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.62.26.BB.75.3D.60.FF.24.0C.22.AE.8A.8C.08.E1.8B.77.4A.A8-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 378.300,08	R\$ 475.000,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 78.787,69	R\$ 159.349,91
DISPONIBILIDADES		R\$ 51.214,69	R\$ 6.601,25
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 28.959,44	R\$ 6.601,25
Banco do Brasil C/C 06134-4 - Convênio		R\$ 1.943,34	R\$ 27,70
Banco do Brasil C/C 24658-1 - Convênio		R\$ 0,00	R\$ 139,29
Banco do Brasil C/C 24930-0 - Convênio		R\$ 0,00	R\$ 13,74
Sicoob C/C 410.192-8		R\$ 85,75	R\$ 927,72
Sicredi C/C 34.861-9		R\$ 26.930,35	R\$ 5.492,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 22.255,25	R\$ 0,00
Sicredinvest 1807610655-0 (34861-9)		R\$ 22.255,25	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 27.573,00	R\$ 152.748,66
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.022,75
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.022,75
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS INTERNOS A RECEBER		R\$ 27.573,00	R\$ 150.322,20
ALIVINA PADILHA PEREZ		R\$ 0,00	R\$ 6.468,00
ANTONIA RIL		R\$ 1.696,80	R\$ 3.696,00
APARECIDO DE FREITAS		R\$ 848,40	R\$ 6.468,00
DAILSON SEVERINO		R\$ 848,40	R\$ 8.303,40
ELEMAR LEDUR		R\$ 848,40	R\$ 5.544,00
EXPEDITO RAIMUNDO FERREIRA		R\$ 2.545,20	R\$ 9.924,60
FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS		R\$ 848,40	R\$ 6.455,40
ILDA PINHEIRO DE SOUZA		R\$ 848,40	R\$ 4.620,00
ILMA GRASSI		R\$ 848,40	R\$ 7.392,00
JOAO FLORENTINO DOS SANTOS FILHO		R\$ 1.696,80	R\$ 1.696,80
JOSE LEANDRO SABINO FILHO		R\$ 848,40	R\$ 5.544,00
JOSE REINALDO DOS SANTOS		R\$ 848,40	R\$ 5.544,00
KAZUO TANAKA		R\$ 848,40	R\$ 2.772,00
LOURDES GOMES DA CONCEIÇÃO		R\$ 848,40	R\$ 4.594,80
LUIZ FERNANDES		R\$ 848,40	R\$ 6.455,40
LUZIA LUCIO EUZEBIO		R\$ 2.545,20	R\$ 8.152,20
MANOEL BEZERRA DA SILVA		R\$ 1.696,80	R\$ 14.784,00
MARIA APARECIDA LIMA		R\$ 2.121,00	R\$ 10.605,00
MARIA GONZALES ALONSO		R\$ 848,40	R\$ 924,00
NADYR DA COSTA MOURÃO		R\$ 848,40	R\$ 8.202,60
PEDRO ALVES		R\$ 848,40	R\$ 6.468,00
PEDRO FULADOR		R\$ 848,40	R\$ 3.696,00
SANTA SOFIA MARINS		R\$ 848,40	R\$ 5.544,00
SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS		R\$ 848,40	R\$ 5.544,00
VICENTINA CAVALCANTE CAZORLA		R\$ 848,40	R\$ 924,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 403,71
INSS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 403,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 299.512,39	R\$ 315.650,85
INVESTIMENTOS		R\$ 1.751,11	R\$ 1.831,11
PARTICIPAÇÕES COOPERATIVAS DE CRÉDITO		R\$ 1.751,11	R\$ 1.831,11
Sicredi		R\$ 1.751,11	R\$ 1.831,11
IMOBILIZADO		R\$ 297.761,28	R\$ 313.819,74
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 297.761,28	R\$ 313.819,74
Edificações		R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Instalações		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 38.882,25	R\$ 44.791,90
Móveis e Utensílios		R\$ 74.211,38	R\$ 84.360,19
Veículos		R\$ 42.267,65	R\$ 42.267,65
PASSIVO + PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 378.300,08	R\$ 475.000,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 62.457,98	R\$ 121.287,30
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 750,00
FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 750,00
PTRY E OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 54.748,83	R\$ 62.715,55
FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS		R\$ 41.197,63	R\$ 47.597,69
13º Salário e Encargos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.500,38
Férias e Encargos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.831,25
Salários a Pagar		R\$ 41.197,63	R\$ 41.266,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 13.551,20	R\$ 15.117,86
Contrib.Sindical a Recolher		R\$ 1.790,00	R\$ 1.773,48
FGTS a Pagar		R\$ 5.907,97	R\$ 5.973,76
Inss a Recolher		R\$ 4.490,23	R\$ 0,00
IRRF a Recolher		R\$ 1.363,00	R\$ 0,00
Tributos Federais a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.370,62
OBRIGAÇÕES REGULAMENTARES		R\$ 7.519,15	R\$ 15.365,30
CONSELHO CENTRAL		R\$ 7.519,15	R\$ 15.365,30
Ducentésimas e Meia Regulamentares a Repassar		R\$ 7.519,15	R\$ 15.365,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 190,00	R\$ 42.456,45
NUMERARIOS EM TRÂNSITO		R\$ 190,00	R\$ 42.456,45
Adiantamento Pagamento Internos		R\$ 190,00	R\$ 3.639,70
Numerários em Trânsito		R\$ 0,00	R\$ 38.816,75
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 315.842,10	R\$ 353.713,46
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 204.377,89	R\$ 204.377,89
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 204.377,89	R\$ 204.377,89
Patrimonio Social		R\$ 204.377,89	R\$ 204.377,89
RESERVAS		R\$ 116.089,46	R\$ 116.089,46
RESERVAS PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 116.089,46	R\$ 116.089,46
Reserva de Reavaliação		R\$ 116.089,46	R\$ 116.089,46
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 4.625,25	R\$ 33.246,11
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 4.625,25	R\$ 33.246,11
(-) Déficit Acumulado		R\$ 4.625,25	R\$ 0,00
Superávit Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 33.246,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número B1.62.26.BB.75.3D.60.FF.24.0C.22.AE.8A.8C.08.E1.8B.77.4A.8-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 1.0.18 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	75.500.470/0001-13
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITAS		R\$ 1.097.489,62	R\$ 1.089.129,82
RECEITA DAS ATIVIDADES		R\$ 974.560,24	R\$ 968.216,07
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 315.946,09	R\$ 293.109,60
RECEITA DE SUBVENÇÕES		R\$ 340.000,00	R\$ 413.745,27
RECEITA DE DOAÇÕES		R\$ 258.297,55	R\$ 220.347,82
RECEITA DE PROMOÇÕES		R\$ 60.316,60	R\$ 41.013,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.257,16	R\$ 46,66
GANHOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.255,25	R\$ 46,66
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1,91	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 120.672,22	R\$ 120.867,09
OUTRAS RECEITAS		R\$ 120.672,22	R\$ 120.867,09
(-) (-) DESPESAS		R\$ (1.074.486,05)	R\$ (1.051.258,46)
(-) RECURSOS HUMANOS		R\$ (738.006,77)	R\$ (717.606,11)
(-) RECURSOS HUMANOS		R\$ (572.129,63)	R\$ (552.131,41)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (165.877,14)	R\$ (165.474,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (155.038,71)	R\$ (153.879,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (105.539,53)	R\$ (118.994,25)
(-) MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA		R\$ (15.741,30)	R\$ (9.644,93)
(-) CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES		R\$ (15.710,59)	R\$ (10.742,48)
(-) PROMOÇÕES E PROJETOS SOCIAIS		R\$ (12.333,32)	R\$ (5.204,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.713,97)	R\$ (9.293,55)
(-) ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ (180.412,57)	R\$ (179.772,78)
(-) CONSUMO E ATENDIMENTO AO IDOSO		R\$ (180.412,57)	R\$ (179.772,78)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.028,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (432,50)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (595,50)	R\$ (0,00)
SUPERAVIT DO PERÍODO		R\$ 23.003,57	R\$ 37.871,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.62.26.BB.75.3D.60.FF.24.0C.22.AE.8A.8C.08.E1.8B.77.4A.A8-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	75.500.470/0001-13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Patrimonio Social (R\$)	Superávit Acumulado (R\$)	Déficit Acumulado (R\$)	Reserva de Reavaliação (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	204.377,89	0,00	(-4.625,25)	116.089,46	315.842,10
Superavit ou Déficit		33.246,11	4.625,25		37.871,36
Saldo Final em 31.12.2023	204.377,89	33.246,11	0,00	116.089,46	353.713,46
Notas					

Entidade: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO Folha: 0001
C.N.P.J.: 75.500.470/0001-13
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Receita Prestação de Serviço aos Internos	173.810,10
Entidades Governamentais	85.410,10
Receita de Promoção	41.013,38
Doações e Contribuições Voluntárias	548.682,99
Adiantamentos Realizados	(17.142,71)
Receitas Financeiras	46,66
Salários e Encargos Sociais	(583.254,26)
Tributos Pagos	(12.007,17)
Numerários em Trânsito	34.809,84
Despesas Administrativas	(72.428,76)
Despesas Água, Luz, Telefone e Internet	(23.291,61)
Despesas Manutenção de Infra-Estrutura	(8.894,93)
Pagamento Contribuições Regulamentares	(2.896,33)
Despesas de Assistência Social	(179.000,27)
Despesas Financeiras	(8.127,65)
Despesas Promocionais	(5.204,36)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(28.474,98)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Participações Coopervativas de Crédito	(80,00)
Imobilizado - Máquinas e Equipamentos	(5.909,65)
Imobilizado - Móveis e Utensílios	(10.148,81)

CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Redução nas Disponibilidades	(44.613,44)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	51.214,69
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.601,25

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL 14 DE DEZEMBRO SC LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A **Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo** é uma associação civil, beneficente, caritativa e de assistência social sem fins econômicos, que tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente abrigar pessoas idosas de ambos os性os, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da Instituição.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conformidade com a resolução n. 1.255/2009 e os pronunciamentos e orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis estão em conformidade com as alterações impostas pela Lei n. 11.638/2007 e Medida Provisória 449/2008 que alteraram a Lei 6.404/76 resultando em mudanças na prática contábil. Contudo, não houve mudança significativa em decorrência da adoção da referida legislação nas Demonstrações Contábeis da entidade.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - Apuração do Resultado

O regime de apuração do resultado adotado é o de competência.

NOTA 04 - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são em forma de renda pós-fixada; e tem o seu rendimento apropriado/acrescido ao valor original da aplicação de forma mensal.

NOTA 05 - Créditos

No grupo “Prestação de Serviços aos Internos a Receber” estão os valores provisionados de cada atendido a serem recebidos em janeiro de 2024, tendo o saldo de R\$ 150.322,20.

NOTA 06 - Ativo Imobilizado

06.1) O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição e/ou construção, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores.

06.2) As principais alterações ocorridas no exercício base no Ativo Imobilizado encontram-se registradas na conta “Máquinas e Equipamentos”, onde houve aquisições no valor de R\$ 5.909,65 e na conta “Móveis e Utensílios”, na qual houve aquisições no valor de R\$ 10.148,81, ambas classificadas no sub-grupo “Bens e Direitos em Uso”, totalizando R\$ 16.058,46.

NOTA 07 - Receitas da Entidade

07.1) As receitas das atividades de Assistência Social são compostas por:

07.1.1) Receita de Prestação de Serviços de Assistência Social, no valor de R\$ 293.109,60, na qual estão contempladas as contrapartidas efetuadas pelos assistidos para custeio da entidade, conforme limite de 70% dos benefícios do Estatuto do Idoso, que no exercício base representaram 30,27% das Receitas das Atividades de Assistência Social.

07.1.2) Receita de Subvenções, no valor de R\$ 413.745,27, na qual estão contempladas os recursos recebidos do Poder Público Municipal, que no exercício base representaram 42,73% das Receitas das Atividades de Assistência Social.

07.1.3) Receita de Doações, no valor de R\$ 220.347,82, na qual estão contempladas as doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas, doações anônimas e da Igreja Católica, as quais no exercício base representaram 22,76% das Receitas das Atividades de Assistência Social.

07.1.4) Receita de Promoções, no valor de R\$ 41.013,38, na qual estão contempladas as promoções realizadas pela entidade para levantar recursos para custeio das atividades, que no exercício base representaram 4,24% das Receitas das Atividades de Assistência Social.

07.2) As receitas financeiras são compostas por ganhos com aplicações financeiras de descontos obtidos.

07.3) No grupo “Outras Receitas” estão contempladas as receitas referente à isenção da contribuição destinada à Seguridade Social.

Entidade: **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO** Folha: 001
CNPJ: 75.500.470/0001-13 Número livro: 8

NOTA 08 - Valor de Auxílio e Subvenções recebidos do Poder Público

08.1) Durante este exercício, a entidade recebeu os seguintes auxílios e recursos do Poder Público:

- 08.1.1) Subvenções – Prefeitura Municipal de Guairaçá: R\$ 20.000,00
- 08.1.2) Subvenções – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá: R\$ 32.432,02
- 08.1.3) Subvenções – Prefeitura Municipal de Terra Rica: R\$ 361.313,25

NOTA 09 – Renúncia Fiscal

Durante este exercício, a entidade gozou do benefício da isenção da contribuição destinada à Seguridade Social, no valor de R\$ 120.867,09, tendo em vista possuir a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS Assistência Social, que encontra-se registrado no grupo contábil “Outras Receitas”, na conta “Receita de Contribuição Previdenciária Usufruída”.

NOTA 10 – Aplicação dos Recursos Auferidos

Todos os recursos auferidos foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social, devidamente demonstrado pelas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 11 – Gratuidades Concedidas

As gratuidades concedidas contemplam a totalidade de seus atendimentos e também a área de atuação da entidade, e encontram-se registradas no grupo contábil “Despesas”, que totalizaram a quantia de R\$ 1.051.258,46.

NOTA 12 - Despesas

São gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, tais como remunerações de pessoal com vínculo empregatício, encargos sociais, atendimento ao idoso, apoio administrativo, manutenção de infra-estrutura, contribuições regulamentares, despesas financeiras e despesas tributárias, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, apresentadas através de Notas Fiscais e recibos conforme exigência fiscal.

BENEDITA APARECIDA PADOVAN

PRESIDENTE

CPF: 497.586.599-87



HUMBERTO BOTTI DE CASTRO

Reg. No CRC – PR No. TC-040775-0/0

Técnico em Contabilidade

CPF: 852.397.479-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.500.470/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/1973
NOME EMPRESARIAL CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 1398	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERRA RICA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASA.P.EDUARDO@OBRAVICENTINASCM.MARINGA.BR	TELEFONE (44) 3441-1620/ (44) 8406-2097		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **09:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 75.500.470/0001-13
NOME EMPRESARIAL: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCILIO LUKENCHUKE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/11/2021 às 09:10 (data e hora de Brasília).

REFORMA N°4 DO ESTATUTO SOCIAL DA CASA PADRE EDUARDO, OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL PARANAVAÍ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP.

PREÂMBULO

A Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, fundado em 20/10/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13, com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Rica, sob o nº de ordem 98, Livro nº A-1, folhas em 14/09/2001, promove a alteração de seus atos constitutivos por decisão de seus associados aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22/07/2023, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil – Edição 2023, pelo seu Regimento Interno, demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares, demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil, e pela legislação brasileira aplicável, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. A Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente **Casa Padre Eduardo** é uma associação de direito privado, filantrópica, benéfica, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro nesta cidade de Terra Rica, na Av Santa Catarina, nº 1398, bairro centro, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 75.500.470/0001-13

Artigo 2º. O CASA PADRE EDUARDO é uma Unidade Vicentina (OBRA UNIDA) vinculada à estrutura da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil.

§ 1º. Unidades Vicentinas consistem em pessoas jurídicas institucionais e em grupos de pessoas físicas organizados, sediados em todo o território nacional, que desempenham serviços de assistência social, educação e saúde, relevantes, de interesse público, sem fins econômicos. São elas: Conselho Nacional do Brasil, Conselhos Metropolitanos, Conselhos Centrais, Conselhos Particulares, Obras Unidas, Obras Especiais, Unidades Gestoras de Recursos (UGRs) e Conferências.

§ 2º. A hierarquia da SSVP no Brasil é estabelecida da seguinte forma:

- I) Conselho Nacional do Brasil, órgão normativo de âmbito nacional;

- II) Conselho Metropolitano, órgão representante do Conselho Nacional do Brasil em sua área de atuação, orientador e fiscalizador de âmbito regional;
- III) Conselho Central, órgão executivo com âmbito em áreas delimitadas;
- IV) Conselho Particular, órgão que coordena as atividades das Conferências, em âmbito local;
- V) Conferências, grupos de vicentinos organizados em área de diferentes setores comunitários;
- VI) Obras Unidas e Obras Especiais são Unidades Vicentinas destinadas a atender finalidades específicas complementares às atividades das Conferências;
- VII) Unidades Gestora de Recursos, detentoras de bens e recursos de quaisquer naturezas e/ou espécie, com a finalidade específica de utilização de seus resultados em benefício de outras Unidades Vicentinas indicadas em seus respectivos Estatutos Sociais.

Artigo 3º. Obra Unida é Unidade Vicentina dotada de personalidade jurídica própria, resguardada a vinculação administrativa pela origem, natureza e formação dessas no seio da SSVP no Brasil; destina-se a atender as finalidades específicas complementares às atividades das Conferências e os objetivos institucionais da administração vicentina estando sujeitas às seguintes determinações:

- I) Obrigatoriamente vinculada ao **Conselho Central de Paranavaí** Das respectivas áreas de atuação, devidamente aprovadas pelo **Conselho Metropolitano de Maringá**, cabe aos Conselhos Particulares e às Conferências dos locais onde estão sediadas prestar-lhes auxílio na coordenação e no desempenho de suas atividades, ou sempre que solicitados;
- II) A organização das Obras Unidas, a partir de seus Estatutos Sociais, será uniforme em todo território nacional, obedecendo às normas aprovadas pelo Conselho Nacional do Brasil (Artigos 38, II e 219, § 1º, VI do Regulamento da SSVP);
- III) Os Estatutos Sociais devem ter como parâmetro as instruções do Conselho Nacional do Brasil e, antes de serem levados a registro público, deverão ser homologados pelos **Conselho Metropolitano de Maringá**, ouvidos os **Conselho Central de Paranavaí**, sob pena de nulidade;
- IV) Apresentar à Assembleia Geral os Balanços Patrimoniais Anuais, as Demonstrações do Resultado do Período, as Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido, as Demonstrações de Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, remetendo-os aos **Conselho Central de Paranavaí** A que estiverem vinculadas, até o dia 30 de abril de cada ano, além do cumprimento das demais exigências legais e outras que vierem a ser criadas;
- V) Recolherão mensalmente a contribuição financeira regulamentar da ducentésima e meia – 2,5% (dois e meio por cento) – de sua arrecadação bruta, estipulada no Artigo 98 da Regra da SSVP;
- VI) Submeter-se-ão à fiscalização dos **Conselho Metropolitano de Maringá**, através dos Denors – Departamentos de Normatização e Orientação;
- VII) Manterão em arquivo as respectivas Cartas de União conferidas pelo Conselho Nacional do Brasil (Artigos 10, 147, inciso XI, 175 e 219, inciso IV do Regulamento da SSVP);
- VIII) Solicitarão previamente aos **Conselho Metropolitano de Maringá** a autorização para a execução de construções e reformas que não comprometam suas situações socioeconômicas;
- IX) Manterão um livro próprio para registro de todos os donativos, demonstrando o gênero ou espécie, o montante, a identificação do doador e o valor de mercado; e
- X) Promoverão reuniões mensais ordinárias, com atas em livros próprios, desenvolvendo-se na forma estabelecida no Artigo 135 do Regulamento da SSVP, no que couber.

Artigo 4º. O **(CASA PADRE EDUARDO)**, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado e subordinado estatutariamente ao **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP, na forma do Regulamento da SSVP no Brasil.

Parágrafo Único. Caberá aos Conselhos Particulares e às Conferências Vicentinas vinculadas à Obra Únida prestarem auxílio ao **(CASA PADRE EDUARDO)** no desempenho de suas atividades, sempre que solicitados.

Artigo 5º. O **(CASA PADRE EDUARDO)** tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, respeitando a legislação vigente que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso e respeitando a legislação vigente, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; e
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade dos benefícios sociassistenciais e na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.

§ 1º. O **(CASA PADRE EDUARDO)** prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações

assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na legislação aplicável, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

§ 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, o **(CASA PADRE EDUARDO)** aceitará doações espontâneas feitas pelos idosos residente, pelos familiares dos idosos acolhidos e comunidade em geral.

§ 3º. O **(CASA PADRE EDUARDO)** promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 4º. Considerando que o **(CASA PADRE EDUARDO)** possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

§ 5º. A fim de cumprir suas finalidades, o **(CASA PADRE EDUARDO)** se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços (UPS) que se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Diretoria.

§ 6º. O **(CASA PADRE EDUARDO)** poderá instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a auto-sustentabilidade.

§ 7º. A instituição de filiais, conforme o parágrafo anterior, dependerá de deliberação e aprovação da Diretoria do **(CASA PADRE EDUARDO)**, por maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação ao **Conselho Central de Paranavaí da SSVP** e homologação do **Conselho Metropolitano de Maringá da SSVP**, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (Denor) desse mesmo Conselho.

Artigo 6º. No desenvolvimento de suas atividades o **(CASA PADRE EDUARDO)** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

Artigo 7º. O **(CASA PADRE EDUARDO)** terá um Regimento Interno elaborado por sua Diretoria, nos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional do Brasil, que disciplinará o seu

- seus incisos desse Estatuto Social, desde que estes na condição de:
- V) Votar nas eleições convocadas e deliberar sobre as matérias constantes no artigo 16 e
- IV) A quinquênio, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária;
- estatutárias e regimentais;
- (CASA PADRE EDUARDO) e apontar quinquênio agão ou omissão que venha ferir as normas
- III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o apreçoamento operacional do
- Social;
- II) Ser votado para os encargos eleitorais, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto
- I) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

Artigo 9º. São direitos de cada associado:

§ 2º. O (CASA PADRE EDUARDO) se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil.

Instrumentais, Resoluções, Portarias, Comunicados, Círculares e demais dispositivos arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e pelo Regulamento da SSVP no Brasil, registrado e pelo exercício da caridade, podem ser proclamados como Associados da SSVP (Vicentinos).

§ 1º. São os pessoas que professam a fé católica e que procuram dar testemunho do amor a Cristo,

- I) Membro da diretoria da própria Obra;
- II) De membro da diretoria do Conselho Central (colocar nome do conselho central respeitivo) com direito a voto;
- III) Dos presidentes dos Conselhos Particulares vinculados ao Conselho Central (colocar nome do Conselho Central).

Artigo 8º. O (CASA PADRE EDUARDO) é organizado e constituído por um número limitado de SSVP no Brasil por meio de uma Conferência que estabelece a condição na condição de:

associados, denominados Vicentinos, confades e consócias, que ingressaram voluntariamente na

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS ASSOCIAÇÕES

Parágrafo Único: O Regimento Interno deverá ser aprovado em Assembleia, mediante prévio parecer formal do Denor, e posterior homologação do Conselho Metropolitan de Maringá

funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional e outros assuntos de seu interesse, como também estabelecer as normas quanto à aplicação do Regulamento da SSVP no Brasil.

- a) Membro da Diretoria do **(CASA PADRE EDUARDO)**, com direito a voto;
- b) Membro da Diretoria do **Conselho Central de Paranavaí da SSVP**, com direito a voto; e
- c) Presidentes dos Conselhos Particulares da SSVP vinculados ao **Conselho Central de Paranavaí da SSVP**.

§ 1º. O exercício dos direitos constantes do “caput” deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social e pela Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 2º. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **(CASA PADRE EDUARDO)** a qualquer título ou pretexto.

§ 3º. As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do **(CASA PADRE EDUARDO)** serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Artigo 10. São deveres do associado:

- I) Cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil;
- II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do Denor do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP e as resoluções das Assembleias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento do **(CASA PADRE EDUARDO)** e da SSVP no Brasil;
- IV) Prestar, como voluntário, colaboração vicentina ao **(CASA PADRE EDUARDO)**, incumbindo-se dos encargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza, não gerando em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício entre o **(CASA PADRE EDUARDO)** e o associado, colaborador ou voluntário;
- V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de idosos acolhidos; e
- VI) Cumprir as determinações do Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 11. Deixará de ser associado:

- I) Por falecimento;
- II) Por vontade própria, quem assim o desejar;
- III) Aquele que se afastar dos compromissos e obrigações assumidos, nos termos do artigo 10 e seus incisos deste Estatuto Social;

IV) Por abandono de cargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

V) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo, insurgir-se contra a hierarquia ou atentar contra os princípios e diretrizes estabelecidos no Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil.

VI) Aquele que buscar fora do âmbito administrativo da SSVP a solução de litígio ou de disputa vicentina, sem observar o Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP, bem como sem antes recorrer às instâncias hierarquicamente superiores da SSVP em âmbito Nacional e Internacional;

VII) Aquele que se utilizar da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal; e

VIII) Aquele que permitir ou desviar recursos financeiros das Unidades Vicentinas, em benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente.

§ 1º. Nos casos previstos nos Incisos I, II e IV, a perda da condição de Associado é automática, podendo ou não haver manifestação formal, devendo tal situação constar nas atas do **(CASA PADRE EDUARDO)**.

§ 2º. Nos casos previstos nos demais incisos, deverá haver comprovação, o que se fará por meio de procedimentos administrativos internos de exclusão.

§ 3º. A restrição do Inciso VI não faz relação com fraudes de todo gênero e/ou comportamento impróprio criminal, casos em que a SSVP, por suas Unidades Vicentinas, sempre tomará as medidas de sua competência de forma imediata, bem como cooperará completamente com as autoridades constituídas.

Artigo 12. A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo conduzido pelo Conselho Metropolitano, por decisão de sua Diretoria, referendado em Assembleia Geral.

§ 1º. Não sendo adotadas as providências pelo Conselho Metropolitano, poderá o Conselho Nacional do Brasil iniciar os procedimentos em qualquer Unidade Vicentina.

§ 2º. Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil; e
- II) Sendo mantida a decisão, recorrer ao Conselho Geral Internacional.



§ 3º. Igual procedimento será adotado no caso da Unidade Vicentina que, por sua Diretoria, desejar apresentar possíveis recursos de decisão da Assembleia Geral.

§ 4º. O retorno aos quadros associativos da SSVP de associado excluído por qualquer dos motivos

previstos nos incisos III a VIII do artigo anterior depende de aprovação prévia de sua postulação pelo **CMXXX** com base em parecer fundamentado do Denor favorável a respectiva pretensão e da participação do interessado em curso básico da Escola de Capacitação Antonio Frederico Ozanam- Ecafo como condição prévia para sua nova proclamação.

§ 5º. O associado incursa na situação regulada no parágrafo anterior fica impedido de ocupar encargo no **(CASA PADRE EDUARDO)** pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data de sua readmissão na SSVP.

Artigo 13. O associado excluído do **(CASA PADRE EDUARDO)**, por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de "associado, diretor, conselheiro ou outra qualquer".

Artigo 14. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações do **(CASA PADRE EDUARDO)**.

Parágrafo Único. Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções e descumprimento das normativas nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Regulamento da SSVP.

CAPÍTULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 15. O **(CASA PADRE EDUARDO)** é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo;
- III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 16. A Assembleia Geral é constituída por associados com direito a voto, na forma do artigo 9º, inciso V, alíneas "a", "b" e "c", deste Estatuto Social, possui as seguintes competências:

- I) Eleger o presidente e os membros do Conselho Fiscal,;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão à manifestação e homologação oficial do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP;
- III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
- IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
- V) Decidir sobre a extinção do **(CASA PADRE EDUARDO)**, quando impossível a continuidade de suas atividades, após estudo prévio do Denor e homologação do **Conselho**

Metropolitano de Maringá;

- VI) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do **(CASA PADRE EDUARDO)**, para o qual for convocada a Assembleia Geral; e
- VII) Após o devido parecer do Conselho Fiscal, apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas.

Artigo 17. A Assembleia Geral convocada pelo presidente da diretoria realizar-se-á anualmente, no prazo previsto no Regulamento da SSVP, para os efeitos do inciso VII do artigo 16 deste Estatuto Social.

Artigo 18. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria do **(CASA PADRE EDUARDO)**;
- II) Pelo Conselho Fiscal do **(CASA PADRE EDUARDO)**;
- III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados;
- IV) Pelo **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP;
- V) Pelo **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP; e
- VI) Pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Parágrafo único. Poderá ocorrer na forma virtual, exceto para eleições de Presidentes e Conselhos Fiscais, bem como para reforma estatutária.

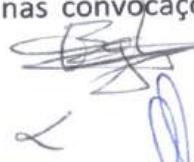
Artigo 19. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado obrigatoriamente na sede do **(CASA PADRE EDUARDO)** e na sede do **Conselho Central Paranavaí**, devendo ser enviado por outros meios convenientes a todos associados que a compõem:

- I) De regra geral com antecedência de 08 (oito) dias; e
- II) Ou com antecedência de 30 (trinta) dias, para a hipótese de convocação de eleições.

§ 1º. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, em 30 (trinta) minutos após, com a presença de no mínimo 5 (cinco) associados.

§ 2º. Será conduzida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos substitutos previstos neste Estatuto Social, e ainda na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

§ 3º. Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



§ 4º. Como regra geral e quando este estatuto não dispuser de modo diverso, as decisões nas assembleias serão tomadas pela maior quantidade de votos apurados dos associados com direito a voto presentes.

§ 5º. Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenha sido convocadas.

Artigo 20. As atas das Assembleias Gerais serão lidas e aprovadas ao término dessas reuniões, devendo ser assinadas pelo Secretário, Presidente do ato e pelos demais presentes.

Parágrafo único. As atas de Assembleias Gerais de Eleições deverão ser assinadas pelo Secretário e pelo Presidente, sendo acompanhadas da lista de presença.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 21. O **(CASA PADRE EDUARDO)** será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

§ 1º. O número de membros da diretoria com direito a voto será sempre inferior ao número membros com direito a voto da diretoria do **Conselho Central de Paranavaí**

§ 2º. A Diretoria do **(CASA PADRE EDUARDO)**, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação prévia da matéria a ser tratada,

§ 3º. A reunião de que trata o inciso anterior não se confunde e não substitui a reunião de Conferência de seus membros.

§ 4º. O Presidente deverá comparecer ou enviar representante às reuniões ordinárias do **Conselhos Central de Paranavaí** e às trimestrais promovidas pelos Denor do **Conselho Metropolitano de Maringá** (Artigo 219, § 2º, inciso IX do Regulamento da SSVP).

§ 5º. A Diretoria do **(CASA PADRE EDUARDO)** e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam O Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares, bem como as deliberações e determinações dos Conselhos: Central, Metropolitano e Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 22. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser obrigatoriamente associados (confrades ou consórcias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, contados da data de sua proclamação na SSVP até o dia do encaminhamento do currículo para a análise dos nomes dos candidatos pelo **Conselho Central Paranavaí**

§ 1º. Na impossibilidade dos demais cargos (Secretários e Tesoureiros) da Diretoria serem compostos por confrades e consórcias, pessoas que não sejam vicentinas, desde que católicas e comprometidas com a Regra da SSVP, poderão compor a Diretoria, sem direito a voto, após análise e aprovação do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP.

§ 2º. A Diretoria cumprirá mandato de 04 (quadro) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, não sendo admitida reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como Vice-Presidente, Secretário ou Tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

§ 3º. Importará em abandono do cargo a falta injustificada de membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.

§ 4º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que forem afastados por ausência prolongada, renúncia imotivada ou destituição, não poderão ser eleitos a qualquer cargo nem designados para a Diretoria do mandato subsequente.

Artigo 23. O Presidente do **(CASA PADRE EDUARDO)** e os demais membros da Diretoria que forem associados (confrades e consórcias) não estão dispensados de suas obrigações junto às respectivas Conferências Vicentinas das quais fazem parte.

Artigo 24. O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, definindo quais deles terão direito a voto, observando o § 1º. do artigo 21 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente, e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

§ 2º O Presidente ao ser eleito para outro cargo de qualquer nível, terá 30 (trinta) dias para pedir afastamento do cargo que ocupa até o momento.

Artigo 25. Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

- I) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento da SSVP no Brasil e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil;
- II) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **(CASA PADRE EDUARDO)** o Plano de Trabalho do ano seguinte e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da instituição;
- III) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar do **(CASA PADRE EDUARDO)**

- o Relatório Anual de Atividades Institucionais, até o dia 31 de março de cada ano;
- IV) Apreciar o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e as Notas Explicativas, referentes ao exercício anterior e encaminhá-los para a apreciação do Conselho Fiscal até o dia 31 de março de cada ano e apresentar à Assembleia Geral até 30 de abril acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;
- V) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que elevem a qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- VI) Encaminhar antecipadamente para ciência do **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP e do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, as campanhas que objetivem angariar fundos financeiros;
- VII) Obter autorização prévia e expressa do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP para celebrar parcerias com o Poder Público (União, Estado e Município) ou com órgãos e autarquias públicas, por meio de termos de colaboração e/ou termos de fomento ou contratos de qualquer natureza, desde que haja consonância com as finalidades estatutárias do **(CASA PADRE EDUARDO)**;
- VIII) Acompanhar o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados das ações planejadas nos Planos de Trabalho, no âmbito das relações jurídicas de parceria com o Poder Público (União, Estado e Município);
- IX) Apreciar e decidir, quando necessário, sobre a utilização dos fundos e reservas financeiras disponíveis;
- X) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis que não comprometam sua posição socioeconômica, com prévio conhecimento e autorização do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, exceto as que são necessárias e prementes para evitar prejuízos ao **(CASA PADRE EDUARDO)**, que poderá ser comunicada as Conselhos posteriormente;
- XI) Apresentar e decidir sobre matérias relacionadas à sua administração, observando- se o presente Estatuto Social, Regra da SSVP no Brasil e as demais normativas e decisões emandas do Conselho Nacional do Brasil;
- XII) Solicitar ao **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP o encaminhamento ao **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP do pedido de autorização para aquisição (doação, permuta, legado e outros), alienação ou constituição de ônus sobre seus bens imóveis, observado o que dispõe o art. 68 e 69 deste Estatuto, sob pena de responsabilização civil dos membros da Diretoria, sem prejuízo de abertura de processo interno de destituição;
- XIII) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno, encaminhando-o para homologação do **Conselho Metropolitano de Maringá** com prévio parecer do DENOR do mesmo;
- XIV) Zelar pelo patrimônio do **(CASA PADRE EDUARDO)** e tomar providências quando do conhecimento de que o patrimônio da mesma não esteja sendo bem administrado;
- XV) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no inciso anterior os Balancetes Mensais e o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício e Notas Explicativas, no final de cada exercício civil, devendo ser publicado até o dia 31 de maio, de

acordo com as exigências legais;

XVI) A exigência do inciso anterior deste artigo também se aplicará quando o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompido, com exceção da publicação;

XVII) Nos casos em que o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompida a obrigação prevista no inciso XV deste artigo, deverá ser cumprida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu término;

XVIII) Submeter as contas do **(CASA PADRE EDUARDO)** ao exame do Conselho Fiscal, para realização de parecer, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

XIX) Apresentar nas suas reuniões ordinárias o relatório financeiro do mês anteriorelaborado pela Tesouraria abrangendo no mínimo o demonstrativo das receitas e das despesas, a posição dos saldos de Caixa e Bancos, a posição dos compromissos financeiros e das contingências incorridos, bem assim a demonstração das contribuições financeiras devidas e pagas até o mês;

XX) Busca orientação junto ao Denor do **Conselho Metropolitno de Maringá** nos casos omissos.

Artigo 26. São atribuições do Presidente:

I) Representar o **(CASA PADRE EDUARDO)** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e privados, inclusive perante o Poder Judiciário, inclusive na constituição de procuradores e/ou prepostos;

II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembleias Gerais;

III) Dirigir e orientar as atividades do **(CASA PADRE EDUARDO)**;

IV) Coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;

V) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;

VI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar, quando necessária, a opinião do Conselho Fiscal e a opinião de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;

VII) Abrir, movimentar e encerrar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias, assinando cheques e documentos relacionados de natureza econômico-financeira;

VIII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;

IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e o Regulamento da SSVP no Brasil, bem como as Instruções Normativas, Resoluções e Circulares emitidas pelo CNB e orientações dos Conselhos Metropolitano e Central vinculados;

X) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da

Assistência Social;

- XI) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XII) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão do **(CASA PADRE EDUARDO)**, em especial, no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;
- XIII) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Interdisciplinar, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XIV) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela instituição;
- XV) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;
- XVI) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no inciso XV do artigo 25 deste Estatuto Social;
- XVII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem ao seu conhecimento junto ao Denor do **Conselho Metropolitano de Maringá**;
- XVIII) Participar obrigatoriamente, das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Conselho **Central de Paranavaí** da SSVP e/ou pelo DENOR do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;
- XIX) Nomear e substituir qualquer membro da Diretoria;
- XX) Contratar e Nomear advogados com poderes da cláusula '*ad judicia*' para a defesa dos interesses do **(CASA PADRE EDUARDO)**, que tenha especialidade em terceiro setor e preferencialmente conhecimento da estrutura da SSVP, com prévio conhecimento do Denor do **Conselho Metropolitano de Maringá**
- XXI) Contratar de forma centralizada junto ao **Conselho Metropolitano de Maringá** empresa ou profissional de contabilidade, para a execução dos serviços contábeis, de departamento de pessoal e correlatos, com especialidade em terceiro setor;
- XXII) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutas, à assessoria jurídica, ao Denor e aprovação do **Conselho Metropolitano de Maringá**;
- XXIII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária ao **(CASA PADRE EDUARDO)**.

Artigo 27. São atribuições do Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos vinculados;
- III) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, nos termos deste Estatuto Social;

IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **(CASA PADRE EDUARDO)**.

Artigo 28. São atribuições do 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões e elaborar as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, inserir nela as correções e os acréscimos solicitados e aprovados pelos membros que dela participaram, tomar nota de forma sucinta dos fatos ocorridos durante a reunião, que deverão constar na ata seguinte; divulgar as atividades do **CASA PADRE EDUARDO**, bem como sua repercussão;
- III) responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outros documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato, e no fim deste, entregá-los à nova diretoria;
- IV) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos vinculados;
- V) Elaborar, enviar e receber correspondências, procedendo aos devidos registros, e conservar em ordem todo o expediente da secretaria;
- VI) Elaborar, em conjunto com o Tesoureiro, mapas estatísticos, relatório anual de atividades, contando com a colaboração dos demais membros da diretoria, até o dia 31 de julho;
- VII) Preparar e manter em dia os fichários e/ou relatórios de contribuintes;
- VIII) Organizar e controlar os arquivos da secretaria, inclusive o arquivo patrimonial;
- IX) Preparar e manter atualizado o cadastro das Unidades Vicentinas vinculadas, que conterá, no mínimo, datas de criação da respectiva Unidade Vicentina, endereço, dia, horário e local das reuniões, composição dos membros, seus nomes, endereços, profissões e datas de nascimento;
- X) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao LAR; e
- XI) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância do Presidente e do Vice-Presidente; e convocar eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias

Parágrafo único: O 1º Secretário receberá colaboração dos demais Secretários, onde houver, que o substituirão na respectiva ordem de escalonamento, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 29. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I) arrecadar e escriturar em livro de caixa contribuições de qualquer tipo, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração, bem como a documentação comprobatória;
- II) pagar as contas autorizadas, depois que as despesas estiverem devidamente comprovadas e tenham recebido o visto do Presidente, guardando nas dependências do **CASA PADRE EDUARDO** os comprovantes e documentos contábeis;
- III) movimentar as contas bancárias, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) depositar em estabelecimento bancário, em nome do Lar, todas as importâncias recebidas;
- V) movimentar despesas de pequeno valor, podendo, para isso, manter em caixa a

- importância de até 1 (um) salário mínimo, da qual prestará contas à diretoria, mensalmente;
- VI) apresentar em todas as Reuniões da diretoria o Relatório Financeiro, ou sempre que for solicitado pelos órgãos dos Conselhos Metropolitano e Central ao qual está vinculado;
 - VII) apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal o balancete devidamente assinado por profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
 - VIII) publicar o balanço patrimonial anual e o demonstrativo do superávit ou déficit do período, quando for o caso;
 - IX) providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
 - X) responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
 - XI) conservar, sob guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e os documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias e os livros contábeis, que devem ser conferidos pelo Conselho Fiscal;
 - XII) providenciar, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da diretoria: Certidões Negativas de Débitos (CND), documentos referentes ao INSS, FGTS e tributos geridos pelas Receitas Federal, Estadual e Municipal;
 - XIII) apresentar, no término do mandato, a seguinte documentação atualizada: Alvará de Licença de funcionamento, Alvará Sanitário, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, atualizados; Certidões de Imunidade ou Isenção, se aplicadas;
 - XIV) Depositar em estabelecimento bancário, em nome do LAR todas as importâncias financeiras recebidas;
 - XV) Entregar o Mapa Financeiro Mensal, instituído pelo Conselho Nacional do Brasil, bem como recolher ao **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP a contribuição da ducentésima e meia, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) de sua arrecadação bruta, excluídas apenas as subvenções oficiais;
 - XVI) participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
 - XVII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente do LAR;
 - XVIII) assumir o mandato de Presidente da diretoria, em caso de vacância do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário; e convocar eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias;

Parágrafo único: O 1º Tesoureiro receberá colaboração dos demais Tesoureiros, quando houver, que o substituirão na respectiva ordem de escalonamento, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 30. São atribuições do Diretor de Patrimônio, quando houver:

- I) Com o auxílio de funcionário da administração e/ou de outros associados, realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais do **(CASA PADRE EDUARDO)** e manter esse controle sempre atualizado;
- II) Assessorar e emitir pareceres, à Diretoria, sobre os bens patrimoniais do **(CASA PADRE EDUARDO)**;
- III) Acompanhar e fiscalizar as construções, adequações e reformas da instituição, sempre assessorado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico;
- IV) Cobrar dos responsáveis a conservação, as devidas manutenções e o uso correto dos

bens patrimoniais do **(CASA PADRE EDUARDO)**;

V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos; e

VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e ao **(CASA PADRE EDUARDO)**.

Seção III – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos no mesmo processo eleitoral do presidente em escrutínio secreto e classificados em ordem decrescente pelo maior número de votos obtidos dos associados integrantes da Assembleia Geral, observadas as regras para eleição definidas neste Estatuto e Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. os candidatos deverão ter obrigatoriamente Confrades e Consórcias, preferencialmente com formação em Direito, Administração ou Contabilidade e no exercício de suas funções, seus membros não receberão qualquer remuneração.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 3º. Os suplentes substituirão os titulares nas reuniões em que se ausentarem ou, temporariamente, em seus impedimentos. Em caso de vacância, os suplentes assumirão os cargos até o término do mandato. Em quaisquer dessas situações, deve-se obedecer a ordem de votação.

§ 4º. No exercício de suas funções, seus membros não receberão qualquer remuneração.

§ 5º. Nos casos de renúncia, afastamento, desligamento da SSVP ou qualquer causa que impossibilite a atuação do membro do Conselho Fiscal e, esgotando-se o número de suplentes disponíveis, realizar-se-á nova eleição, exclusivamente para sua recomposição.

§ 6º. Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados ou prestadores de serviço do **LAR** e do **Conselho Central Paraná** e o cônjuge e os parentes consanguíneos até o 3º grau o cônjuge e os parentes consanguíneos até o terceiro grau (avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos e sobrinhos) ou por afinidade (sogros, genros/noras e cunhados) de membros de sua Diretoria.

Artigo 32. Devem funcionar como estruturas de fiscalização com absoluta autonomia e independência no exercício das atividades que sejam de sua competência.

§1º. Na primeira reunião depois da posse, os membros titulares deverão escolher seu Coordenador, a quem caberá apenas e tão somente coordenar os trabalhos. Na primeira reunião depois da posse, os membros titulares deverão escolher seu Coordenador, a quem caberá apenas e tão somente coordenar os trabalhos.

§2º. Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.

Artigo 33. Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que se entender necessário, ou ainda por convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) da diretoria do **CASA PADRE EDUARDO** ou da Assembleia Geral, devendo lavrar-se ata de todas as reuniões realizadas.

§1º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria do **CASA PADRE EDUARDO** devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal poderão participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias do **CASA PADRE EDUARDO**.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal, examinar a gestão dos membros das diretorias, acompanhar e supervisionar o funcionamento do **CASA PADRE EDUARDO**, ficando vedado qualquer ato de ingerência na administração do referido Conselho, e a eles compete:

- I) examinar, a qualquer tempo, os livros de escrituração e exigir a apresentação dos documentos necessários e que digam respeito à sua função;
- II) analisar, na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, os livros contábeis e auxiliares, o Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do período, os demonstrativos de receita e despesa, verificar o patrimônio social e toda a documentação do exercício, para fins de apreciação;
- III) notificar a diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- IV) solicitar a prestação de informações e esclarecimentos necessários para compreensão e entendimento de processos, documentos e atividades desenvolvidas, sempre por escrito;
- V) fiscalizar o pagamento dos compromissos financeiros, verificando despesas com juros e multas, o recolhimento de décimas ou duocentésimas e meia, em observância o Regulamento e este Estatuto Social, a fim de evitar atrasos ou acúmulos que dificultem o pagamento de tais compromissos;
- VI) fiscalizar documentações e processos relacionados aos empregados, preservando os direitos, benefícios, deveres e obrigações de ambas as partes, evitando assim multas e ações judiciais;

- VII) fiscalizar a adequada utilização de recursos financeiros e patrimoniais, notificando a diretoria sempre que algo de irregular for constatado;
- VIII) emitir parecer sobre situações e documentos analisados, de forma clara, consistente e amparada nas leis que regulamentam as matérias analisadas, garantindo à Assembleia Geral segurança e confiabilidade nas decisões sobre aprovação ou não da pauta que motivou sua convocação;
- IX) justificadamente, a qualquer tempo, convocar Assembleia Geral Extraordinária, por requerimento de ao menos 2 (dois) de seus membros; e/ou
- X) exigir a manifestação, por escrito, da diretoria do Conselho Nacional do Brasil da SSVP quanto às eventuais irregularidades apontadas durante as atividades de fiscalização.

Parágrafo único. As manifestações do Conselho Fiscal se darão em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 35. Não havendo conhecimento técnico entre os membros do Conselho Fiscal para analisar a documentação apresentada, estes poderão solicitar ao **CASA PADRE EDUARDO** a contratação de prestadores de serviços ou empresas especializadas para orientar, auxiliar e executar, conjuntamente, tais atividades, subsidiando-os, assim, de forma segura, na emissão de parecer confiável à Assembleia Geral, possibilitando homologação ou não das contas fiscalizadas.

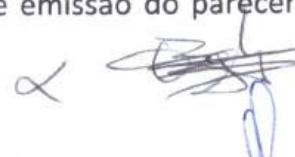
Parágrafo único - O contratado não poderá ser o contador do **CASA PADRE EDUARDO**, sendo que os valores devidos com este processo serão de responsabilidade deste, devendo ser tomadas as cautelas necessárias para que não haja exorbitância nos honorários cobrados, através da tomada de 3 (três) orçamentos.

Artigo 36. É dever dos membros do Conselho Fiscal fazerem-se presentes e atuantes, orientando os membros da diretoria sobre o correto procedimento de suas funções e atividades, em consonância com as Leis, Estatutos Sociais, Regulamento da SSVP no Brasil, Instruções Normativas, Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP, Normas Brasileiras de Contabilidade e demais instruções, documentos e manuais que norteiam e orientam a SSVP no Brasil.

§ 1º. O membro do Conselho Fiscal que fez parte da diretoria anterior não poderá analisar as contas daquele mandato.

§ 2º. Ocorrendo o impeditivo previsto no § 1º, serão chamados a compor o Conselho Fiscal, para aquele ato, os membros suplentes.

§ 3º. Estando impedidos os membros suplentes, deverá ser convocado o Conselho Fiscal de uma Unidade Vicentina vinculada, para a realização da análise necessária e emissão do parecer das contas.



§ 4º. No caso do § 3º, quem indicará o Conselho Fiscal será o **Conselho Central Paranavaí** da SSVP.

§ 5º. Aplica-se o mesmo critério do § 4º aos casos de Unidades Vicentinas sob intervenção.

Artigo 37. O Conselho Fiscal tem a obrigação de fiscalizar de forma coerente e fundamentada, tomando as providências necessárias, inclusive informando a hierarquia superior sempre que seus pareceres não forem considerados e/ou suas constatações não forem corrigidas.

Artigo 38. É passível de destituição o Conselho Fiscal que não se reúna nos prazos determinados neste Estatuto Social.

§º 1º. O conselheiro faltoso será notificado pela própria Unidade Vicentina ou de hierarquia superior para reunir-se regulamente e, na manutenção da falta será destituído por decisão da Assembleia Geral.

§º 2º. Havendo destituição do Conselho Fiscal, o mesmo deverá ser recomposto pelos membros suplentes e ser convocada nova eleição para recomposição do quadro de suplentes.

CAPÍTULO IV — DAS ELEIÇÕES, DA TRANSIÇÃO, DA POSSE, DA VACÂNCIA

Seção I – Da Eleição

Artigo 39. A convocação para eleição do **CASA PADRE EDUARDO** se fará mediante edital próprio, que deverá ser afixado na respectiva sede e na sede do **Conselho Central de Paranavaí** e amplamente divulgado em todas a Unidades Vicentinas.

§ 1º. O processo de eleição deverá respeitar os seguintes prazos mínimos, antes do término do mandato:

- I) 210 (duzentos e dez) dias: abertura do processo eleitoral, com a expedição de circular contendo esclarecimentos, orientações e abrindo prazo para apresentação de candidatos;
- II) 180 (cento e oitenta) dias: envio dos currículos dos candidatos para análise do Conselho Central;
- III) 120 (cento e vinte) dias: expedição do edital de convocação para as eleições, contendo data, horário, local e os nomes dos candidatos, o qual deverá ser fixado na sede e enviado para todos os votantes, por meio de correspondência, contato pessoal ou eletrônico (aplicativos de mensagens ou outros idôneos, existentes ou que vierem a existir); e
- IV) 90 (noventa dias) antes do término do mandato: realização da Assembleia Geral extraordinária para a votação e eleição.

§ 2º. Na primeira reunião do LAR a ser realizada após a abertura do processo eleitoral, deverá a diretoria apresentar a lista atualizada dos votantes, cujos nomes deverão constar na ata da reunião, que deverá ser imediatamente enviada ao **Conselho de Central de Paranavaí**, para efetiva verificação dos votantes.

§ 3º. Os prazos definidos no § 1º e seus incisos ficam reduzidos à metade nos casos em que, por qualquer motivo, houver a necessidade de ter que se reiniciar um processo de eleição.

Artigo 40. No **CASA PADRE EDUARDO**, as eleições para o cargo de Presidente observarão o seguinte:

- I) os candidatos deverão ser Confrades ou Consórcias da área de atuação do **Conselho Central de Paranavaí**, com o tempo mínimo de 2 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta, contados da data de sua proclamação na SSVP até o dia do encaminhamento do currículo para a análise dos nomes dos candidatos pelo **Conselho Central Paranavaí**
- II) deverá haver inscrição de 2 (dois) candidatos, no mínimo;
- III) os mandatos serão de 4 (quatro) anos, sendo proibida a reeleição do Presidente para a gestão imediatamente seguinte.

§ 1º. A comprovação a que se refere o Inciso I se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser acompanhado da declaração de sua Conferência, atestada pelo Presidente do Conselho Particular, podendo, a critério da hierarquia superior, serem requisitados outros documentos que comprovem sua atividade vicentina, tais como livros de atas, livros de chamadas ou listas de frequência, entre outros.

§ 2º. A frequência mínima a ser comprovada pelos candidatos deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento), computados a cada ano, das reuniões validamente realizadas dentro dos prazos referidos neste artigo.

§ 3º. Para considerar a frequência do parágrafo anterior, é preciso que a Conferência do candidato se reúna semanalmente, e no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do total de semanas existentes em cada ano, caso contrário, ficará impedida a participação de quaisquer de seus membros em processos de eleição, exceto nas recém-criadas e/ou reativadas.

§ 4º. Será aceita como justificativa para a apuração da frequência mínima dos candidatos: problemas de saúde pessoal ou de membros de sua família, definidos como tais aqueles que estão sob a responsabilidade do candidato, gestação/maternidade, acidentes diversos, trabalho e viagens pessoais.

Artigo 41. Serão eleitos Presidente e membros do Conselho Fiscal os candidatos que forem mais votados na Assembleia Geral extraordinárias, observando-se:

- I) Inscrição mínima de 2 (dois) candidatos ao cargo de Presidente e de, no mínimo, 6 (seis) ao Conselho Fiscal, que deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional de acordo com o modelo instituído pelo Denor do Conselho Nacional;
- II) Os currículos dos candidatos serão encaminhados para aprovação do **Conselho Central Maringá** da SSVP, com parecer prévio do Denor do **Conselho Metropolitano de Paranavaí**, que poderá solicitar a aprovação das contas ou suas recomendações, nos termos do artigo 45 do Regulamento da SSVP no Brasil;
- III) Caso se decida pelo impedimento de alguma candidatura, a decisão deve ser motivada com fundamento neste Estatuto Social e no Regulamento da SSVP no Brasil, formalizando-se tudo sob a forma de relato detalhado na competente ata de reunião da diretoria que será enviada ao interessado;
- IV) os mandatos serão de 4 (quatro) anos, sendo proibida a reeleição do Presidente para a gestão imediatamente seguinte;
- V) A votação e apuração deverão ocorrer no mesmo dia;
- VI) A eleição será realizada por escrutínio secreto, em turno único de votação, elegendo-se os candidatos com maior número de votos, tanto Presidente quanto conselheiros fiscais;
- VII) Em caso de empate será eleito quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVP do Brasil, como Confrade e Consócia; persistindo, será eleito o mais idoso;
- VIII) O voto é pessoal e unitário, ainda que o votante exerça mais de uma função diretiva;
- IX) Admite-se o voto por correspondência, desde que não possa ser identificado e chegue à Comissão de Apuração antes do encerramento da votação;
- XI) As apurações ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão composta de pelo menos 03 (três) Confrades ou Consócias, nomeados pelo Presidente, que deverão proclamar os resultados;
- XII) Todos os procedimentos de votação deverão constar em ata, assim como os nomes dos votantes e candidatos, a qual, juntamente com os documentos que instruírem os procedimentos de votação deverão ser encaminhadas, para análise e homologação do **Conselho Metropolitano Maringá** da SSVP;
- XIII) O prazo para essa análise e necessária manifestação por parte do Conselho Metropolitano é de até 60 (sessenta) dias, sem a qual se entende como aprovação tácita;
- XIV) O **Conselho Metropolitano Maringá** da SSVP pode recusar fundamentadamente a homologação da eleição, determinando a realização de outra no prazo de 60 (sessenta) dias;
- XV) Após a comunicação por escrito do ato que anulou a eleição, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, ficando a critério do DENOR o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;
- XVI) Os empregados e os prestadores de serviço, embora possam ser vicentinos proclamados, não podem ser eleitos nem nomeados para cargos das diretórias e Conselhos Fiscais do **CASA PADRE EDUARDO**;

XVII) Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual sejam celebrados termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015.

XVIII) Os candidatos ao cargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal poderão ser submetidos a entrevista pessoal pelo DENOR do **Conselho Metropolitano Maringá** quando alguma circunstância o exigir para confirmar a legitimidade de sua postulação. Na hipótese de o candidato não concordar em ser entrevistado, isto será considerado como desistência tácita de sua candidatura;

§ 1º. No período de 30 (trinta) dias que antecede a votação, os Confrades e Consórcias devem ser convidados a intensificar a oração própria ao Divino Espírito Santo na intenção daqueles que têm direito a voto e pelos que concorrem aos respectivos cargos.

§ 2º. Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em 1 (um) candidato a presidente e em 03 (três) dos candidatos ao Conselho Fiscal constantes na cédula de votação.

Artigo 42. Nas eleições e em todas as decisões submetidas à votação, serão observadas as seguintes restrições ao voto:

- I) O membro da diretoria afastado por ausência prolongada ou por renúncia;
- II) O suspenso por medida preventiva;
- III) Aqueles enquadrados na situação definida no Artigo 22 do Regulamento da SSSVP; e
- IV) Os membros das diretorias nomeados sem direito a voto;

§1º. Somente os maiores de 18 anos podem votar nas deliberações do **(CASA PADRE EDUARDO)**.

§ 2º. São inelegíveis os menores de 18 anos, o cônjuge e os parentes consanguíneos até o terceiro grau (avós, pais, filhos, netos, bisnetos, irmãos e sobrinhos) ou por afinidade (sogros, genros/noras e cunhados) do Presidente de todas as Unidades Vicentinas no processo de eleição da sua sucessão.

§ 3º. Após a abertura do processo eleitoral, não poderá ocorrer nomeação de Confrades ou Consórcias com direito a voto para cargos de diretoria.

Artigo 43. É expressamente vedada a realização de campanha eleitoral.

§ 1º. Aqueles que realizarem atos que configurem tal situação deverá ser denunciados à Comissão de Ética da SSVP do Brasil.

§ 2º. Nos casos dessa prática ocorrer pelo próprio candidato, além de responder pela falta ética, nos termos do parágrafo anterior, ficará impedido de participar do referido processo de eleição, conforme análise e decisão do Conselho Nacional do Brasil da SSVP, responsável pela análise do processo.

Artigo 44. Havendo vacância da presidência em um mandato, aquele que exerceu o cargo de Presidente no mandato anterior não poderá se candidatar ao cargo, uma vez que tal situação caracterizaria reeleição.

Artigo 45. Fica expressamente proibida a candidatura dos Confrades e Consórcias que, na qualidade de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro ou Secretário de Conselho, Obra Unida ou UGR, tenham deixado de efetuar o pagamento da contribuição previstas no Artigos 98 e 99 do Regulamento da SSVP ou tenham deixado de apresentar regularmente os mapas mensais.

§ 1º. Tal vedação estende-se aos membros de Conselhos fiscais dos Conselhos com personalidade jurídica, Obras Unidas e UGRs, bem como ao Coordenador do Denor do Conselho Metropolitano, nas mesmas condições.

§ 2º. Para a aplicação da vedação, deverão ser observados os prazos de prestação de contas.

§ 3º. Também não poderão concorrer os Coordenadores de Denor cujos Conselhos tenham se tornado inadimplentes.

§ 4º. No momento da homologação das candidaturas, não poderá haver mapas e contribuições em aberto com prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Seção II – Da Transição

Artigo 46. O processo de transição de mandatos se inicia tão logo ocorram as homologações das eleições, devendo a atual diretoria, em até 30 (trinta) dias antes da posse da nova, apresentar ao candidato eleito um relatório com o seguinte conteúdo:

- I) Decisões de maior relevância que foram tomadas para o futuro do **CASA PADRE EDUARDO**;
- II) Parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete previsto no parágrafo único;
- III) Balancete atualizado;

- IV) Inventário detalhado dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do **CASA PADRE EDUARDO**;
- V) Extratos bancários atualizados até a data da posse;
- VI) Posição de caixa e de contas a pagar;
- VII) Relação de empregados e escala de férias;
- VIII) Contratos em vigência com prestadores de serviços;
- IX) Certidões relativas a tributos federais, estaduais e municipais;
- X) Certidões da Justiça Federal, da Justiça Comum e da Justiça do Trabalho;
- XI) Certidões atualizadas de matrículas de imóveis;
- XII) Certidão de regularidade do FGTS;
- XIII) Relatório com informações detalhadas dos projetos em andamento dentro das coordenações, possibilitando a sua continuidade;
- XIV) Relação dos Presidentes e Coordenadores dos Conselho Centrais e Obras Unidas vinculados, com seus respectivos endereços e telefones, a fim de possibilitar uma melhor comunicação entre as diversas Unidades Vicentinas; e
- XV) Relatório detalhado das fontes de receitas, contas a receber e contas a pagar, informando a existência de dívidas de curto e longo prazo, bem como os recursos que serão utilizados para o seu pagamento.

Parágrafo único. Não coincidindo a transição com o ano civil, deverá ser apresentado balancete extraordinário, com referência, pelo menos, até o mês anterior à posse.

Artigo 47. Em todas as reuniões de transição, deverá ser elaborada ata com indicação dos participantes, dos assuntos tratados, das informações solicitadas e dos demais registros pertinentes.

Parágrafo único. Faculta-se a possibilidade de os processos de transição ocorrerem durante as reuniões de diretoria.

Seção III – Da Posse

Artigo 48. O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Extraordinária do próprio **CASA PADRE EDUARDO** por ato do Presidente ou de representante credenciado do **Conselho Central de Paranavaí**;

Parágrafo único: As posses somente serão conferidas depois da participação de todos os eleitos no módulo de “Capacitação para Novas Diretorias” da Ecofo.

Artigo 49. Os Presidentes eleitos e respectivas diretorias e os membros do Conselho Fiscal deverão firmar, antes da posse, “Termo de Compromisso” que prevê o respeito, o cumprimento

e a obrigação de se fazer cumprir o Regulamento da SSVP, o seu Estatuto Social e demais instrumentos normativos internos como Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares, demais dispositivos emitidos pelo Conselho Nacional do Brasil que regem a SSVP no Brasil especialmente no que se refere ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da parte administrativa e ao recolhimento obrigatório da contribuição financeira regulamentar.

Artigo 50. Havendo necessidade de substituição de algum dos membros da diretoria, por qualquer motivo, a posse do novo membro poderá ser efetivada pelo próprio Presidente do CASA PADRE EDUARDO.

Parágrafo único. Igual procedimento deverá ser adotado em caso de eleição suplementar de novos membros para o Conselho Fiscal, quando for necessário, nos termos deste Estatuto e Regulamento da SSVP.

Seção IV - Da Vacância

Artigo 51. Em caso de vacância da presidência por qualquer motivo o Vice-Presidente, ou demais substitutos legais, assume o exercício da presidência e providencia nova eleição no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, nos termos do Artigo 71 da Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. Os membros remanescentes da diretoria permanecerão com direito a voto, respeitando-se a ata de posse e/ou substituições posteriores, não se admitindo novas nomeações após a vacância.

§ 2º. Não ocorrendo as eleições nos termos do caput, será nomeado interventor, nos termos do Capítulo V desse Estatuto e do Regulamento da SSVP no Brasil, podendo, a critério do Conselho de hierarquia superior, ser mantido o Conselho Fiscal, conforme o caso.

Artigo 52. O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho Central Paranavaí quando houver ausência prolongada, por período superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. O membro da diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por renúncia não poderá ser eleito nem designado para a diretoria do mandato subsequente.

§ 2º. Nos casos de afastamento ou renúncia em razão de compromisso de trabalho, doença comprovada ou para assumir outro cargo na SSVP, não haverá a perda do direito de concorrer e ser designado a cargo de diretoria.

Artigo 53. O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, o **Conselho Metropolitano de Maringá, O Conselho Central de Paranavaí**, observando o contido em seus respectivos Estatutos Sociais e no Regulamento da SSVP no Brasil, pelo voto da maioria absoluta dos membros de suas respectivas diretorias, podem intervir no **CASA PADRE EDUARDO**, para afastar temporariamente e, comprovada a ilicitude, destituir quaisquer de seus membros.

Artigo 54. A intervenção ocorrerá quando:

- I) Seu comportamento for motivo de escândalo para a SSVP; e
- II) Sua atuação contrariar o Regulamento da SSVP no Brasil, inclusive no que se refere ao recolhimento da contribuição financeira regulamentar e ao cumprimento das obrigações sociais, fiscais, tributárias, administrativas e jurídicas aplicáveis às atividades desenvolvidas.
- III) Renúncia de todos os membros da Diretoria; ou
- IV) Término do mandato sem que tenham sido realizadas as eleições

Artigo 55. São requisitos para sua decretação:

- I) Decisão da diretoria de um dos Conselhos elencados no artigo 53 deste Estatuto, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros;
- II) Estrita observância dos Estatutos Sociais, do Regulamento da SSVP e demais normas emanadas do Conselho Nacional;
- III) Ser desencadeada sempre com muita cautela, mediante fatos ou faltas graves de conduta ou de gestão; e
- IV) Somente depois de esgotadas todas as alternativas possíveis de regularização dos fatos que caracterizaram a necessidade de intervenção.

§ 1º. Os processos de intervenção têm caráter excepcional, competindo aos próprios administradores e membros da diretoria a responsabilidade civil e criminal pela gestão das Unidades Vicentinas a que pertencem.

§ 3º. Exceto nos casos de vacância, a intervenção quando decretada pelo Conselho Central este deverá informar o Conselho Metropolitano, que por sua vez deverá informar o Conselho Nacional do Brasil.

§ 4º. Deverão ser previamente negociadas e registradas em atas as tratativas sobre transporte, locomoção, hospedagem e alimentação da Comissão de Intervenção, com estipulação de valores máximos de ressarcimento, visando melhor controle de despesas e a não oneração excessiva da SSVP ou dos voluntários que assumem tal responsabilidade.

§ 5º. Lavrar-se-á ata da reunião da diretoria do Conselho que decretou a intervenção, a qual deverá ser registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente.

Artigo 56. A intervenção tem o objetivo de afastar temporariamente ou destituir qualquer membro da diretoria.

Artigo 57. Ocorrendo a intervenção, o Conselho que a decretou, se for o caso:

- I) Afastará o Presidente ou outro membro da diretoria;
- II) Nomeará uma Comissão de Intervenção; e
- III) Convocará Assembleia Geral do **CASA PADRE EDUARDO** sob intervenção para destituição do membro afastado.

Artigo 58. A Unidade Vicentina ou o membro afastado ou destituído terá direito a recurso, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do decreto.

Artigo 59. O Associado pode ser suspenso por medida preventiva e imediatamente deixará de exercer suas funções ou serviços dentro da SSVP, até a decisão definitiva, tendo direito à ampla defesa e contraditório.

Artigo 60. O tempo da intervenção obedecerá aos seguintes prazos:

- I) 210 (duzentos e dez) dias, nos casos de vacância; ou
- II) prazo determinado no decreto de intervenção quando ocorrer por qualquer outro motivo.

Parágrafo único. Nos casos de vacância, não havendo candidatos no prazo previsto no Inciso I, deverá ser procedida análise de viabilidade de funcionamento da Unidade Vicentina sob intervenção.

Artigo 61. O decreto de intervenção deverá, obrigatoriamente, nomear uma Comissão de Intervenção, constituída de Interventor, Tesoureiro e Secretário, os quais não terão direito a voto.

§ 1º. Ocorrendo a intervenção nos casos previstos nos Inciso I e II do Artigo 54 deste Estatuto, deverá ser nomeado, preferencialmente, interventor de outra localidade, sem vínculo com as estruturas diretamente envolvidas com a Unidade Vicentina sob intervenção, garantindo-se sua imparcialidade, autonomia e independência.

§ 2º. A Comissão se reportará diretamente ao Conselho interventor.

Artigo 62. Os deveres obrigações e atos de gestão da Comissão interventora deverão ocorrer nos termos estabelecidos no Regulamento da SSVP artigos de 82 à 86.

Artigo 63. Deverá o Conselho que decretou a intervenção manter-se informado da mesma, com avaliação constante dos trabalhos.

Artigo 64. As irregularidades dos membros da diretoria da Unidade Vicentina sob intervenção, se constatadas, deverão ser analisadas em procedimento administrativo nos termos do Artigo 23 do Regulamento da SSVP no Brasil, e ainda com a tomada das medidas cíveis e criminais cabíveis, conforme o caso.

Artigo 65. Caso o parecer da comissão seja favorável à manutenção das atividades do LAR sob intervenção, a diretoria que assumir deverá ser fiscalizada nos mesmos moldes previstos no Artigo 64 deste Estatuto, obrigando-se seus administradores a prestarem contas de seus atos de gestão, situação contábil e financeira.

Artigo 66. Aplicam-se subsidiariamente nos casos de intervenção, as disposições contidas no Regulamento da SSVP no Brasil e no Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP, em especial as penalidades ali fixadas.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

SEÇÃO I – DO PATRIMÔNIO

Artigo 67. O patrimônio do **(CASA PADRE EDUARDO)** é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

§ 1º. O patrimônio imóvel do **(CASA PADRE EDUARDO)** deve ser registrado em nome do **Conselho Central de Paranavaí**, com usufruto em favor do **(CASA PADRE EDUARDO)**, averbado na matrícula do imóvel.

§ 2º. Os bens patrimoniais de qualquer Unidade Vicentina deverão ser conservados e administrados sempre a serviço das respectivas finalidades sociais e específicas da SSVP, não se permitindo seu uso particular de forma gratuita por Confrades e Consórcios.

Artigo 68. A aquisição onerosa, alienação, permuta ou constituição de ônus sobre bens imóveis, móveis e semoventes, com valor igual ou superior a 30 (trinta) salários mínimos, no padrão nacional, bem como o recebimento de doações e/ou legados institucionais são atos que dependem da aprovação do **Conselho Metropolitano de Maringá**, após manifestação do Departamento de Normatização e Orientação – Denor.

Artigo 69. Nas transações acima de 100 (cem) salários mínimos nacionais, além das exigências já definidas no Artigo anterior, deverá ser criada uma comissão com um representante **CASA PADRE EDUARDO**, um membro do **Conselho Metropolitano Maringá** e o Vice-Presidente do Conselho Nacional do Brasil da Região.

§ 1º. As comissões acima definidas terão a finalidade de subsidiar a diretoria do Conselho

Metropolitano, observando a documentação pertinente, emitindo seu parecer atinente à transação e ao estudo da destinação dos recursos obtidos.

§ 2º. O parecer deverá ser submetido à aprovação em reunião ordinária.

§ 3º. O Coordenador do Denor do Conselho Nacional do Brasil poderá, a qualquer momento, reportar-se à Comissão para observar o andamento dos processos supramencionados, podendo inclusive apresentar sugestões ou adotar providências, conforme o inciso XVIII do Artigo 147 do Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 70. O **CASA PADRE EDUARDO** deverá obter autorização prévia e expressa do **Conselho Metropolitano de Maringá**, após parecer do Denor, para celebrarem convênios e contratos de qualquer natureza com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas.

Artigo 71. Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis do **(CASA PADRE EDUARDO)** realizada sem a prévia ciência do **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP e a expressa autorização do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 1º. Na transcrição do registro imobiliário deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, nos termos do "caput".

§ 2º. O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

§ 3º. Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

§ 4º. Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade do **(CASA PADRE EDUARDO)** deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, de acordo com o disposto no Regulamento da SSVP no Brasil.

§ 5º. As Unidades Vicentinas deverão obter autorização prévia e expressa do Conselho Metropolitano da Região, após parecer do Denor, para celebrarem convênios e contratos de qualquer natureza com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas.

SEÇÃO II – DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

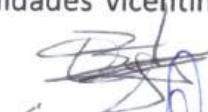


Artigo 72. São fontes de receitas quaisquer meios lícitos que, direta ou indiretamente, visem angariar fundos financeiros para atingir seus objetivos institucionais, a saber:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35, Lei nº 10.741/2003-Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
- V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos benficiares e festividades;
- VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;
- XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais; e
- XIX) Outros, não especificados.

Artigo 73. Constituem despesas os gastos autorizados que, direta ou indiretamente, forem efetuados para atingir seus objetivos institucionais, a saber:

- I) Auxílio em dinheiro, utilidades, alimentos, remédios e outras formas, prestados, com regularidade ou eventualmente, aos assistidos;
- II) Pagamentos de empregados e encargos sociais, e a terceiros, por serviços especiais;
- III) Pagamentos de tributos, taxas e contribuições;
- IV) Os de secretariado, como correspondências e publicações vicentinas (em especial o boletim brasileiro), material de expediente, manutenção dos arquivos e livros de caixa;
- V) Os necessários na realização de celebrações, assembleias, festas regulamentares, reuniões e outros eventos;
- VI) Os devidamente aprovados, em reunião, para manutenção, conservação, reforma e construção;
- VII) O auxílio monetário, devidamente aprovado em reunião, a outras unidades vicentinas necessitadas, em forma de união fraternal.



- VIII) Os pagamentos de passagens e demais despesas de viagens efetuadas pelos vicentinos para representar ou servir a ssvp, previamente autorizados pelo órgão competente;
- IX) A contribuição financeira regulamentar denominada ducentésima e meia, prevista no artigo 98 do regulamento da ssvp, que consiste no recolhimento de 2,5% (dois e meio por cento) da arrecadação bruta para o **conselho central de Paranavaí**; e
- X) Outras, não especificadas.

Parágrafo único. A ducentésima e meia é contribuição administrativa internas de natureza compulsória, devida pelo **(CASA PADRE EDUARDO)** e destinada ao cumprimento dos objetivos institucionais das unidades credoras, não ocorrendo a prescrição, uma vez que não se trata de exercício do direito de ação, mas de cumprimento de norma regulamentar.

Artigo 74. Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, poderá o **(CASA PADRE EDUARDO)** instituir filiais de prestação de serviços ou de comercialização dirigidas a público distinto da Assistência Social, que não se enquadram no perfil de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. A receita líquida apurada de filiais, após a retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção dessas, será repassada ao **(CASA PADRE EDUARDO)** e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias da Obra.

Artigo 75. O **(CASA PADRE EDUARDO)** declara e se compromete, sob as penas da lei:

- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeiteiros, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;
- III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014 preferencialmente outra unidade vicentina, indicada em Assembleia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de Paraná, preferencialmente no município de Terra Rica, por indicação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral; ou em último caso à uma entidade pública, com homologação

da destinação pelo Conselho Metropolitano

- IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros;
- V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares; e
- VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter benficiante de assistência social.

Parágrafo Único. A dissolução ou extinção do **(CASA PADRE EDUARDO)** somente se efetivará se tornar- se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que atendidas as seguintes condições: *a)* se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; *b)* com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim e *c)* anuência do Conselho Metropolitano de da SSVP, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

CAPÍTULO VII – DA ESCRITURAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 76. A escrituração e prestação de contas observarão, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, incluindo as Certidões Negativas de Débitos, colocando-os à disposição para o exame de qualquer interessado;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação; e
- IV) O registro de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Artigo 77. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

§ 1º. Não coincidindo a transição com o ano civil, deverá ser apresentado balancete extraordinário, com referência, pelo menos, até o mês anterior à posse.

§ 2º. O Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo de Superávit ou Déficit do período e o parecer do Conselho Fiscal deverão ser apresentados à Assembleia Geral e, após deliberação, deverão ser publicados nos meios oficiais de comunicação, e no portal da transparência.

Artigo 78. Os membros da Diretoria não respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome do **(CASA PADRE EDUARDO)**, salvo eventuais prejuízos causados ao próprio **(CASA PADRE EDUARDO)** ou a terceiros prejudicados, por culpa ou dolo no desempenho de suas funções,, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VIII – DO VOLUNTARIADO

Artigo 79. O **(CASA PADRE EDUARDO)** poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º. O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente o “Termo de Voluntariado” e/ou “Contrato de Trabalho Voluntário”, na forma da lei.

§ 2º. Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.

§ 3º. A organização desse trabalho dependerá de orientações do Denor do Conselho Metropolitano de Maringá da SSVP.

CAPÍTULO IX – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Artigo 80. O **(CASA PADRE EDUARDO)**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a legislação nacional vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados de seus associados e assistidos.

Parágrafo único. No manuseio de dados pessoais de seus associados e dos usuários atendidos por estes, o **CASA PADRE EDUARDO** deverá:

- I) Tratar com máximo cuidado os dados pessoais a que tiver acesso e fiscalizar esse tratamento nas demais Unidades Vicentina;
- II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos por quaisquer meios ou suporte, inclusive, eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida;

- III) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização); e garantir que os dados pessoais não possam ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da pessoa interessada.
- IV) Assegurar que associados, prestadores de serviços voluntários, empregados, prepostos, terceiros contratados, assinem o “termo de confidencialidade”; e
- V) Orientar todos os associados, empregados e colaboradores sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Artigo 81. Os dados pessoais dos Associados, funcionários e assistidos não poderão ser revelados a terceiros seja mediante a distribuição de cópias de documentos pessoais, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios nos quais estejam expressos ou refletidos, com exceção da prévia autorização por escrito.

§1º Caso o **(CASA PADRE EDUARDO)** seja obrigado por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§2º Os Associados (membros da diretoria e conselheiros fiscais) autorizam no ato da sua posse a divulgação de seus dados pessoas na ata de posse que será registrada no cartório de Registros Públicos e utilizada como documento oficial do **(CASA PADRE EDUARDO)** onde for necessária sua utilização.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 82. O **(CASA PADRE EDUARDO)** poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os Planos de Trabalho estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 83. O **(CASA PADRE EDUARDO)** também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, desde que estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

§ 1º. Em se tratando de firmar convênios, termos de parceria e ajustes de qualquer natureza com órgãos públicos, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do Conselho Metropolitano de da SSVP, após parecer fundamentado de seu DENOR.

§ 2º. O **(CASA PADRE EDUARDO)**, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções governamentais oriundas da União, do Estado e do Município.

Artigo 84. O **(CASA PADRE EDUARDO)** não é mantido pelo **Conselho Central de Paranavaí**, nem pelo **Conselho Metropolitano de Maringá** e nem pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP, tendo cada uma dessas unidades personalidades jurídicas, Diretorias e administrações próprias, Conselhos Fiscais próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

Artigo 85. O **CASA PADRE EDUARDO** autoriza a qualquer tempo, precedido de estudo específico, com autorização do Conselho Nacional do Brasil, a centralização de serviços e/ou da administração da entidade, no todo ou em parte.

Parágrafo único. Para a concretização e nas mesmas condições do artigo acima, poderá o **CASA PADRE EDUARDO** incorporar ou ser incorporado por outra Unidade Vicentina da SSVP do Brasil ou qualquer outra.

Artigo 86. O **CASA PADRE EDUARDO** não poderá se desvincular da Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil sem a autorização do Conselho Nacional do Brasil da SSVP

Artigo 87. Desde que não contrarie a finalidade principal do **(CASA PADRE EDUARDO)** e o Regulamento da SSVP no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

Parágrafo Único. A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria, pelo **Conselho Central de Paranavaí** da SSVP, pelo **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP e/ou pelo Conselho Nacional do Brasil, nos termos do § 3º do artigo 19 deste Estatuto Social.

Artigo 88. O **(CASA PADRE EDUARDO)** no desenvolvimento de suas atividades submeter-se-á à orientação e fiscalização do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, através de seu DENOR.

§ 1º. Se não houver instalado o DENOR do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP ou não estiver em funcionamento regular, suas funções poderão ser suscitadas pelo DENOR do Conselho Nacional do Brasil, no interesse da SSVP.

Artigo 89. O **(CASA PADRE EDUARDO)** não poderá contratar ou manter empregados com parentesco até o 3º grau ou cônjuges de membros da Diretoria do **CASA PADRE EDUARDO** e do Conselho Fiscal.

Artigo 90. No caso do artigo 67, §1º deste Estatuto, o prazo para realizar a transferência dos

imóveis para o **Conselho Central de Paranavaí** será 3 (três) anos, a partir do registro de Estatuto.

Artigo 91. Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem o Regulamento da SSVP no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e pelo **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP.

Artigo 92. O presente Estatuto só poderá ser registrado após homologação expressa do **Conselho Metropolitano de Maringá** da SSVP, com prévia anuência de seu DENOR.

Artigo 93. O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Rica

Cidade Terra Rica data 14/07/2023



hacio lks. dls.

Presidente da Casa Padre Eduardo:
Marcilio Lukenchuke
RG 6951190-2
CPF 016.561.689-01



Secretário:
João Vitor Chiquetto
RG 62.175.900-4
CPF 508.583.758-42

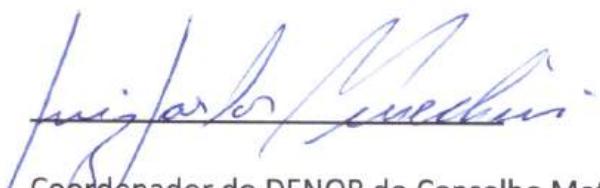


Osvaldo Araujo Soares.

Presidente do Conselho Central de Paranavai:
Osvaldo Araujo Soares
RG 4.244.953-9
CPF 537.032.519-72



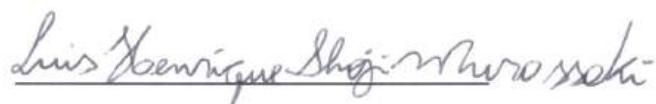
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Coordenador do DENOR do Conselho Metropolitano de Maringá:
Luis Carlos Menechini
RG 1393695-1
CPF 210.578.779-72



Presidente do Conselho Metropolitano de Maringá:
Paulo Barghi
RG 3561225-4
CPF 474.188.509-72



Advogado: Luis Henrique Shoji Murassaki
OAB/PR 65.709



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ: 75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 – TERRA
RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casarantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Nome / Razão Social: Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo		
CNPJ: 75.500.470/0001-13		
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1398, Centro, CEP 87890-000		
CIDADE: Terra Rica/Paraná	U.F.: PR	CEP: 87890-000
TELEFONE: (44) 3441-1620		
E-MAIL: casarantoeduardo@hotmail.com		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Marcilio Lukenchuke Endereço: Rua Antônio Gonçalves, 1584 Centro Telefone: (44) 991024638 RG: 69511902 CPF: 01.656.1689-01 Data do início do mandato: 06/10/2021 Data de término do mandato: 06/10/2023		
2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Gleiciane Oliveira Nogueira da Silva CPF: 057167739/82 RG: 9.422.442-0 Número do Registro Profissional: CRESS: 14633 Telefone para contato: (44) 998479530 Email: gleice.av@gmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 003/2021 Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Junho 2022		

TIPO DE SERVIÇO:
Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Idosos – Instituição de Longa Permanência de idosos - ILPI
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade
PÚBLICO ALVO
Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os性os, que estejam nos critérios reconhecidos de Utilidade Pública, estadual (Lei nº17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).
Período de Execução das Atividades Previstas
Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022
Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral
Território:
Proteção Especial de Alta Complexidade

1 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas

de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.

A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS e CRAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras municipais (Diamante do Norte, Santo Antônio do Caiuá, Guairaçá e Terra Rica PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a, Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

2 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

3 – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

DIA/MÊS	HORARIO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RESPONSÁVEIS
JANEIRO			
03	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
04	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
06	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
11	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI

13	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
17	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
18	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
20	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
25	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
27	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
31	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
FEVEREIRO			
01	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
03	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
08	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
10	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
14	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
15	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
17	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
22	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
24	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
28	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
MARÇO			
01	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
03	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
08	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
10	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
14	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
15	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
17	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
22	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
24	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
28	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
29	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
31	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
ABRIL			
05	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
07	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
11	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
12	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
14	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
19	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
21	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI

25	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
26	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
28	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
MAIO			
03	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
05	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
09	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
10	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
12	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
17	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
19	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
23	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
24	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
26	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
31	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
JUNHO			
02	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
06	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
07	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
09	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
14	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
16	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
20	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
21	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
23	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
28	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
30	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
JULHO			
04	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
05	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
07	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
12	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
14	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
18	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
19	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
21	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
26	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
28	15:00H	ATIVIDADE LÚDICA	ILPI
AGOSTO			

3	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
4	09:00H	ATIVIDADE MOTORA	ILPI
6	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPIA	ILPI
9	15:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
11	09:00H	ARTESANATO	ILPI
12	15:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPIA	ILPI
16	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
18	09:00H	ATIVIDADE COGNITIVA	ILPI
20	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPIA	ILPI
22	15:00H	CELEBRAÇÃO CATOLICA	ILPI
23	15:00 H	DIA DA BELEZA	ILPI
27	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPIA	ILPI
30	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
SETEMBRO			
06	09:00H	ATIVIDADE DE DATA COMEMORATIVA	ILPI
10	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
12	09:00H	ATIVIDADE COGNITIVA	ILPI
14	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
17	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
20	09:00H	ATIVIDADE MOTORA	ILPI
22	09:00H	ATIVIDADE MOTORA	ILPI
24	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
26	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
29	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
OUTUBRO			
04	09:00H	APRESENTAÇÃO ARTE DE VIVER	ILPI
08	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
10	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
11	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
13	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI

15	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
18	09:00	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
22	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
24	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
25	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
29	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
NOVEMBRO			
01	09:00	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
05	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
07	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
08	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
12	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
16	15:00	DIA DA BELEZA	ILPI
19	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
21	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
22	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
26	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
28	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
DEZEMBRO			
01	09:00	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
03	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
05	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
06	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
10	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
12	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
13	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
17	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI
20	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
22	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
23	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI

26	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
26	15:00H	CELEBRAÇÃO	ILPI
27	15:00H	DIA DA BELEZA	ILPI
29	09:00H	ATIVIDADE LUDICA	ILPI
30	09:00H	ATIVIDADE FISIOTERAPEUTA	ILPI

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de atendimento - PIA, será realizado com envolvimento do idoso, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do idoso no Serviço.

A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos. No prontuário deve estar arquivados à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.

Mensalmente ocorre reunião da rede de acolhimento institucional para idosos, sob a coordenação CREAS e CRAS e CMDI – Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando, visando à análise da demanda/oferta/encaminhamentos e inclusão.

Assistência à Saúde: Os principais objetivos da equipe da enfermagem será oferecer ambiente seguro e acolhedor para idosos cronicamente debilitados e funcionalmente dependentes; garantir serviços de atenção integral que atendam às necessidades das pessoas idosas em estado de vulnerabilidade; promover o conforto e a dignidade de seus usuários. A equipe é formada por Enfermeiro e Cuidador de Idosos e são responsáveis pelos provimentos de medicamentos e materiais necessários aos idosos. O enfermeiro elabora as escalas mensais das funcionárias da área, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. Os cuidados diários de enfermagem correspondem à: higiene corporal e oral, sendo a oral limpeza diária das próteses dentárias; incluindo corte de cabelo, unhas, barba; auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas; medicação e dieta conforme prescrição médica, identificação dos diagnósticos de enfermagem, terapia medicamentosa, sendo que alguns recebem auxílio para se alimentar; verificação de sinais vitais; estímulo de atividades físicas de acordo com a capacidade de locomoção de cada um; além do banho de sol. Os cuidados com a saúde são realizados diariamente vinte e quatro horas por dia. O enfermeiro também é responsável na verificação e pedidos de receita, contato com a secretaria de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde; além de liderar e direcionar visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade. Quando o profissional da enfermagem atua junto à pessoa idosa residente na ILPI, esse trabalhador tem condições de tornar esse cuidado/atendimento/assistência mais humanizado, acolhedor, avaliativo, integral, podendo contribuir para melhoria da qualidade de vida do idoso institucionalizado.

Assistência Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Trabalho Psicológico: psicológico na entidade semanalmente, divididas em dez horas semanais. Tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeito focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: A fisioterapia tem o importante papel na Instituição, que seria melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

4. AMBIENTE FÍSICO

ESPAÇO FÍSICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros
01	Salas da administração
01	Sala de Serviço Social
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama/ mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia

01	Veículo
----	---------

4.1 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
37	Camas de solteiro
01	Colchões hospitalares em uso
01	Camas hospitalar em uso
01	Picador de Legumes Industrial
09	Sofás
3	Poltronas do papai
06	Mesa retangular mármore
03	Mesas pequenas de madeira
03	Mesas secretaria
16	Cadeiras
11	Cadeiras para descanso
20	Televisões
28	Ventilador de teto
03	Ar condicionado
01	Carrinho grande de transportar alimentação
01	Macas
02	Geladeiras
01	Aparelho de inalação
01	Prateleira de ferro
02	Criado mudo
05	Cômodas
23	Guarda roupa
01	Sapateira
03	Computador
02	Fogões
02	Forno industrial

05	Freezer horizontal
01	Câmera fria grande inox
01	Máquina de lavar pequena
01	Máquina de lavar industrial de 50k (em comodato)
01	Máquina centrifuga 30k
01	Secadora 50k (em comodato)
01	Carros I
01	Liquidificador

5– PREVISÃO DE RECEITAS (previsão de receitas, a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria), podendo sofrer variações;

Receitas:

Prest. Serviços internos à receber (70% do benefício)	24.952,30
Receita de Subvenções	25.222,39
Receita de Doações	6.440,00
Total de Receita do Mês	56.614,69

5.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Assistente Social	Nível superior	10h	CLT	R\$ 950,00	1 e 2
08	Cuidador	Nível médio	12/36	CLT	R\$ 1.710,00	1 e 2
02	Cozinheira	Nível médio	40h	CLT	R\$ 1.847,46	1 e 2
03	Aux. Limpeza	Nível Médio	40h	CLT	R\$ 1.733,05	1 e 2
02	Aux. Lavanderia	Nível médio	40h	CLT	R\$ 2.018,23	1 e 2
01	Enfermeira	Nídeo Superior	40h	CLT	R\$ 2.684,77	1 e 2
01	Secretário	Nível Superior	40h	CLT	R\$ 1.383,18	1 e 2
01	Coordenadora	Nível Superior	40h	CLT	R\$ 3.155,63	1 e 2
01	Estagiária	Nível Superior	10h	Sem remuneração	-----	-----
1	Fisioterapeuta	Nível Superior	8h	CLT	R\$ 1.200,00	
0	Nutricionista	Nível Superior		(Em fase de contratação)		
1	Psicóloga	Nível Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	
Total: 22						

*Fonte de Financiamento:

1 - com recurso Municipal (33.500,00); Podendo sofrer alterações.

2 - Com recursos dos serviços internos (70% do benefício 24.952,30).

6. – MATERIAL DE CONSUMO:

a) Material de Expediente

Agenda, borracha, caderno, caderno capa dura, caneta esferográfica, caneta marca texto, cartão de ponto, CD, clips, cola branca, corretivo líquido, caixa de arquivo morto, arquivo caixa organizadora, caixa de grampo, envelope, etiqueta, fita crepe, fita adesiva, papel A4, pasta Az, pasta com elástico, pasta de arquivo, pen drive, pincel atômico, régua, tesoura, copo descartável para água e café, papel alumínio, filme de PVC, envelope plástico, pasta com divisórias, toner.

b) Material de Higiene e Limpeza

Material de limpeza – produtos especiais para lavagem de roupas, água sanitária, álcool, avental, desodorizador de ambiente, bota de borracha, desinfetante, detergente, esponja de aço, esponja de cozinha, fósforo (maço), inseticida, luva de borracha, refil para rodo, rodo de alumínio, sabão em pó, saco de lixo, touca, vassouras, saco para embalagem plástica, baldes, bacias plásticas e cloro.

Material de higiene pessoal – aparelho de barbear, vestuários (vestidos, bermudas, camisetas, camisas, calças, saias), calçados (chinelo, sapatilha, tênis, sandália) condicionador, creme de barbear, desodorante, fralda descartável, luvas, papel higiênico, pente fino, toalha de papel, toalha de rosto, sabonete líquido, xampu, xampu piolho.

c) Material de cama, mesa e banho

Toalha de banho, toalha de rosto, toalha de boca, lençóis, cobertores, edredons, mantas, fronhas, travesseiros, guardanapos, colchas, colchonetes, toalhas de mesa e toalhas plásticas.

d) Gêneros Alimentícios

Açúcar, adoçante, alho, amido de milho, arroz, aves, azeitona, bolacha, café, carne bovina, carne suína, cebola, chá, chocolate em pó, enlatados, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, fermento em pó e biológico, frios, frutas, iogurte, legumes, leite, maionese, manteiga, margarina, massas, milho de pipoca, óleo, ovos, pães, peixes, suco, temperos, verduras, vinagre.

e) Abastecimento de gás de cozinha: botijão de 13 kg (P13),

f) Material Socioeducativo

Oficina de Atividades :guache, pincel, Eva, cartolina, rolo de papel pardo, tesoura sem ponta, cola branca, agulhas para bordado e crochê, linha de bordado e costura, crochê, lã, tela, lápis de cor, palito de sorvete e churrasco, refil de cola quente, pistola de cola quente, isopor, papel carbono para artesanato, papel crepom, papel de seda, papel sulfite, canetinha colorida, fita crepe, fita adesiva, tinta PVA, tinta para tecido, tecidos (pano de prato, pano para ponto cruz), balões de festa, cola colorida, gliter, lantejoulas, pá de jardinagem, sementes, regador e borrisfador.

Atividades cognitivas: jogos para memória, jogos para encaixe, quebra-cabeça, jogo de resta um, bingo, domino, baralho, velcro, EVA, espuma, massinha de modelar, papel sulfite, canetinha, lápis de cor, canetinha colorida, bastão de madeira.

Atividades de Auto Cuidado: maquiagens (sombra, blush, batom, lápis para olho e boca), produtos para cabelo, bijuterias, presilha de cabelo, acessórios, perfume, gilete, pinça para sobrancelha.

g) Material de copa e cozinha

Artigos de vidro e plástico, bandeja, colheres, garfos, facas, copos, canecas, frigideiras, panelas, garrafa térmica, papel alumínio, papel filme, pratos, tigelas.

7- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Marcilio Lukenchuke

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 09 de Agosto 2.022.



Marcilio Lukenchuke

Presidente

CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Terra Rica, __ de _____ de 2.0 _____

Secretaria Municipal de Assistência Social



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais

Nome / Razão Social: Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo		
CNPJ: 75.500.470/0001-13		
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1398, Centro, CEP 87890-000		
CIDADE: Terra Rica/Paraná	U.F.: PR	CEP: 87890-000
TELEFONE: (44) 3441-1620		
E-MAIL: casasantoeduardo@hotmail.com		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nome: Marcilio Lukenchuke Endereço: Rua Antônio Gonçalves, 1584 Centro Telefone: (44) 991024638 RG: 69511902 CPF: 01.656.1689-01 Data do início do mandato: 06/10/2021 Data de término do mandato: 06/10/2023		
2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:		
Nome: Micheli Aparecida Camanho CPF: 057167739/82 RG: 9.422.442-0 Número do Registro Profissional: CRESS: 12391 Telefone para contato: (44) 99719 9179 E-mail: casasantoeduardo@hotmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 003/2021 Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Janeiro 2023		

TIPO DE SERVIÇO:



Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Idosos – Instituição de Longa Permanência de idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2023

Término: 31/12/2023

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

Proteção Especial de Alta Complexidade

2 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.



A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS e CRAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras municipais (Diamante do Norte, Santo Antônio do Caiuá, Guairaçá e Terra Rica - PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

3 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

4- Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, celebração de datas comemorativas, dentre outras que se fizerem necessário. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de atendimento - PIA, será realizado com envolvimento do idoso, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do idoso no Serviço.



A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos. No prontuário deve estar arquivados à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.

Mensalmente ocorre reunião da rede de acolhimento institucional para idosos, sob a coordenação CREAS e CRAS e CMDI – Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando, visando à análise da demanda/oferta/encaminhamentos e inclusão.

5- Quadro de funcionários

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Ensino superior	40h	CLT	R\$ 3155,53	1 e 2
01	Psicóloga	Ensino Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
01	Assistente Social	Ensino Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
1	Fisioterapeuta	Ensino Superior	8h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
01	Secretário	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 1.383,18	1 e 2
01	Enfermeira	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 2.684,77	1 e 2
08	Cuidador	Ensino médio	12/36	CLT	R\$ 1.710,00	1 e 2
02	Cozinheira	Ensino médio	40h	CLT	R\$ 1.847,46	1 e 2
03	Aux. Limpeza	Ensino Médio	40h	CLT	R\$ 1.733,05	1 e 2
02	Aux. Lavanderia	Ensino médio	40h	CLT	R\$ 2.018,23	1 e 2
Total: 21						

*Fonte de

Financiamento:



1 - com recurso Municipal Terra Rica, Guairaça, Diamante do Norte, Santo Antônio (27.000,00); Podendo sofrer alterações.

2 - Com recursos dos serviços internos (70% do benefício 24.952,30 mensal).

51. ATRIBUIÇÃO:

Coordenador: responsável pela gestão de uma equipe garantindo que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os membros da equipe, realizar avaliações e monitorar a qualidade de todos os processos executados, assim como tarefas administrativas básicas e de suporte. Essas tarefas podem envolver o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internos.

Assistente Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Psicólogo: promover a saúde e o bem-estar de um idoso institucionalizado, tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento



de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: tem como objetivo proporcionar uma independência a esses idosos, para que eles possam executar suas tarefas diárias normalmente proporcionando melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

Secretario: Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e realizar encaminhar; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.

Enfermeiro: Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso; Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha



sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutiva da Instituição; O enfermeiro elabora as escalas mensais das funcionárias da área, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. O enfermeiro também é responsável na verificação e pedidos de receita, contato com a secretaria de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde; além de liderar e direcionar visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

Cuidador: Ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: perambular como forma de se exercitar, tomar sol e realizar exercícios físicos de acordo com suas particularidades, assim como estimular atividades de lazer e ocupacionais.

Cozinheiro: preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Auxiliar de Limpeza: Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Instituição de Longa Permanência, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente em todas as suas necessidades.

Auxiliar de Lavanderia: Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, operando máquinas lavadoras, efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Opera equipamentos de baixa complexidade.

6. Espaço físico

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------------	-----------



01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros
01	Salas da administração
01	Sala da Equipe técnica
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama / mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia
01	Garagem para veículo
20	Quartos

7– Previsão De Receitas para 2023 (previsão de receitas, a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria), podendo sofrer variações;

Prest. Serviços internos à receber (70% do benefício)	200.000,00
Receita de Subvenções	220.000,00
Receita de Doações	60.000,00
Total de Receita do Ano	480.000,00

8 - Impacto social esperado com o trabalho



Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Garantir a proteção de idosos;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

9 - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

- Construção da autonomia;

10 - Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e Indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Prontuário do beneficiário;
- Lista de Presença;
- Controle de Visitas;
- Avaliação Interdisciplinar;

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos beneficiários.

Há reuniões mensais com os técnicos, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhar temas relacionados ao atendimento de beneficiários e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado aos idosos. Nos indicadores de avaliações para reconhecer se os objetivos específicos estão sendo cumpridos serão analisados:

Fortalecimento dos vínculos familiares: teremos como indicador quantitativo a frequência das famílias na instituição e a quantidade da saída dos idosos com seus familiares para passeios externos.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

Desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o autocuidado analisaremos o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária.

11– Assinatura do Responsável

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Marcilio Lukenchuke

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 13 de Janeiro 2.023.

Marcilio Lukenchuke
Presidente

CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

PLANO DE TRABALHO

2024

DADOS CADASTRAIS

Nome / Razão Social: Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo		
CNPJ: 75.500.470/0001-13		
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1398, Centro, CEP 87890-000		
CIDADE: Terra Rica/Paraná	U.F.: PR	CEP: 87890-000
TELEFONE: (44) 3441-1620 ou (44) 9 9127 3699		
E-MAIL: casasantoeduardo@hotmail.com		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: Benedita Aparecida Padovan Endereço: Rua Acre, N°789 Telefone: (44) 99161 2595		
2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO Nome: Jader Kowaski Rodrigues Número do Registro Profissional: Telefone para contato: (44) 9 8823 8162 E-mail: casasantoeduardo@hotmail.com		



Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 003/2021

Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço ()

Vigência: Janeiro 2024

TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os性os, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

Proteção Especial de Alta Complexidade

1 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe



uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.

A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras Municipais (Santo Antônio do Caiuá, Guairaça e Terra Rica - PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Assim como presamos pelo acesso da pessoa idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

2 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SEMANA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
JANEIRO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA



2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS / ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DIRECINADAS A PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA / FISIOTERAPEUTA
FEVEREIRO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
MARÇO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
ABRIL		



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
MAIO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ COMEMORAÇÃO DIAS DAS MÃES	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI



3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
JUNHO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA



JULHO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARAIIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

AGOSTO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARAIIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
----	---	--



2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA / COMEMORAÇÃO DOS DIA DOS PAIS	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
SETEMBRO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
OUTUBRO		
1°	DIA DA BELEZA / COMEMORAÇÃO DIA DA PESSOA IDOSA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI / PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
NOVEMBRO		



1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
DEZEMBRO		
1°	DIA DA BELEZA / COMEMORAÇÃO DE NATAL / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI / PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

OBS: As atividades acima citadas se refere a apenas algumas ações fixas que são desenvolvidas, mas a equipe desenvolve dentre outras ações que não é possível mensurar diante da dinâmica de trabalho.

DIMENSÃO TEÓRICO/METODOLÓGICO DO TRABALHO SOCIAL

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de Atendimento (PIA), será realizado com envolvimento da pessoa idosa, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência da pessoa idosa no acolhimento

A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados os prontuários da pessoa idosa, devendo constar à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.



Mensalmente ocorre reunião do Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando.

QUADRO DE FUNCIONARIOS:

COORDENADOR: responsável pela gestão de uma equipe garantindo que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os membros da equipe, realizar avaliações e monitorar a qualidade de todos os processos executados, assim como tarefas administrativas básicas e de suporte. Essas tarefas podem envolver o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internos.

Assistente Administrativo: Receber e enviar correspondências e documentos, assim como realizar ações referente ao controle contas a pagar e receitas, emitir notas fiscais, elaborar relatório financeiro, acompanhar o trabalho de logística da empresa, como se faz necessário a manutenção de arquivos e cadastros de informações atualizados.

Assistente Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;



- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Psicólogo: promover a saúde e o bem-estar de um idoso institucionalizado, tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeito focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: tem como objetivo proporcionar uma independência a esses idosos, para que eles possam executar suas tarefas diárias normalmente proporcionando melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

Enfermeiro: Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto



do Idoso; Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutiva da Instituição;

Cuidador: Ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: perambular como forma de se exercitar, tomar sol e realizar exercícios físicos de acordo com suas particularidades, assim como estimular atividades de lazer e ocupacionais.

Cozinheiro: preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Auxiliar de Limpeza: Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Instituição de Longa Permanência, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente em todas as suas necessidades.

Auxiliar de Lavanderia: Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, operando máquinas lavadoras, efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Opera equipamentos de baixa complexidade.

4. AMBIENTE FÍSICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
20	Quartos
01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros



01	Salas da administração
01	Sala da Equipe técnica
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama / mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia
01	Veículo

7- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Benedita Aparecida Padovan
Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 01 de Janeiro 2024.

Benedita Aparecida Padovan
Presidente
CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Terra Rica, __ de _____ de 2.0_____

Secretaria Municipal de Assistência Social

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Terra Rica, __ de _____ de 2.0_____

Conselho Municipal do Idoso



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 004/2013

Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço ()

Vigência: Indeterminado

Nº de registro no CMDCA:

Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Idosos – Instituição de Longa Permanência de idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2022 Término: 30/12/2022

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

CRAS de Referência: CRAS Municipal

1 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, sem filhos, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ:75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –
TERRA RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casasantoeduardo@hotmail.com
PLANO DE TRABALHO

A maneira de posicionar-se frente ao envelhecimento – negando-o ou aceitando-o positivamente e enriquecendo-o com projetos construtivos, aliada às características pessoais, como saúde física e mental, desenvolvimento de potencialidades, projetos de vida individuais e coletivos, influí sensivelmente na qualidade do envelhecer. Com isso assumem importância na atualidade, os diversos meios de prevenção para um envelhecimento saudável e positivo.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, sem vínculos familiares e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a, Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

2 – META

Atender até 30 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

Específicos:

<ul style="list-style-type: none">• Acolher e Garantir a Proteção Integral
<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligéncia, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais
<ul style="list-style-type: none">• Promover o acesso à rede Sociassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a convivência comunitária• Trabalhos voluntários
<ul style="list-style-type: none">• Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
<ul style="list-style-type: none">• Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver condições para a independência e o autocuidado
<ul style="list-style-type: none">• Promover acesso à renda.

3 – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

Met a	Etapa/Fas e	Especificação/Descriçã o	Indicador Físico		Duração	
			Unidade Mínima	Quantidad e	Início	Término
		Reunião de Equipe	Mensal	30	01/01/19	30/06/21
		Planejamento e organização das atividades.	Anual	03	01/01/19	30/06/21

PLANO DE TRABALHO

<p>Meta: Atender até 84 idosos</p> <p>Dimensão trabalho Técnico Operativo</p>	Construção e avaliação do Plano Individualizado de Atendimento- PIA em conjunto com equipe técnica, usuário e família.	Diária	De acordo com a demanda	01/01/19	30/06/21
	Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.	Semestral	5	01/01/19	30/06/21
	Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento sistemático.	Mensal	30	01/01/19	30/06/21
	Prontuários: elaboração e alimentação	Diário	De acordo com a demanda	01/01/19	30/06/21
	Elaboração de relatórios	Diário	De acordo com a demanda	01/01/19	30/06/21
	Reunião para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	Mensal	30	01/01/19	30/06/21
	Participação em reunião da rede de acolhimento institucional para idosos, sob a coordenação dos CREAS-I e II.	Quinzenal	60	01/01/19	30/06/21

PLANO DE TRABALHO

Dimensão do trabalho com o Usuário	Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento dos usuários , de maneira coordenada com a rede sócio assistencial pública e privada.	Diário	De acordo com a demanda	01/01/19	30/06/21
	Análise individualizada para identificação de idosos com possibilidade de acesso a aposentadoria e benefícios.	Diário	De acordo com a demanda	01/01/19	30/06/21
	Grupos de Convivência visando promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, a partir de atividades planejadas de acordo com o interesse dos idosos:				
	Grupo Reflexivo	Quinzenal	60	01/01/19	30/06/21
	Oficinas Ocupacionais	Semanal	120	01/01/19	30/06/21
	Oficinas Artísticas	Semanal	120	01/01/19	30/06/21
	Oficinas de Lazer	Semanal	120	01/01/19	30/06/21
Realização do trabalho com a família	Reunião com as famílias, envolvendo Bimestral 15 01/01/19 30/06/21 as no planejamento das ações e discussões de temas relevantes ao idoso e das famílias.				
	visitas domiciliares.	Diário	De acordo com a demanda	01/01/19	30/06/21
Articulação do trabalho no território	a Política de Saúde Diário De acordo 01/01/19 30/06/21 para a garantia de atendimento com a prioritário.	Demandado			



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ:75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –
TERRA RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casasantoeduardo@hotmail.com
PLANO DE TRABALHO

Realização de atividades externas no Mensal 30 01/01/19 30/06/21
território de abrangência do serviço e de mais territórios do
Município.

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS e CRAS (Decreto Municipal nº 14404/2008 e RDC 283 de 26/09/2005).

As reuniões com as famílias abordarão temas/assuntos conforme demandas apresentadas pelos usuários e equipe técnica do Serviço.

O processo de construção do Plano Individualizado de atendimento - PIA, será realizado com envolvimento do idoso, família, equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do idoso no Serviço.

A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos. No prontuário deve estar arquivados à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.

Mensalmente ocorre reunião da rede de acolhimento institucional para idosos, sob a coordenação CREAS e CRAS e CMDI – Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando, visando à análise da demanda/oferta/encaminhamentos e inclusão.



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ:75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –
TERRA RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casasantoeduardo@hotmail.com
PLANO DE TRABALHO

Trabalho Social Essencial

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção do plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar; grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4 - INDICADORES / RESULTADOS:

OBJETIVOS ESPECÍFICO S	RESULTADO S ESPERADOS	INDICADORES/P ARÂ METROS	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃ O
Acolher e Garantir a Proteção Integral	Idosos acolhidos e protegidos			Elaboração de prontuários e PIA Registro em prontuários e PIA Relatório circunstancial do Relatórios à rede sócio assistencial
Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e	Contribuir para redução das violações de direitos Sociosassistenciais, seus agravamentos ou reincidências	Idosos Acolhidos	Nº de idosos acolhidos	

PLANO DE TRABALHO

<p>ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais</p>	<p>Contribuir para o rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar e restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais</p>	<p>Nº de idosos com relatos de melhoria das relações familiares e do envolvimento da família com o serviço.</p> <p>Famílias corresponsabilizadas com seus idosos</p>	<p>Nº de idosos com relatos de melhoria das relações familiares e do envolvimento da família com o serviço.</p> <p>Nº de famílias corresponsabilizadas com seus idosos</p>	<p>Atendimento familiar individual e grupal</p> <p>Relatório</p>
				<p>Cadastro das famílias biológicas e família extensa</p> <p>Ata dos encontros com as famílias</p>
<p>Promover o acesso à rede Sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais</p>	<p>Contribuir para a inclusão de Indivíduos e famílias em Serviços e acesso a oportunidades</p>	<p>Acesso à Rede socioassistencial e demais políticas públicas</p>	<p>Nº de encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas</p> <p>Nº de atendimentos efetuados pela rede socioassistencial e demais políticas</p>	<p>Registro nos prontuários,</p> <p>Relatório circunstanciado</p> <p>Registro nos prontuários,</p> <p>Relatório circunstanciado</p>
<p>Possibilitar a convivência comunitária</p>	<p>Contribuir para integração, convívio e participação efetiva do idoso na vida em sociedade</p>	<p>Nº de idosos que participam de atividades comunitárias</p>	<p>Nº de atividades comunitárias realizadas</p> <p>Nº de idosos que participam de atividades comunitárias</p>	<p>Registro nos prontuários,</p> <p>Relatório circunstanciado, Ata</p> <p>Registro nos prontuários,</p> <p>Relatório circunstanciado, Ata</p>

PLANO DE TRABALHO

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público	Contribuir para a interação dos residentes afastando-os do processo de isolamento	Oferecimento de atividades externas no território	Nº de atividades externas realizadas no território	Registro nos prontuários Relatório circunstanciado Ata
			Nº de idosos que participaram de atividades externas no território	Registro nos prontuários Relatório circunstanciado Ata
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência		Participação de idosos em grupos e/ou oficinas internas	Nº de grupos e/ou oficinas realizadas	Registro nos prontuários Relatório circunstanciado Ata
			Nº de idosos participantes de oficinas e grupos	Registro nos prontuários Relatório circunstanciado Ata
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado	Contribuir para aquisição da independência e do autocuidado	Nº de idosos avaliados com melhorias nas condições de independência e autocuidado na vida diária.	Nº de idosos avaliados com melhorias nas condições de independência e autocuidado na vida diária	Registro nos prontuários Relatório circunstanciado Ata
Promover o acesso a Renda	Contribuir para a garantia do acesso a aposentadoria ou Benefício	Nº de idosos que recebem aposentadoria	Nº de idosos que recebem aposentadoria	Extrato do benefício do INSS
		Nº de idosos que recebem benefício de prestação continuada	Nº de idosos que recebem benefício de prestação continuada	Extrato do benefício do INSS
		Nº de idosos sem aposentadoria e/ou benefício	Nº de idosos sem aposentadoria ou benefício de prestação continuada	Extrato do benefício do INSS
		Nº idosos encaminhados/aguardando a concessão de benefícios e/ou aposentadoria	Nº de idosos encaminhados/aguardando a concessão de benefícios e/ou aposentadoria	Protocolo de pedido de benefício
		Nº de idosos fora dos critérios para concessão de benefícios e/ou aposentadoria	Nº de idosos fora dos critérios para concessão de benefícios e/ou aposentadoria	Documento de identidade Análise do INSS



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1. AMBIENTE FÍSICO

ESPAÇO FÍSICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
01	Posto de enfermagem
01	Expurgo
01	Sala de Atendimento de Fisioterapia
01	Sala de Fisioterapia
24	Quartos
01	Sala de TV
01	Salas da administração
01	Sala de Serviço Social
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de fraldas
01	Depósito de cama/ mesa / banho
01	Depósito de alimentos
01	Depósito de limpeza
01	Sala de Terapia Ocupacional
01	Sala de Psicologia
01	Lavanderia



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

01	Veículo
----	---------

5.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
63	Camas de solteiro
24	Colchões hospitalares em uso
21	Camas hospitalar em uso
01	Picador de Legumes Industrial
06	Sofás
10	Poltronas do papai
01	Mesa retangular
05	Mesas redondas
02	Mesas grandes com tampa de alumínio
02	Mesas pequenas de madeira
02	Mesas pequenas de mármore
02	Mesas quadradas
06	Mesa em L
03	Mesa de apoio com 03 gavetas
02	Mesas secretaria
03	Mesas grandes com tampo de inox
01	Mesa pequena
03	Mesas grandes
01	Mesa retangular
04	Mesas
01	Mesa media
25	Mesas de granito
148	Cadeiras
35	Cadeiras para descanso
01	Armário de alvenaria
01	Armário pequeno com 12 repartições
07	Armários grandes de aço

PLANO DE TRABALHO

02	Armários de vidro
02	Armários de parede de aço
02	Armários com 08 repartições
11	Armários
10	Armários embutidos
08	Armários médios
01	Armário grande
01	Armário de parede
14	Televisões
29	Ventilador de teto
01	Carrinho grande de transportar alimentação
03	Macas
02	Geladeiras
01	Autoclave
03	Aparelho de inalação
01	Aspirador respiratório
01	Cama para fisioterapia
01	Cama elástica
01	Prateleira de ferro
01	Porta arquivo de ferro
02	Bicicletas ergométricas
01	Escada de treinamento
01	Barra paralela de treinamento
02	Aparelho de infravermelho
01	Aparelho TENS
05	Respirom
01	Voldyne 5000
01	Forno bier
01	Aparelho de ultrassom
01	Peso de 3 kg
01	Gaveteiro plástico
02	Almofadas vibroterapia
30	Criado mudo



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

06	Cômodas
01	Guarda roupa
01	Sapateira
06	Arquivos
01	Computador
04	Fogões
01	Forno industrial
01	Masseira
01	Cilindro
05	Freezer horizontal
01	Câmera fria grande inox
01	Câmera fria de chão
01	Balança
01	Maquina de lavar industrial de 50k (em comodato)
01	Maquina centrifuga 30k
01	Secadora 50k (em comodato)
02	Carros Gol
02	Peruas Kombi
01	Liquidificador

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

Receitas:

Valor global inicial até:

Valor Global do 2º aditivo até:

R\$ 1.322.400,00, sendo:

R\$ 3.897.595,32, sendo:

R\$ 942.918,00 - Recurso Municipal

R\$ 3.100.287,24 – Recurso Municipal

R\$ 379.482,00 - Recurso Estadual

R\$ 797.308,08 – Recurso Estadual

1º aditivo: R\$ 40.000,00 Municipal

3º aditivo: R\$ 84.000,00- FMDI

Despesas:

6.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Assistente Social	Nível superior	30h	CLT	R\$ 3.239,55	1
01	Psicóloga	Nível superior	30h	CLT	R\$ 2.747,40	1
01	Terap. Ocupac.	Nível superior	30h	CLT	R\$ 2.070,12	1
01	Motorista	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.800,00	1
17	Cuidador	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1
02	Cuidador	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.363,54	1
01	Cuidador	Nível superior	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
03	Cuidador	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
01	Cuidador	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
02	Cozinheira	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.375,24	1
02	Aux. Cozinha	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1
02	Aux. Cozinha	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1
01	Aux. Cozinha	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
04	Aux. Limpeza	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1
02	Aux. Limpeza	Nível Médio	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

01	Aux. Limpeza	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
02	Aux. Lavanderia	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1
01	Aux. Lavanderia	Nível médio	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
01	Manutenção	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.363,54	1 e 2
01	Manutenção	Fundamental	44h	CLT	R\$ 1.236,00	1 e 2
01	Encarregado Administrativo	Nível médio	40h	CLT	R\$ 1.909,33	1,2 e 4
01	Assistente Administrativo	Nível médio	40h	CLT	R\$ 1.397,16	1, 2 e 4
01	Assistente Administrativo	Nível médio	40h	CLT	R\$ 1.397,16	1 e 2
Total: 50						

*Fonte de

Financiamento: 1 - com
recurso Municipal;

2 - com recurso Estadual;

3 - com recurso dos Fundos Municipais;

4 – outros; 5 – com recurso Federal.

6.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

- Pagamento de auxílio alimentação;
- Pagamento de vale transporte.

6.3 – MATERIAL DE CONSUMO:

a) Material de Expediente

Agenda, borracha, caderno, caderno capa dura, caneta esferográfica, caneta marca texto, cartão de ponto, CD, clips, cola branca, corretivo líquido, caixa de arquivo



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

morto, arquivo caixa organizadora, caixa de grampo, envelope, etiqueta, fita crepe, fita adesiva, papel sulfite, papel A4, pasta Az, pasta com elástico, pasta de arquivo, pen drive, pincel atômico, régua, tesoura, copo descartável para água e café, papel alumínio, filme de PVC, envelope plástico, pasta com divisórias, envelope plástico, toner.

b) Material de Higiene e Limpeza

Material de limpeza – produtos especiais para lavagem de roupas, água sanitária, álcool, avental, desodorizador de ambiente, bota de borracha, cera líquida, desinfetante, detergente, esponja de aço, esponja de cozinha, essência, fósforo (maço), inseticida, luva de borracha, refil para rodo, rodo de alumínio, sabão em pó, saco de lixo, touca, vassouras, saco para embalagem plástica, baldes, bacias plásticas e cloro.

Material de higiene pessoal – aparelho de barbear, vestuários (vestidos, bermudas, camisetas, camisas, calças, saias), calçados (chinelo, sapatilha, tênis, sandália) condicionador, creme de barbear, desodorante, fralda descartável, luvas, papel higiênico, pente fino, toalha de papel, toalha de rosto, sabonete líquido, xampu, xampu piolho, roupa de cama e toalha de banho.

c) Material de cama, mesa e banho

Toalha de banho, toalha de rosto, toalha de boca, lençóis, cobertores, edredons, mantas, fronhas travesseiros, guardanapos, colchas, colchonetes, toalhas de mesa e toalhas plásticas.

d) Gêneros Alimentícios

Açúcar, adoçante, alho, amido de milho, arroz, aves, azeitona, bolacha, café, carne bovina, carne suína, cebola, chá, chocolate em pó, enlatados, extrato de tomate,



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, fermento em pó e biológico, frios, frutas, iogurte, legumes, leite, linguiça, maionese, manteiga, margarina, massas, milho de pipoca, óleo, ovos, pães, peixes, refrigerante, salsicha, suco, temperos, verduras, vinagre.

e) Abastecimento de gás de cozinha: botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

f) Material Socioeducativo

Grupo de Arte Terapia: guache, pincel, Eva, cartolina, rolo de papel pardo, tesoura sem ponta, cola branca, agulhas para bordado e crochê, linha de bordado e costura, crochê, lã, tela, lápis de cor, palito de sorvete e churrasco, refil de cola quente, revolver de cola quente, isopor, papel carbono para artesanato, papel crepom, papel de seda, papel sulfite, canetinha colorida, fita crepe, fita adesiva, tinta PVA, tinta para tecido, tecidos (pano de prato, pano para ponto cruz), balões de festa, cola colorida, gliter, lantejoulas.

Oficinas de Atividades: guache, pincel, Eva, cartolina, rolo de papel pardo, tesoura sem ponta, cola branca, agulhas para bordado e crochê, linha de bordado, costura e de crochê, lã, tela, lápis de cor, palito de sorvete e churrasco, refil de cola quente, revolver de cola quente, isopor, papel carbono para artesanato, papel crepom, papel de seda, papel sulfite, canetinha colorida, fita crepe, fita adesiva, tinta PVA, tinta para tecido, tecidos (pano de prato, pano para ponto cruz, feltro), balões de festa, cola colorida, gliter, lantejoulas.

Grupo de Movimentação e Sensibilidade do Membro Superior: jogos para memória, jogos para encaixe, quebra-cabeça, jogo de resta um, bingo, domino, baralho, velcro, EVA, espuma, massinha de modelar, papel sulfite, canetinha, lápis de cor, canetinha colorida.

Grupo de Auto Cuidado: maquiagens (sombra, blush, batom, lápis para olho e boca), produtos para cabelo, bijuterias, presilha de cabelo, acessórios, perfume, gilete, pinça para sobrancelha.



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ:75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –
TERRA RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casasantoeduardo@hotmail.com
PLANO DE TRABALHO

Grupo de Música e Expressão Corporal: Alexa, materiais para exercícios físicos (paintball e bastão em madeira, tornozeleira com velcro, halteres), jogo de memória, bingo, papel sulfite, canetinha colorida.

g) Materiais para manutenção e conservação de bens imóveis:

Areia grossa, areia mista, cano, cotovelo, lâmpadas, fio sólido, fio flexível, espelho, interruptor, cabo de energia PP, mangueiras, conduítes, alicate, chave de fenda, fechadura, cadeado, silicone, tubo, argamassa, porta, dobradiças, pino, tomada, luva solda, serra manual, cap. esgoto, engate, soquete, pino fêmea, pino macho, abraçadeira, broca, união soldável, ferro solda, pá, cola adesiva, solda tubo, prego, pá com bucha, tarjeta, reator, fita isolante, lima KF, verniz, joelho, textura acrílica, massa corrida, grafite, tinta látex, tinta látex semi-brilho, tijolo, cimento, cal, gesso, rejunte, corante, resistência, pincel, lixa, chuveiro, arame, areia fina, pedra, cano PVC, cano galvanizado, tiner, rolo, suporte para rolo, sifão, capacitor, caixa para interruptores, lâmpada de emergência, peças câmara fria, peças fogão, peças forno, peças ventiladores, vergalhão, ferro, parafusos, concreto, veda rosca, registros, torneiras, telhas, madeiras, vidros, grade mosquiteiro, enxadas, rastelos e carriolas, brocas, chaves em geral, espátulas e ferro de solda.

h) Material para processamento de dados

Motherboard, HD (disco rígido), fonte de alimentação, teclado, mouse, memória, processador (CPU), DVR (sistema gravação de CFTV), conectores, cabos UTP (par trançado), Access point (rede wi-fi).

i) Material de copa e cozinha

Artigos de vidro e plástico, bandeja, colheres, garfos, facas, copos, canecas, frigideiras, panelas, garrafa térmica, papel alumínio, papel filme, pratos, tigelas.



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ:75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –
TERRA RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casasantoeduardo@hotmail.com
PLANO DE TRABALHO

j)Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Aditivos, álcool hidratado, fluído para amortecedor, fluído para transmissão hidráulica, gasolina, etanol, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio, óleo motor, solvente,

k)Materiais para manutenção de veículos

Amortecedor, lona de freio, disco de freio refrigerado, junta homocinética, coifa, campana flexível, bomba de gasolina, reparo da bomba de álcool, pivô, bandeja, bucha de bandeja, pastilha de freio, biela, rolamento de alternador, alternador, automático, bucha de caixa de direção, limpador de para-brisa, vidros laterais e traseiros, máquina de vidro, lâmpada, balanceamento, fusível, lanterna, lâmpada da lanterna, pneu, cabeçote, bateria, maçaneta, para-brisa, jogo junta motor, jogo vela, retentor volante, jogo anéis, filtro combustível, filtro de ar, jogo cabo de vela, bobina, jogo anel bico injetor, capa de tucho, jogo embuchamento horizontal, jogo embuchamento vertical, rolamento dianteiro, retentor de cubo, jogo pino central, embreagem, retrovisor, puxador da porta interno, coxim, alavanca do freio de mão, boia de tanque, copo do distribuidor, bomba d'água, rolamento do eixo piloto, virabrequim, jogo pistão, retentor mancal, retentor polia comando, bronzina mancal, bronzina biela, válvula admissão, válvula escape, correia dentada, rolamento tensor, bomba de óleo, correia alternador, filtro de óleo, tubo refrigeração de água, tampa carcaça válvula, carcaça de válvula, interruptor de óleo, mangueira radiador superior, radiador, mangueira radiador inferior, parafuso de cabeçote, conjunto de vedação do radiador, mola para tampa.

6.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Pagamento das taxas: energia elétrica e serviços de telecomunicações.
- Manutenção e conservação de bens imóveis: contratação de serviços de mão de obra de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, dedetização, serralheria e carpintaria.
- Contratação de mão de obra, manutenção e conservação de bens móveis: contratação de serviços de mão de obra de pessoa física ou jurídica para a



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CASA PADRE EDUARDO

CNPJ:75.500.470/0001-13

AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –

TERRA RICA/PR

TELEFONE: (44) 3441-1620

Email: casasantoeduardo@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

realização de serviço de mecânica, funilaria, alinhamento e balanceamento dos pneus.

- Contratação de mão de obra, manutenção e conservação de equipamentos diversos:
elétrico, eletrônico, eletrodomésticos, máquinas de lavagem industrial, câmara fria, informática, estofados etc.
- Abastecimento de gás de cozinha: botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).
- Recargas: extintor de incêndio, recarga de toner.
- Serviços de cópias e reprodução de documentos: xerocópias, digitalização, reprodução etc.
- Serviços técnicos profissionais: pagamento de honorários contábeis e despachante.

6.5 – MATERIAL PERMANENTE

Câmera IP DS-2CD2143GO-IS 2.8MM, Câmera IP DS-2CD2043GO-IS 2.8MM, Suporte para câmera Dome DS-1272ZJ-110B, Gravador NVR DS-7616NI-K2/16P, HD 4000GB Vigilância SV

5900RPM 64MB, Rack de piso 19" 44Ux870MM porta acrílica, mini rack 19" compact lite 12Ux570MM PA, Switch 24P+4SFP T2600G-28TS, Switch 24P+4SFP+POE, UNIFI UAP-AC-LITE-BR MIMO 2.4;5.0GHZ, UNIFI UAP-AC-M-BR AP AC MESH 2.4/5.0GHZ, Nobreak UPS ORION PLUS 3000VA e BIV S115V, NOBREAK UPS NEW ORION 1200VA E BIV S115V 6T, Central PABX impacta 68I e Telefone IP TIP 210.

6.6 – ANEXOS:

6.6.1 – Cronograma de Atividades;

6.6.2 – Cronograma de desembolso;

6.6.3 – Plano de Aplicação.

7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Marcilio Luquenchuke



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CASA PADRE EDUARDO
CNPJ:75.500.470/0001-13
AV. SANTA CATARINA, Nº1398, BAIRRO: CENTRO - CEP: 87.890-000 –
TERRA RICA/PR
TELEFONE: (44) 3441-1620
Email: casasantoeduardo@hotmail.com
PLANO DE TRABALHO

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 06 de Maio 2.022.

Marcilio Luquenchuke
Presidente

CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO.

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Terra Rica1, __ de _____ de 2.0_____

Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

LEI N° 036/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Edição: 2752 - Em: 17/04/2023

Código Identificador: 0210C617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos, a **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 75.500.470/0001-13, com sede na Av. Santa Catarina, 1.398, neste Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – Seja utilizada para fins políticos;
- III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV – Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 024/1973.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

*Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500 – Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16557/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 01 de julho de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 413/2024**.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2024, às 14:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16557** e o código CRC **1B7D1A9E8E5A6DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16559/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 01 de julho de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 413/2024**.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2024, às 14:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16559** e o código CRC **1A7E1F9C8F5F6CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16614/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 02 de Julho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16614** e o código CRC **1D7A1E9B9E2F9CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16625/2024

Projeto de Lei nº: 413/24

Interessado: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 3) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada assinado ou com certificação digital;
- 4) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que os documentos juntados conferem com os originais (Ação 291- Tipo 26- Modelo 45);
- 5) relatório de atividades descrevendo as atividades da entidade nos últimos doze meses Julho de 2023 a Julho de 2024, mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 6) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição com nº do Registro legível;
- 7) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita com nº do Registro legível;
- 8) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados com firma reconhecida ou certificação digital;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 02 de Julho de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16625** e o código CRC **1B7C1C9F9D3F0DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 128/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.500.470/0001-13, com sede na Avenida Santa Catarina, no 1398, Centro, CEP 87890-000, Terra Rica/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO GUERRA

Deputado Estadual



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2024, às 10:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **128** e o código CRC **1C7B2D1A8B2C8DE**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CASAS SANTO EDUARDO OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA RICA

CNPJ Nº: 75.500.470/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CASAS SANTO EDUARDO OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA RICA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **6389.SHCA.8313**
Emitida em **03/06/2024** às **09:43:03**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 75.500.470/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:55:03 do dia 18/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2024.

Código de controle da certidão: **89B0.341D.F62D.B2BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Casa Padre Eduardo De Terra Rica Obra Unida da Sociedade São Vicente De Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 75.500.470/0001-13, com sede na Avenida Santa Catarina, Centro nº 1398 CEP 87.890-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Terra Rica, 09 de julho de 2024.

Marcilio Lukenchuke

PRESIDENTE





Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

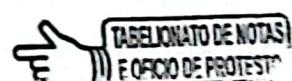
Declaro para os devidos fins, que a Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede Avenida Santa Catarina, nº 1394 CEP 87.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.500.479/0001-13 recebe recursos por meio dos convênios com três Prefeituras Municipais, sendo dos Municípios de Terra Rica no valor de R\$25.000,00, Guairaça sendo o valor de R\$ 4.200,00 e Santo Antônio do Caiuá com repasse de R\$ 2. 935,78, tais recursos são destinados a manutenção da instituição assim sendo realizado o custeio da folha de pagamento e encargos, assim como utilizado para o pagamento das contas básicas da instituição tal como energia e alimentação.

Cabe ressaltar que pelo fato da instituição estar inscrito no Conselho Municipal da Pessoa idosa no Município de Terra Rica há o repasse que alguns recursos tal como nesse ano de 2024 foram repassado o valor de R\$ 2.500,00 referente a Imposto de renda, sendo utilizado na compra de Aparelho e equipamentos de comunicação como também tivemos o repasse de emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 para reforma e aquisição de mobília para os 28 idosos institucionalizados sendo que esse recurso está em andamento de execução, já no ano anterior (2023) foram também repassado o valor de R\$ 34.472,85 do repasse do fundo a fundo que foi destinado a compra de aparelhos de fisioterapia, assim como mobília para a ILPI e gêneros alimentícios houve também o repasse de R\$ 32.000,00 também utilizado para a compra de gêneros alimentícios, dessa forma toda a destinação de recurso para a ILPI são destinado para uso direto ou indireto na melhoria do trabalho ofertado ao público alvo atendido.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público. Por ser verdade, firmo a presente.

Terra Rica, 09 de Julho de 2024.

Marcilio Lukenchuke
MARCILIO LUKENCHUKE
PRESIDENTE







Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais

Nome / Razão Social: Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo		
CNPJ: 75.500.470/0001-13		
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1398, Centro, CEP 87890-000		
CIDADE: Terra Rica/Paraná	U.F.: PR	CEP: 87890-000
TELEFONE: (44) 3441-1620		
E-MAIL: casasantoeduardo@hotmail.com		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Nome: Marcilio Lukenchuke Endereço: Rua Antônio Gonçalves, 1584 Centro Telefone: (44) 991024638 RG: 69511902 CPF: 01.656.1689-01 Data do início do mandato: 06/10/2021 Data de término do mandato: 06/10/2023		
2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:		
Nome: Micheli Aparecida Camanho CPF: 057167739/82 RG: 9.422.442-0 Número do Registro Profissional: CRESS: 12391 Telefone para contato: (44) 99719 9179 E-mail: casasantoeduardo@hotmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 003/2021 Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Janeiro 2023		

TIPO DE SERVIÇO:



Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Idosos – Instituição de Longa Permanência de idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2023

Término: 31/12/2023

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

Proteção Especial de Alta Complexidade

2 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.



A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS e CRAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras municipais (Diamante do Norte, Santo Antônio do Caiuá, Guairaçá e Terra Rica - PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

3 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

4- Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, celebração de datas comemorativas, dentre outras que se fizerem necessário. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de atendimento - PIA, será realizado com envolvimento do idoso, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do idoso no Serviço.



A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos. No prontuário deve estar arquivados à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.

Mensalmente ocorre reunião da rede de acolhimento institucional para idosos, sob a coordenação CREAS e CRAS e CMDI – Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando, visando à análise da demanda/oferta/encaminhamentos e inclusão.

5- Quadro de funcionários

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Ensino superior	40h	CLT	R\$ 3155,53	1 e 2
01	Psicóloga	Ensino Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
01	Assistente Social	Ensino Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
1	Fisioterapeuta	Ensino Superior	8h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
01	Secretário	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 1.383,18	1 e 2
01	Enfermeira	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 2.684,77	1 e 2
08	Cuidador	Ensino médio	12/36	CLT	R\$ 1.710,00	1 e 2
02	Cozinheira	Ensino médio	40h	CLT	R\$ 1.847,46	1 e 2
03	Aux. Limpeza	Ensino Médio	40h	CLT	R\$ 1.733,05	1 e 2
02	Aux. Lavanderia	Ensino médio	40h	CLT	R\$ 2.018,23	1 e 2
Total: 21						

*Fonte de

Financiamento:



1 - com recurso Municipal Terra Rica, Guairaça, Diamante do Norte, Santo Antônio (27.000,00); Podendo sofrer alterações.

2 - Com recursos dos serviços internos (70% do benefício 24.952,30 mensal).

51. ATRIBUIÇÃO:

Coordenador: responsável pela gestão de uma equipe garantindo que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os membros da equipe, realizar avaliações e monitorar a qualidade de todos os processos executados, assim como tarefas administrativas básicas e de suporte. Essas tarefas podem envolver o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internos.

Assistente Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Psicólogo: promover a saúde e o bem-estar de um idoso institucionalizado, tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento



de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: tem como objetivo proporcionar uma independência a esses idosos, para que eles possam executar suas tarefas diárias normalmente proporcionando melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

Secretario: Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e realizar encaminhar; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.

Enfermeiro: Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso; Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha



sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutiva da Instituição; O enfermeiro elabora as escalas mensais das funcionárias da área, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. O enfermeiro também é responsável na verificação e pedidos de receita, contato com a secretaria de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde; além de liderar e direcionar visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

Cuidador: Ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: perambular como forma de se exercitar, tomar sol e realizar exercícios físicos de acordo com suas particularidades, assim como estimular atividades de lazer e ocupacionais.

Cozinheiro: preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Auxiliar de Limpeza: Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Instituição de Longa Permanência, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente em todas as suas necessidades.

Auxiliar de Lavanderia: Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, operando máquinas lavadoras, efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Opera equipamentos de baixa complexidade.

6. Espaço físico

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
------------	-----------



01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros
01	Salas da administração
01	Sala da Equipe técnica
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama / mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia
01	Garagem para veículo
20	Quartos

7– Previsão De Receitas para 2023 (previsão de receitas, a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria), podendo sofrer variações;

Prest. Serviços internos à receber (70% do benefício)	200.000,00
Receita de Subvenções	220.000,00
Receita de Doações	60.000,00
Total de Receita do Ano	480.000,00

8 - Impacto social esperado com o trabalho



Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Garantir a proteção de idosos;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

9 - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

- Construção da autonomia;

10 - Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e Indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Prontuário do beneficiário;
- Lista de Presença;
- Controle de Visitas;
- Avaliação Interdisciplinar;

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos beneficiários.

Há reuniões mensais com os técnicos, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhar temas relacionados ao atendimento de beneficiários e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado aos idosos. Nos indicadores de avaliações para reconhecer se os objetivos específicos estão sendo cumpridos serão analisados:

Fortalecimento dos vínculos familiares: teremos como indicador quantitativo a frequência das famílias na instituição e a quantidade da saída dos idosos com seus familiares para passeios externos.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

Desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o autocuidado analisaremos o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária.

11– Assinatura do Responsável

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Marcilio Lukenchuke

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 13 de Janeiro 2.023.

Marcilio Lukenchuke
Presidente

CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

PLANO DE TRABALHO

2024

DADOS CADASTRAIS

Nome / Razão Social: Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo		
CNPJ: 75.500.470/0001-13		
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1398, Centro, CEP 87890-000		
CIDADE: Terra Rica/Paraná	U.F.: PR	CEP: 87890-000
TELEFONE: (44) 3441-1620 ou (44) 9 9127 3699		
E-MAIL: casasantoeduardo@hotmail.com		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL Nome: Benedita Aparecida Padovan Endereço: Rua Acre, N°789 Telefone: (44) 99161 2595		
2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO Nome: Jader Kowaski Rodrigues Número do Registro Profissional: Telefone para contato: (44) 9 8823 8162 E-mail: casasantoeduardo@hotmail.com		



Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 003/2021

Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço ()

Vigência: Janeiro 2024

TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os性os, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

Proteção Especial de Alta Complexidade

1 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe



uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.

A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras Municipais (Santo Antônio do Caiuá, Guairaça e Terra Rica - PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Assim como presamos pelo acesso da pessoa idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

2 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SEMANA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
JANEIRO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA



2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS / ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DIRECINADAS A PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA / FISIOTERAPEUTA
FEVEREIRO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
MARÇO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
ABRIL		



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
MAIO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ COMEMORAÇÃO DIAS DAS MÃES	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI



3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
JUNHO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA



JULHO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARAIAS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

AGOSTO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARAIAS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
----	---	--



2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA / COMEMORAÇÃO DOS DIA DOS PAIS	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
SETEMBRO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
OUTUBRO		
1°	DIA DA BELEZA / COMEMORAÇÃO DIA DA PESSOA IDOSA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI / PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
NOVEMBRO		



1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
DEZEMBRO		
1°	DIA DA BELEZA / COMEMORAÇÃO DE NATAL / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI / PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

OBS: As atividades acima citadas se refere a apenas algumas ações fixas que são desenvolvidas, mas a equipe desenvolve dentre outras ações que não é possível mensurar diante da dinâmica de trabalho.

DIMENSÃO TEÓRICO/METODOLÓGICO DO TRABALHO SOCIAL

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de Atendimento (PIA), será realizado com envolvimento da pessoa idosa, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência da pessoa idosa no acolhimento

A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados os prontuários da pessoa idosa, devendo constar à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.



Mensalmente ocorre reunião do Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando.

QUADRO DE FUNCIONARIOS:

COORDENADOR: responsável pela gestão de uma equipe garantindo que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os membros da equipe, realizar avaliações e monitorar a qualidade de todos os processos executados, assim como tarefas administrativas básicas e de suporte. Essas tarefas podem envolver o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internos.

Assistente Administrativo: Receber e enviar correspondências e documentos, assim como realizar ações referente ao controle contas a pagar e receitas, emitir notas fiscais, elaborar relatório financeiro, acompanhar o trabalho de logística da empresa, como se faz necessário a manutenção de arquivos e cadastros de informações atualizados.

Assistente Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;



- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Psicólogo: promover a saúde e o bem-estar de um idoso institucionalizado, tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeito focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: tem como objetivo proporcionar uma independência a esses idosos, para que eles possam executar suas tarefas diárias normalmente proporcionando melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

Enfermeiro: Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto



do Idoso; Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutiva da Instituição;

Cuidador: Ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: perambular como forma de se exercitar, tomar sol e realizar exercícios físicos de acordo com suas particularidades, assim como estimular atividades de lazer e ocupacionais.

Cozinheiro: preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Auxiliar de Limpeza: Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Instituição de Longa Permanência, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente em todas as suas necessidades.

Auxiliar de Lavanderia: Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, operando máquinas lavadoras, efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Opera equipamentos de baixa complexidade.

4. AMBIENTE FÍSICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
20	Quartos
01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros



01	Salas da administração
01	Sala da Equipe técnica
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama / mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia
01	Veículo

7- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Benedita Aparecida Padovan
Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 01 de Janeiro 2024.

Benedita Aparecida Padovan
Presidente
CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Terra Rica, __ de _____ de 2.0_____

Secretaria Municipal de Assistência Social

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

Terra Rica, __ de _____ de 2.0_____

Conselho Municipal do Idoso

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 98-023, no livro A-015, as folhas 001/002, em data 23/04/2024, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

Ata de nº 142 da Assembleia Geral Extraordinária da eleição da Casa Padre Eduardo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1398 - centro, em Terra Rica/PR, vinculado ao Conselho Central de Paranavaí, área do Conselho Metropolitano de Maringá, realizada às 15h do dia 16/12/2023, Ano Temático: "A Mística da visita aos pobres". Louvado Seja Nossa Senhora Jesus Cristo! A Assembleia foi convocada com fundamento no Artigo 30 e seus incisos do Estatuto Social e do Artigo 52 e incisos e Artigos 57, 58, 59, 60 e 61 do Regulamento da SSVP no Brasil, para eleição de seu novo Presidente e do Conselho Fiscal. A Assembleia foi convocada na forma Estatutária e Regulamentar, através da Circular nº 001/2023 datada de 1 de janeiro de 2023 e enviada a todos os votantes e Edital com a mesma data e também foi afixado na sede da Obra Unida, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição do Presidente e do Conselho Fiscal. A Assembleia foi declarada aberta e presidida pelo(a) Confrade Osvaldo Araújo Soares, Presidente em exercício do Conselho Central de Paranavaí, com as orações tradicionais da SSVP, que em ato contínuo proclamou a leitura espiritual tirada do Evangelho de São Mateus 17, 10-13. O Presidente designou o secretário da Obra, João Vitor Chiquetto para secretariar os trabalhos. Presentes Associados Confrades e Consórcios com direito a voto, e convidados sem direito a voto. Os candidatos que até a data de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três (25/10/2023) apresentaram seus currículos para concorrer ao pleito eleitoral para o cargo de Presidente foram o Confrade Marcílio Lukenchuke e a Consórcia Maria Ilda dos Santos. Para o Conselho Fiscal os Confrades e as Consórcios Carlos Alberto Maldainer Ayres, Lucia Elena Custódio, Laerte Silverio dos Anjos, Maria Boeing Fieramontti, Sueli Aparecida Manganeli Pereira e Daniel Domingues Pereira. Ato seguido iniciou-se a chamada dos associados com direito a voto. Diretoria do Conselho Central de Paranavaí, as Consórcias Tais Cristina de Sousa Rocha – 1ª secretária, Jovenilde Maria da Silva Leal – 1ª tesoureira e o Confrade Lincoln Suzuki Eggen – Coordenador de Jovens; Presidentes dos Conselhos Particulares, os Confrades e as Consórcios José de Almeida – Presidente do CP Alto Paraná, Osvaldo Araújo Soares – Presidente do CP Terra Rica, Simone da Silva França – Presidente do CP Paranavaí, Marilza Ishiyama Effgen – Presidente do CP Santa Isabel, Cássia Martinelli de Souza – Presidente do CP São José Operário. Após as considerações do Presidente da Assembleia Geral, iniciou-se o processo de votação. Votaram pessoalmente os Confrades e Consórcios membros da Diretoria do Conselho Central e Presidentes dos Conselhos Particulares, cujos nomes já estão registrados nesta ata. Encerrada a votação foi constituída a comissão apuradora dos votos, composta pelos associados Cfd/Ccs José Elto dos Santos, Pedro Santos da Silva e Daimé Cruz. Às 15h15 encerrou-se a contagem dos votos, apresentando os seguintes resultados: a. Para Presidente: Confrade Marcílio Lukenchuke obteve 7 votos, e a Consórcia Maria Ilda dos Santos, obteve 1 voto. b) Para o Conselho Fiscal: Carlos Alberto Maldainer Ayres, 8 votos; Lucia Elena Custódio, 1 voto; Laerte Silverio dos Anjos, 2 votos; Maria Boeing Fieramontti, 1.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 50.214.866/0001-73
Fone: (41) 99175-4169
Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 488
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR



**Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR**

Escaleneutis Autotests

voto; Sueli Aparecida Manganeli Pereira, 5 votos; Daniel Domingues Pereira, 7 votos. Concluído o processo eleitoral, o Presidente Cfd. Osvaldo Araújo Soares proclamou o resultado oficial, sendo eleito o Cfd Marcílio Lukenchuke com 7 votos para o cargo de Presidente, com mandato de 02 anos a iniciar-se com a posse no dia 20 de fevereiro de 2024. E eleitos para o Conselho Fiscal como Titulares: Cfd. Carlos Alberto Maldainer Ayres, 8 votos; Cfd. Daniel Domingues Pereira, 7 votos; Csc. Sueli Aparecida Manganeli Pereira, 5 votos. E como Suplentes foram eleitos o Confrade Laerte Silverio dos Anjos, 2 votos e as Consócias Lucia Elena Custódio, 1 voto e Maria Boeing Fieramonti, 1 voto; para cumprirem mandato por igual tempo. A Assembleia foi suspensa ao tempo da lavratura da ata, tendo o Confrade Presidente Osvaldo Araújo Soares tecido as considerações de agradecimentos a todos que participaram do processo eleitoral. Reiniciados os trabalhos a ata foi lida e aprovada, encerrando-se a Assembleia às 15h30 com as orações tradicionais da SSVP. E para constar, eu, João Vitor Chiquetto, secretário *Ad hoc*, lavrei a presente ata que dato e assino. Terra Rica, 16 de dezembro de 2023.

Osvaldo Araújo Soares
Presidente

João Vitor Chiquetto
Secretário

homologado
em: 15/01/2024



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 50.214.866/0001-73
Fone: (44) 99175-4169
Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 488
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO
PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CASA PADRE
EDUARDO - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO -
SSVP, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ata de nº 143 da **Assembleia Geral Extraordinária da Posse da Casa Padre Eduardo**, da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP, vinculado ao Conselho Central de Paranavaí, área do Conselho Metropolitano de Maringá, realizada às 15hrs do dia 20/02/2024, nas dependencias da ASSENTER, ano temático "A promoção passa pelo escutar com caridade- assistidos e vicentinos contam suas histórias". **Louvado Seja Nossa Senhor Jesus Cristo!** A Assembleia foi convocada para posse da nova diretoria e conselho fiscal da CASA PADRE EDUARDO. A Assembleia foi declarada aberta e presidida pelo Cfd. Osvaldo Araujo Soares, presidente do Conselho Central de Paranavai, com as Orações Tradicionais da SSVP, que em ato contínuo convidou o Cfd. Marcílio para proclamar a Carta aos Romanos, 12, 09-25. O presidente Cfd. Osvaldo designou ao secretário da Casa Padre Eduardo João Vitor Chiquetto para secretariar os trabalhos. A reunião foi convocada para posse da nova diretoria, cujo administrador (presidente) foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16/12/2023, conforme ata de eleição de número 142 e homologada pelo Conselho Metropolitano de Maringá, no dia 20/12/2023. Estavam presentes os seguintes membros; consocia Fatima G. Da Silva Soares- cordenadora da conferencia de crianças e adolescentes Nossa Senhora Aparecida; confrade Osvaldo Araujo Soares presidente do Conselho Central de Paranavaí, e por João Vitor Chiquetto que foi designado para secretariar a reunião, a seguir foi passada a palavra para o presidente do Conselho Central de Paranavaí confrade Osvaldo Araujo Soares, que após fazer suas considerações e usando das atribuições que desconfere o regulamento da SSVP no Brasil em seu artigo 67 - inciso I e artigo 30 – inciso XXVIII do estatuto social, empossou o **Confrade Marcilio Lukenchuke** como presidente da Casa Padre Eduardo de Terra Rica SSVP, sua diretoria e o conselho fiscal, pelo período de 02 (dois) anos, cujo mandato inicia no dia 20/02/2024 e termina em 20/02/2026. O presidente empossado, perante a Assembleia, se comprometeu, juntamente com sua diretoria, a cumprir e fazer cumprir o Regulamento da SSVP, nos termos do Artigo 36 da Regra, Artigo 19, parágrafo I do Estatuto Social, o Regimento Interno e das decisões emanadas dos Conselhos hierarquicamente superiores: Conselho Central de Paranavaí, Conselho Metropolitano de Maringá, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVP. Agradeceu a presença de todos. A composição da diretoria ficou assim constituída: presidente **Confrade Marcilio Lukenchuke**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 016.561.689-01, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonsalves, 167 Terra Rica PR. (com direito a voto) Vice- presidente cfd. **Maria Ilda Dos Santos**, brasileira, casada, professora, CPF 587.660.739-87, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 147 Diamante do Norte



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

PR. Secretario **Manoel Victor dos Santos**, casado, administrador de empresas, CPF 045.704.379-23, residente e domiciliado na Rua Joao Jose Souza, 2070 Terra Rica PR. Primeira Tesoureira **Vilma Misael Silva de Santana**, casada, analista PMI, CPF 249.315.078-32, residente e domiciliada na Avenida Nelson Maior, 926 Terra Rica PR. Para o **Conselho Fiscal**: titulares cfd. **Carlos Alberto Maldaner Ayres**, brasileiro, casado, comerciante CPF: 548.725.299-87, residente e domiciliado na Rua Pinhais, 131 Nova Londrina PR. **Csc. Soeli A. Manganeli**, brasileira, casada, comerciante CPF: 795.566.209-15, residente e domiciliada na Rua Augusto Primo, 545 Diamante do Norte PR. **Cfd. Dnaiel Domingos Pereira**, brasileiro, casado, aposentado CPF: 392.267.649-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Primo, 545 Diamante do Norte PR. **Suplentes**: **cfd. Laerte Silverio dos Anjos**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 446.558.439-34, residente e domiciliado na Avenida Pagé Joao Fernandes de Almeida, 435, Nova Londrina PR; **Csc. Maria Boing Fioramonte**, brasileira, viúva, sitiante CPF: 973.997.018-49, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 380 Itauna do Sul PR; **Csc. Luzia Helena Custodio**, brasileira, casada, do lar, CPF: 616.625.269-20, residente e domiciliada na Rua Sebastião Morais, 160 Nova Londrina PR. Para cumprirem mandato por igual tempo da diretoria. A Assembleia foi suspensa ao tempo da lavratura da ata, tendo o cfd **Marcelo Lukenchuk** tecido considerações de agradecimentos a todos que estiveram presentes neste ato. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida, achada de acordo e aprovada, encerrando-se a Assembleia Geral às 21:30hrs, com as Orações Tradicionais da SSVP, lavrando eu João Vitor Chiquetto - secretário designado, a presente ata que data e assino, Terra Rica, 20 de fevereiro de 2024.

Osvaldo Araujo Soares
Presidente CCPVAÍ
CPF: 537.032.519-72

João Vitor Chiquetto
Secretário Ad Hoc
CPF: 508.583.758-42

Homologado
Em 15/03/2024





Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

Lista de presença da posse da presidência da Casa Padre Eduardo
realizada em 20/02/2024 –Terra Rica-Pr

NOME DOS PRESENTES	ENCARGO / UNIDADE	ASSINATURA
Horácio Lacerda	Presidente	Horácio Lacerda
Maria Ilda dos Santos	Vice Presidente	
Edioldo Duarte de Souza	Vice Secretário	
Vânia Mysak	Reservenc	
Marco Vítor S. Faria	SECRETARIO	
Joelma Gazzanelli Ponce	Carteira fiscal	
Rebeca G. Pacharez	Vice tesourera	
Daniel Domingos Peruna	Conselho fiscal	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17022/2024

Projeto de Lei nº: 413/2024

Interessado: CASA PADRE EDUARDO, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, **assinado** pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

2) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição com **número do Registro** legível;

3) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita com **número do Registro** legível;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 24 de Julho de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

**ASSINATURA
ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2024, às 11:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17022** e o código CRC **1A7C2B1C8A3E1EA**



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo Obras
Unidas São Vicente de Paulo
Conselho Central de Paranavaí
Terra Rica-PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Av. Euclides da Cunha, 1083
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR

Ata da Reunião Extraordinária de posse da Diretoria da Casa Padre Eduardo de Terra Rica, CNPJ nº 75.500.470/0001-13, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculado ao Conselho Central de Paranavaí, área do Conselho Metropolitano de Maringá, realizada às 08h00min, do dia 10 de outubro de 2023, do ano temático Missão: A Mística da Visita aos Pobres, na própria Obra Unida, situada à Avenida Santa Catarina Nº 1398, Centro – Terra Rica/PR. LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO! A reunião foi convocada para comunicação da intervenção na Casa Padre Eduardo de Terra Rica e posse da intervadora, da tesoureira e do secretário, conforme Decreto de Intervenção datado de 04 de Outubro de 2023, do Conselho Metropolitano de Maringá. A mesa foi composta pelos seguintes convidados: confrade Paulo Antônio Borghi — Presidente do Conselho Metropolitano de Maringá; Carolina Martins Prada 2 Secretaria do Conselho Metropolitano de Maringá; Osvaldo Vice presidente do Conselho Central de Paranavaí; Marcilio Lukenchuke A reunião de posse foi declarada aberta pelo Confrade Paulo Antonio Borghi, com as Orações Tradicionais da SSVP. Em seguida, fazendo uso da palavra, fez um breve relato dos motivos que levaram à intervenção para que seja regularizada toda situação desta Entidade no que tange as obrigações patrimoniais, fiscais, etc. A seguir, deu posse a intervadora, a tesoureira e ao secretário nomeados no decreto de intervenção, a saber: como intervadora, Consócia BENEDITA APARECIDA PADOVAN, brasileira, aposentada, filha de Osório Padovan e Emília Bagine Padovan, nascida em Tupi Paulista/SP, em 11/01/1964, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica/PR, sito à Rua Acre, nº 789, Vila dos Corações – CEP: 87890-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.768.822-8 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 497.586.599-87, telefone: (44) 99161-2595, divorciada; como tesoureira: a Consócia VILMA MISAEI SILVA DE SANTANA, brasileira, Analista PMI, filha de Valeriano Quintino da Silva e Maria Misael da Silva, nascida em São Paulo/SP, em 27/01/1976, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica/PR, sito à Avenida Nelson Maior, nº 926, CEP: 87890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 2.585.977-56 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 249.315.078-32, e-mail: vilmamisaelsilva@gmail.com, telefone: (44) 99719-9779, casada sob o regime parcial de bens, em 13/04/1996, com Ady Pereira de Santana, operador de máquinas, portador da cédula de identidade RG nº 2.846.962-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF nº 479.310.273-53; e como secretário: o Confrade EDIVALDO DUARTE DE SOUZA, brasileiro, encarregado de produção industrial, filho de José Duarte de Souza e Maria das Graças Souza, nascido em Nova Aurora/PR, em 01/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica/PR, sito à Rua Guaporé, nº 225, CEP: 87890-000, portador da cédula de identidade sob nº 6.570.174-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 020.824.169-84, e-mail: ed_fev@hotmail.com, telefone (44) 99905-5706, em união estável com Paula Alessandra Martins, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.667-2 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 085.990.129-75. Este mandato será de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se no dia 10 de outubro de 2023, encerrando-se no dia 10 de maio de 2024. O encargo de Conselho Fiscal, enquanto perdurar a intervenção, será exercido pelo Conselho Fiscal eleito na última eleição desta obra, a saber: como titulares: Cfd. CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 548.725.299-87, residente e domiciliado na Rua Pinhais, 131, Nova Londrina/PR; Csc. LUIZA CÉLIA DE CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 836.656.259-04, residente e domiciliada na Rua Paraná, 138, Nova Londrina/PR; e Cfd. RODRIGO D. MATHIAS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF nº

Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Avenida Santa Catarina Nº 1398, Centro – Terra Rica/PR – CEP: 87890-000: - CNPJ: 75.500.470/0001-13

Benedita *B* *RODRIGO*



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo Obras
Unidas São Vicente de Paulo
Conselho Central de Paranavaí
Terra Rica-PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Euclides da Cunha, 1083
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR

021.865.859-10, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Bertassi, 27, Nova Londrina/PR; e como suplentes: 1º suplente – Cfd. LAERTE SILVÉRIO DOS ANJOS, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 446.558.439-34, residente e domiciliado na Avenida Pagé João Fernandes de Almeida, 435, Nova Londrina/PR; 2º suplente – Csc. HELENA TENÓRIO CAVALCANTE, brasileira, solteira, do lar, inscrita sob o CPF nº 782.958.409-59, residente e domiciliada em Avenida Londrina, 07, Nova Londrina/PR; e 3º suplente – Csc. MARIA SUELÍ SAMPAIO DA SILVA AYRES, brasileira, casa, professora, inscrita no CPF nº 938.352.809-53, residente e domiciliada em Rua Pinhais, 132, Nova Londrina/PR. A interventora, empossada presidente, perante a Assembleia, comprometeu-se, juntamente com os demais empossados, a cumprir e fazer cumprir o Regulamento da SSVP, nos termos do Artigo 36 da Regra, Artigo 19, parágrafo I do Estatuto Social, o Regimento Interno e das decisões emanadas dos Conselhos hierarquicamente superiores: Conselho Central de Paranavaí, Conselho Metropolitano de Maringá, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVP. Foi repassado pela ex-tesoureira, consócia Solange Ferreira dos Santos, o valor aproximado de R\$47.512,06 (quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais) que está depositado em contas bancárias da seguinte forma: R\$1.133,39 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos) na conta do Banco Sicoob - cooperativa: 4340, conta: 410.192-8 –, R\$R\$ 5.303,37 (cinco mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos) na conta do Banco Sicredi - Agência: 0728, Conta: 34861-9 – e R\$R\$ 41.075,30 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais e trinta centavos) na conta do Banco do Brasil - agência: 0992-X, conta 6134-4. A mesma ainda explicou que tem mais duas contas no Banco do Brasil, a saber: contas 24930-0 e 24658-1, ambas da agência 0992-X, das quais não tem acesso aos Extratos Bancários, pois uma está em processo de renovação do contrato de convênio com Município de Santo Antônio e a outra estão formulando um projeto de aplicação. Ainda informou que as pendências que existem são relacionadas a registros em aberto do mês de abril/2023, quando a então coordenadora Micheli Aparecida Camanho Silva deixou seu cargo, pois não conseguiram realizar os lançamentos contábeis por falta de identificação, o que atrasou os meses posteriores e deixou os saldos desatualizados no sistema. A Obra está aguardando a central enviar os comprovantes de pagamento, uma vez que não tem mais acesso às faturas e respectivas notas fiscais para realizar os lançamentos. Por fim, também informou que as Contribuições Regulamentares – Ducentésima e meia – de abril e de junho até o mês atual está sem pagamento também devido essa questão dos lançamentos no sistema em aberto. A tesoureira informou, então, que irá repassar os cartões de benefícios dos idosos e senha onde é depositado os 30% do benefício dos idosos, bem como os talões de cheques de todas as contas informadas e toda documentação necessária para a tesoureira hoje empossada. A reunião foi suspensa o suficiente para a lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida e aprovada, finalizando a reunião às 08h30min. Eu, Csc. Carolina Martins Prado, 2º Secretária do Conselho Metropolitano de Maringá, lavrei a presente ata que data e assino. Terra Rica/PR, 04 de outubro de 2023.

Benedicto

João *BB*

Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Avenida Santa Catarina Nº 1398, Centro – Terra Rica/PR – CEP: 87890-000: - CNPJ: 75.500.470/0001-13



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo Obras
Unidas São Vicente de Paulo
Conselho Central de Paranavaí
Terra Rica-PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Av. Euclides da Cunha, 1083
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR

Carolina Martins Prado

Csc. Carolina Martins Prado

2^a Secretária

TABELIONATO DE NOTAS
E OFÍCIO DE PROTESTO

Cfd. Paulo Antonio Borghi
Presidente do Conselho Metropolitano de Maringá

TABELIONATO DE NOTAS
E OFÍCIO DE PROTESTO

Benedita Aparecida Padovan
Csc. Benedita Aparecida Padovan
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS
E OFÍCIO DE PROTESTO



Reconheço por Semelhança as assinaturas de PAULO
ANTONIO BORGBI, Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
901470*. Dou fé. Terra Rica-Paraná, 10 de outubro de 2023 - 09:26:29h.
Avenida Santa Catarina N°1398, Centro - Terra Rica/PR - CEP: 87890-000 - CNPJ: 75.500.470/0001-13 - 09:27:00h.
Em Teste da Verdade.

SELO N° SFTD1oe44njNbHJVQOED1183q
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB N°
8.872 AVERBADO AO REGISTRO N°
98 Terra Rica-PR, 11 de outubro de 2023.

CLC
Luiz do Carmo Cleto Rocha Filho - Oficial
Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00) Funrejus:
R\$10,56 , FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,00,
Distribuidor: R\$11,10 . Total: R\$ 48,49

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.**
CLC
Av. Euclides da Cunha, 1083
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais



Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Idosos – Instituição de Longa Permanência de idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº 17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2023

Término: 31/12/2023

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

Proteção Especial de Alta Complexidade

2 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.



A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS e CRAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras municipais (Diamante do Norte, Santo Antônio do Caiuá, Guairaçá e Terra Rica - PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Também de importância fundamental é o acesso dos idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

3 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

4- Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, celebração de datas comemorativas, dentre outras que se fizerem necessário. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de atendimento - PIA, será realizado com envolvimento do idoso, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do idoso no Serviço.



A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos. No prontuário deve estar arquivados à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.

Mensalmente ocorre reunião da rede de acolhimento institucional para idosos, sob a coordenação CREAS e CRAS e CMDI – Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando, visando à análise da demanda/oferta/encaminhamentos e inclusão.

5- Quadro de funcionários

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Ensino superior	40h	CLT	R\$ 3155,53	1 e 2
01	Psicóloga	Ensino Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
01	Assistente Social	Ensino Superior	10h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
1	Fisioterapeuta	Ensino Superior	8h	CLT	R\$ 1.200,00	1 e 2
01	Secretário	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 1.383,18	1 e 2
01	Enfermeira	Ensino Superior	40h	CLT	R\$ 2.684,77	1 e 2
08	Cuidador	Ensino médio	12/36	CLT	R\$ 1.710,00	1 e 2
02	Cozinheira	Ensino médio	40h	CLT	R\$ 1.847,46	1 e 2
03	Aux. Limpeza	Ensino Médio	40h	CLT	R\$ 1.733,05	1 e 2
02	Aux. Lavanderia	Ensino médio	40h	CLT	R\$ 2.018,23	1 e 2
Total: 21						

*Fonte de Financiamento:



- 1 - com recurso Municipal Terra Rica, Guairaça, Diamante do Norte, Santo Antônio (27.000,00); Podendo sofrer alterações.
- 2 - Com recursos dos serviços internos (70% do benefício 24.952,30 mensal).

51. ATRIBUIÇÃO:

Coordenador: responsável pela gestão de uma equipe garantindo que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os membros da equipe, realizar avaliações e monitorar a qualidade de todos os processos executados, assim como tarefas administrativas básicas e de suporte. Essas tarefas podem envolver o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internos.

Assistente Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Psicólogo: promover a saúde e o bem-estar de um idoso institucionalizado, tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento



de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: tem como objetivo proporcionar uma independência a esses idosos, para que eles possam executar suas tarefas diárias normalmente proporcionando melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

Secretario: Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e realizar encaminhar; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.

Nutricionista: Prescrever, avaliar e supervisionar dietas dos idosos de acordo com suas particularidades, assim como planejando programas de reeducação alimentar específicos de forma individualizada e coletiva. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Escolher, comprar, estocar, cuidar da higiene e da preparação de alimentos em cozinhas industriais.

Enfermeiro: Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de



elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso; Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutiva da Instituição; O enfermeiro elabora as escalas mensais das funcionárias da área, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. O enfermeiro também é responsável na verificação e pedidos de receita, contato com a secretaria de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde; além de liderar e direcionar visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

Cuidador: Ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: perambular como forma de se exercitar, tomar sol e realizar exercícios físicos de acordo com suas particularidades, assim como estimular atividades de lazer e ocupacionais.

Cozinheiro: preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Auxiliar de Limpeza: Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Instituição de Longa Permanência, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente em todas as suas necessidades.

Auxiliar de Lavanderia: Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, operando máquinas lavadoras, efetuar



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem.
Opera equipamentos de baixa complexidade.

6. Espaço físico

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros
01	Salas da administração
01	Sala da Equipe técnica
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama / mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia
01	Garagem para veículo
20	Quartos

7– Previsão De Receitas para 2023 (previsão de receitas, a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria), podendo sofrer variações;

Prest. Serviços internos à receber (70% do benefício)	200.000,00
Receita de Subvenções	220.000,00
Receita de Doações	60.000,00
Total de Receita do Ano	480.000,00



8 - Impacto social esperado com o trabalho

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Garantir a proteção de idosos;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

9 - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

- Construção da autonomia;

10 - Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e Indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Prontuário do beneficiário;
- Lista de Presença;
- Controle de Visitas;
- Avaliação Interdisciplinar;

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos beneficiários.

Há reuniões mensais com os técnicos, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhar temas relacionados ao atendimento de beneficiários e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado aos



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

idosos. Nos indicadores de avaliações para reconhecer se os objetivos específicos estão sendo cumpridos serão analisados:

Fortalecimento dos vínculos familiares: teremos como indicador quantitativo a frequência das famílias na instituição e a quantidade da saída dos idosos com seus familiares para passeios externos.

Desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o autocuidado analisaremos o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária.

11– Assinatura do Responsável

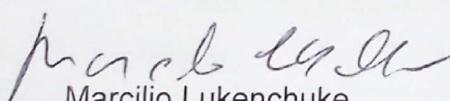
Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Marcilio Lukenchuke

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 13 de Janeiro 2.023.



Marcilio Lukenchuke

Presidente

CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO
PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CASA PADRE
EDUARDO - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO -
SSVP, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

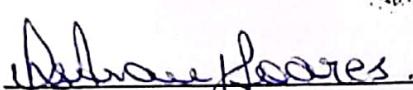
Ata de nº 143 da **Assembleia Geral Extraordinária da Posse da Casa Padre Eduardo**, da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP, vinculado ao Conselho Central de Paranavaí, área do Conselho Metropolitano de Maringá, realizada às 15hrs do dia 20/02/2024, nas dependencias da ASSENTER, ano temático "A promoção passa pelo escutar com caridade- assistidos e vicentinos contam suas histórias". **Louvado Seja Nossa Senhora Jesus Cristo!** A Assembleia foi convocada para posse da nova diretoria e conselho fiscal da CASA PADRE EDUARDO. A Assembleia foi declarada aberta e presidida pelo Cfd. Osvaldo Araujo Soares, presidente do Conselho Central de Paranavai, com as Orações Tradicionais da SSVP, que em ato contínuo convidou o Cfd. Marcílio para proclamar a Carta aos Romanos, 12, 09-25. O presidente Cfd. Osvaldo designou ao secretário da Casa Padre Eduardo João Vitor Chiquetto para secretariar os trabalhos. A reunião foi convocada para posse da nova diretoria, cujo administrador (presidente) foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16/12/2023, conforme ata de eleição de número 142 e homologada pelo Conselho Metropolitano de Maringá, no dia 20/12/2023. Estavam presentes os seguintes membros; consocia Fatima G. Da Silva Soares- coordenadora da conferencia de crianças e adolescentes Nossa Senhora Aparecida; confrade Osvaldo Araujo Soares presidente do Conselho Central de Paranavaí, e por João Vitor Chiquetto que foi designado para secretariar a reunião, a seguir foi passada a palavra para o presidente do Conselho Central de Paranavaí confrade Osvaldo Araujo Soares, que após fazer suas considerações e usando das atribuições que desconfere o regulamento da SSVP no Brasil em seu artigo 67 - inciso I e artigo 30 – inciso XXVIII do estatuto social, empossou o **Confrade Marcilio Lukenchuke** como presidente da Casa Padre Eduardo de Terra Rica SSVP, sua diretoria e o conselho fiscal, pelo período de 02 (dois) anos, cujo mandato inicia no dia 20/02/2024 e termina em 20/02/2026. O presidente empossado, perante a Assembleia, se comprometeu, juntamente com sua diretoria, a cumprir e fazer cumprir o Regulamento da SSVP, nos termos do Artigo 36 da Regra, Artigo 19, parágrafo I do Estatuto Social, o Regimento Interno e das decisões emanadas dos Conselhos hierarquicamente superiores: Conselho Central de Paranavaí, Conselho Metropolitano de Maringá, Conselho Nacional do Brasil e da Confederação Internacional da SSVP. Agradeceu a presença de todos. A composição da diretoria ficou assim constituída: presidente **Confrade Marcilio Lukenchuke**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 016.561.689-01, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonsalves, 167 Terra Rica PR.(com direito a voto) Vice- presidente **cf. Maria Ilda Dos Santos**, brasileira, casada, professora, CPF 587.660.739-87, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 147 Diamante do Norte

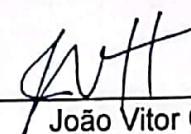
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 50.214.866-0001-73
Fone: (44) 99175-4169
Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 488
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

PR. Secretario Manoel Victor dos Santos, casado, administrador de empresas, CPF 045.704.379-23, residente e domiciliado na Rua Joao Jose Souza, 2070 Terra Rica PR. Primeira Tesoureira Vilma Misael Silva de Santana, casada, analista PMI, CPF 249.315.078-32, residente e domiciliada na Avenida Nelson Maior, 926 Terra Rica PR. Para o Conselho Fiscal: titulares cfd. Carlos Alberto Maldaner Ayres, brasileiro, casado, comerciante CPF: 548.725.299-87, residente e domiciliado na Rua Pinhais, 131 Nova Londrina PR. Csc. Soeli A. Manganeli, brasileira, casada, comerciante CPF: 795.566.209-15, residente e domiciliada na Rua Augusto Primo, 545 Diamante do Norte PR. Cfd. Dnaiel Domingos Pereira, brasileiro, casado, aposentado CPF: 392.267.649-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Primo, 545 Diamante do Norte PR. Suplentes; cfd. Laerte Silverio dos Anjos, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 446.558.439-34, residente e domiciliado na Avenida Pagé Joao Fernandes de Almeida, 435, Nova Londrina PR; Csc. Maria Boing Fioramonte, brasileira, viúva, sitiante CPF: 973.997.018-49, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 380 Itauna do Sul PR; Csc. Luzia Helena Custodio, brasileira, casada, do lar, CPF: 616.625.269-20, residente e domiciliada na Rua Sebastião Morais, 160 Nova Londrina PR. Para cumprarem mandato por igual tempo da diretoria. A Assembleia foi suspensa ao tempo da lavratura da ata, tendo o cfd Marcílio Lukenchuke tecido considerações de agradecimentos a todos que estiveram presentes neste ato. Reiniciados os trabalhos, a ata foi lida, achada de acordo e aprovada, encerrando-se a Assembleia Geral às 21:30hrs, com as Orações Tradicionais da SSVP, lavrando eu João Vitor Chiquetto - secretário designado, a presente ata que dato e assino, Terra Rica, 20 de fevereiro de 2024.


Osvaldo Araujo Soares
Presidente CCPVAI
CPF: 537.032.519-72


João Vitor Chiquetto
Secretário Ad Hoc
CPF: 508.583.758-42

Homologado
em 15/03/2024



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 50.214.866-0001-73
Fone: (44) 99175-4169
Rua Francisco Conçalves Gutierrez, 488
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

Lista de presença da posse da presidência da Casa Padre Eduardo
realizada em 20/02/20024 –Terra Rica-Pr

NOME DOS PRESENTES	ENCARGO /UNIDADE	ASSINATURA
Haroldo Lacerda	Presidente	Haroldo Lacerda
Maria Lida dos Prazeres	Vice Presidente	
Edvaldo Duarte de Souza	Vice Secretário	
Vilma Misaili Lacerda	Reservenc	Vilma Misaili
Maria Vicente S. Fagundes	SECRETARIA	
Hechilo Gazzelli Pardi	Tesoureiro fiscal	Hechilo Gazzelli
Reginaldo Pachávez	Vice tesoureiro	Reginaldo Pachávez
Daniel Domingos Lima	Conselho fiscal	Daniel Domingos Lima

SELO N° SFTD1oeW4n|NbHJ4QfED1183q
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB N°
8.987 AVERBADO AO REGISTRO N°
98 Terra Rica-PR, 23 de abril de 2024.



Paula Cristina Corpado

Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 50.214.866-0001-73
Fone: (44) 99175-4169
Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 488
CEP 87890-000 - TERRA RICA - PR



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Nome / Razão Social: Casa Padre Eduardo Obras Unidas São Vicente de Paulo		
CNPJ: 75.500.470/0001-13		
ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 1398, Centro, CEP 87890-000		
CIDADE: Terra Rica/Paraná	U.F.: PR	CEP: 87890-000
TELEFONE: (44) 3441-1620 ou (44) 9 9127 3699		
E-MAIL: casasantoeduardo@hotmail.com		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Benedita Aparecida Padovan Endereço: Rua Acre, Nº789 Telefone: (44) 99161 2595		
2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO		
Nome: Jader Kowaski Rodrigues Número do Registro Profissional: Telefone para contato: (44) 9 8823 8162 E-mail: casasantoeduardo@hotmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 003/2021 Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Janeiro 2024		



TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que estejam nos critérios reconhecida de Utilidade Pública, estadual (Lei nº 17582 de 04/06/2013) e municipal (Lei nº 001 de 08/03/1988).

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

Dias e Horários de Execução do Serviço: Integral

Território:

Proteção Especial de Alta Complexidade

1 – JUSTIFICATIVA

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.

Através de dados levantados na cidade de Terra Rica – PR, verificamos que existe uma grande solicitação de acolhimentos em ILPI, principalmente de idosos dependentes ou semi-dependentes, normalmente solteiros, com vínculos familiares fragilizados e também muitas solicitações de famílias que se encontram incapacitadas de cuidar dos mesmos, dada



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

as dificuldades financeiras e indisponibilidade familiar, que justifica a necessidade da procura de atendimentos especializados em instituições de longa permanência para idosos.

A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante encaminhamento do CREAS, mediante convênio firmado com as Prefeituras Municipais (Santo Antônio do Caiuá, Guairaçá e Terra Rica - PR).

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível. Assim como presamos pelo acesso da pessoa idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente e em parceria com a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde, (UBS e Hospitais da rede).

2 – META

Atender até 27 idosos.

Objetivos Gerais e Específicos

Geral:

Proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Específicos:

- Acolher e Garantir a Proteção Integral



- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promoção de ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais.
- Suprir necessidades básicas como: Saúde, alimentação, vestuário, higiene, documentação, lazer entre outros;
- Promover o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas Setoriais.
- Possibilitar a convivência comunitária
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado

3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SEMANA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
JANEIRO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS / ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EM GRUPO DIRECINADAS A PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA / FISIOTERAPEUTA
FEVEREIRO		
1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
MARÇO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3º	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
ABRIL		



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3°	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

MAIO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ COMEMORAÇÃO DIAS DAS MÃES	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

3º	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
JUNHO		
1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

JULHO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS / FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

AGOSTO

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
----	---	--



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA / COMEMORAÇÃO DOS DIA DOS PAIS	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI
3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

SETEMBRO

1º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2º	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL
3º	DIA DA BELEZA / ENCONTRO DE FAMÍLIA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

4°

DIA DA BELEZA /
REUNIÃO CMI /
REUNIÃO INTERNA
ILPI /
COMEMORAÇÃO
ANIVERSARIANTES
DO MÊS

CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI /
EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

OUTUBRO

1°

DIA DA BELEZA /
COMEMORAÇÃO
DIA DA PESSOA
IDOSA /
ATENDIMENTO
PSICOLOGICO /
ORIENTAÇÕES
POSTUARIAIS
DIRECIONADAS A
PESSOA IDOSA
E/OU AOS
CUIDADORES DE
IDOSOS

CUIDADORAS / MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
DA ILPI / PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA

2°

DIA DA BELEZA /
ELABORAÇÃO
RELATÓRIO SOCIAL
AO JUDICIÁRIO

CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL

3°

DIA DA BELEZA /
ENCONTRO DE
FAMÍLIA /
ATENDIMENTO
FISIOTERAPEUTICO
INDIVIDUAL DE
ACORDO AS
NECESSICADES
ESPECÍFICAS DA
PESSOA IDOSA

CUIDADORAS / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA

4°

DIA DA BELEZA /
REUNIÃO CMI /
REUNIÃO INTERNA
ILPI /
COMEMORAÇÃO
ANIVERSARIANTES
DO MÊS

CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI /
EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

NOVEMBRO



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

1°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA
3°	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4°	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA
DEZEMBRO		
1°	DIA DA BELEZA / COMEMORAÇÃO DE NATAL / ATENDIMENTO PSICOLOGICO / ORIENTAÇÕES POSTUARIAIS DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA E/OU AOS CUIDADORES DE IDOSOS	CUIDADORAS/ MELHOR IDADE E ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA DA ILPI / PSICOLOGA / FISIOTERAPEUTA
2°	DIA DA BELEZA / ELABORAÇÃO RELATÓRIO SOCIAL AO JUDICIÁRIO/ ENCONTRO DE FAMÍLIA	CUIDADORAS/ ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA



3º	DIA DA BELEZA / ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO INDIVIDUAL DE ACORDO AS NECESSICADES ESPECIFICAS DA PESSOA IDOSA	CUIDADORAS/ FISIOTERAPEUTA
4º	DIA DA BELEZA / REUNIÃO CMI / REUNIÃO INTERNA ILPI / COMEMORAÇÃO ANIVERSARIANTES DO MÊS	CUIDADORAS / CONSELHEIROS DA ILPI / EQUIPE TÉCNICA DA ILPI / EQUIPE DA ILPI E PESSOA IDOSA

OBS: As atividades acima citadas se refere a apenas algumas ações fixas que são desenvolvidas, mas a equipe desenvolve dentre outras ações que não é possível mensurar diante da dinâmica de trabalho.

DIMENSÃO TEÓRICO/METODOLÓGICO DO TRABALHO SOCIAL

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos e equipe técnica, baseados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

O processo de construção do Plano Individualizado de Atendimento (PIA), será realizado com envolvimento da pessoa idosa, família e equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência da pessoa idosa no acolhimento

A equipe técnica tem responsabilidade em manter atualizados os prontuários da pessoa idosa, devendo constar à documentação, contratos de prestação de serviços, cópias de recibos de aposentadoria/benefícios, comprovantes atualizados de movimentação da conta bancária do idoso.



Mensalmente ocorre reunião do Conselho Municipal do Idoso, onde um técnico do Serviço estará participando.

QUADRO DE FUNCIONARIOS:

COORDENADOR: responsável pela gestão de uma equipe garantindo que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os membros da equipe, realizar avaliações e monitorar a qualidade de todos os processos executados, assim como tarefas administrativas básicas e de suporte. Essas tarefas podem envolver o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internas.

Assistente Administrativo: Receber e enviar correspondências e documentos, assim como realizar ações referente ao controle contas a pagar e receitas, emitir notas fiscais, elaborar relatório financeiro, acompanhar o trabalho de logística da empresa, como se faz necessário a manutenção de arquivos e cadastros de informações atualizados.

Assistente Social: Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art. 4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;



- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1).

Psicólogo: promover a saúde e o bem-estar de um idoso institucionalizado, tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeito focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários que lidam com a problemática do idoso.

Fisioterapia: tem como objetivo proporcionar uma independência a esses idosos, para que eles possam executar suas tarefas diárias normalmente proporcionando melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

Enfermeiro: Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; Garantir que o Serviço de Enfermagem das Instituições destinadas ao atendimento de idosos tenham planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto



do Idoso; Contribuir para que o Serviço de Enfermagem da instituição tenha sistema de referência previsto para o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutiva da Instituição;

Cuidador: Ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: perambular como forma de se exercitar, tomar sol e realizar exercícios físicos de acordo com suas particularidades, assim como estimular atividades de lazer e ocupacionais.

Cozinheiro: preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Auxiliar de Limpeza: Executar trabalhos de limpeza em geral nas dependências da Instituição de Longa Permanência, objetivando a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente em todas as suas necessidades.

Auxiliar de Lavanderia: Executa a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, operando máquinas lavadoras, efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Opera equipamentos de baixa complexidade.

4. AMBIENTE FÍSICO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
20	Quartos
01	Sala de convivência
01	Capela
01	Refeitório
01	Sala de Enfermagem
16	Banheiros



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paranavaí-PR

01	Salas da administração
01	Sala da Equipe técnica
01	Cozinha
01	Dispensa de alimentos
01	Depósito de roupas e calçados
01	Depósito de cama / mesa / banho
01	Depósito de limpeza
01	Lavanderia
01	Veículo

7- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Casa Padre Eduardo de Terra Rica – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Nome do Dirigente: Benedita Aparecida Padovan
Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

Terra Rica, 01 de Janeiro 2024.

Benedita Aparecida Padovan
Benedita Aparecida Padovan

Presidente

CASA SANTO EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17027/2024

Autor: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Interessado: CASA PADRE EDUARDO, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Projeto de Lei nº: 413/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de Julho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 29/07/2024, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17027** e o código CRC **1C7D2F2E2B5E9BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10751/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2024, às 13:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10751** e o código CRC **1B7B2E3D0F6C4FB**

Casa Padre Eduardo de Terra Rica

Book de Boas Práticas

Julho 2023 a Julho 2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. DESTAQUES DAS AÇÕES REALIZADAS

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4. DIRETORIA

1. APRESENTAÇÃO

A Casa Padre Eduardo é uma entidade vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento desde 1972, coordenada por uma diretoria, com manutenção de recursos privados (através de doações e promoções, contribuições dos internos), de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, convênio cujo objetivo é abrigar idosos acima de 60 anos com ou sem vínculo familiar ou com vínculos fragilizados, atendendo idosos, em situação de vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, priorizando o atendimento a idosos dependentes ou semi-dependentes, acolhendo diferentes níveis de dependências (grau I, II e III) Patologia; ambos os sexos. Encontra-se situada na Avenida Santa Catarina 1398, nessa cidade de Terra Rica.



2. DESTAQUES DAS AÇÕES REALIZADAS

Visando a manutenção de vínculos entre a pessoa idosa e familiares são realizados encontros inicialmente mensal, em que é realizado um café da tarde, momento esse sendo uma confraternização e reencontro com sua família e entes queridos.



Encontro de Família



Comemoração dos Dias dos Pais 2023
Apresentação Melhor Idade Terra Rica



Comemoração dos Dias dos Pais 2023
Apresentação Música e Dança – Grupo Melhor Idade Terra Rica



Comemoração dos Dias dos Pais 2023
Apresentação Grupo Melhor Idade Terra Rica



Baile Solidário – 01/11/2023



Parceira com Unimed de Paranavaí entrega de donativos -15/12/2023



Visita a ILPI de Paranavaí – troca de experiência



Equipe técnica ILPI e Coordenadora da Melhor Idade de Terra Rica



Café da Tarde em comemoração ao Dia
Internacional da Mulher – 08/2024



Entrega de Ovos de Páscoa doado pela
comunidade – 31/03/2024



Encontro de
Família



Encontro de
Família



Encontro de
Família



Café da tarde especial



Arraia – 29/04/2024

Convidados: familiares; grupo da Melhor Idade de Terra Rica e
funcionários da ILPI



Arraia – 29/04/2024



Arraia – 29/04/2024



Arraia – apresentação de dança do Grupo Melhor Idade e show de prêmios.



Painel e bolo em comemoração ao dia dos Pais - 11/08/2024



Bolo em comemoração ao dia dos Pais - 11/08/2024



Cuidados diários a pessoa idosa



Cuidados diários a pessoa idosa



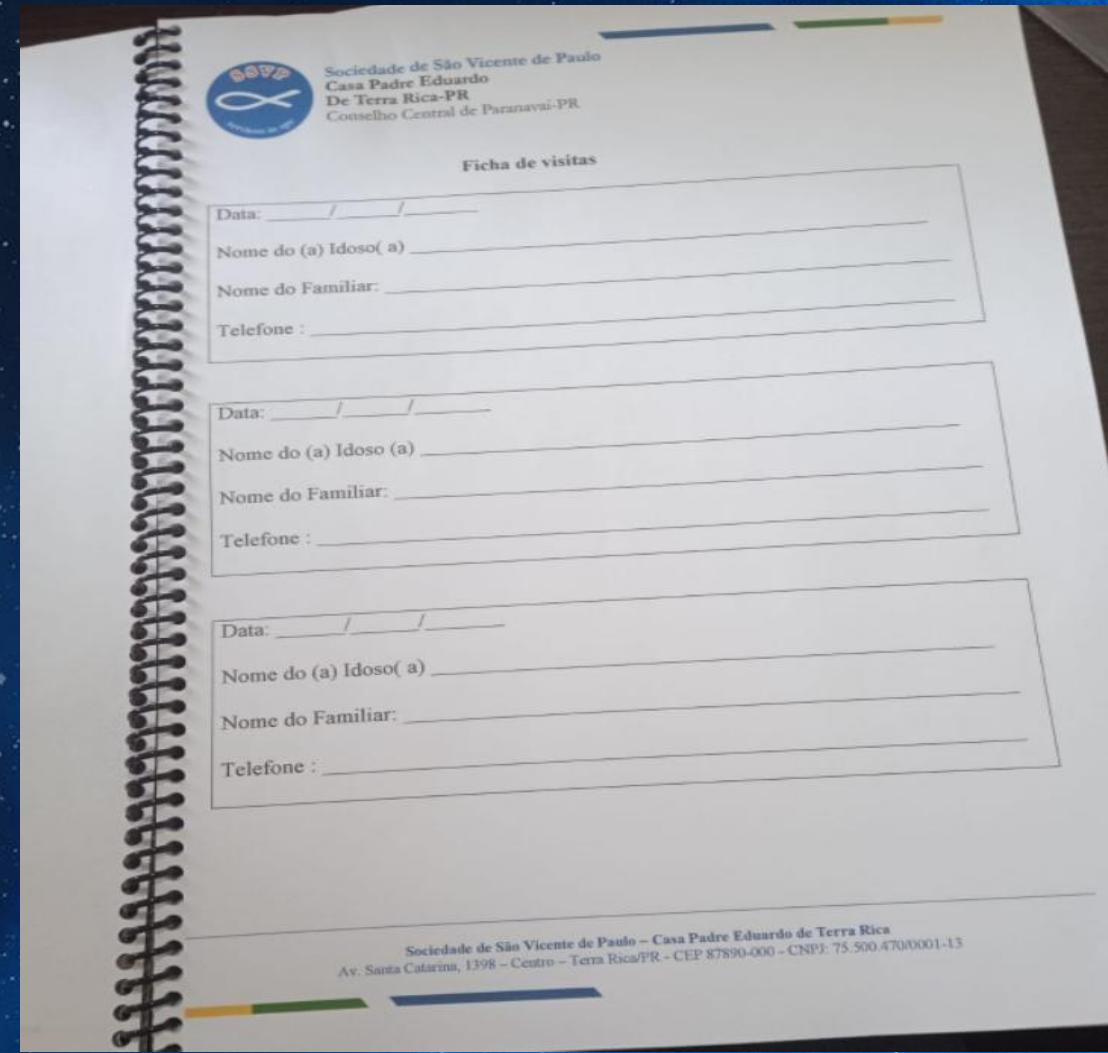
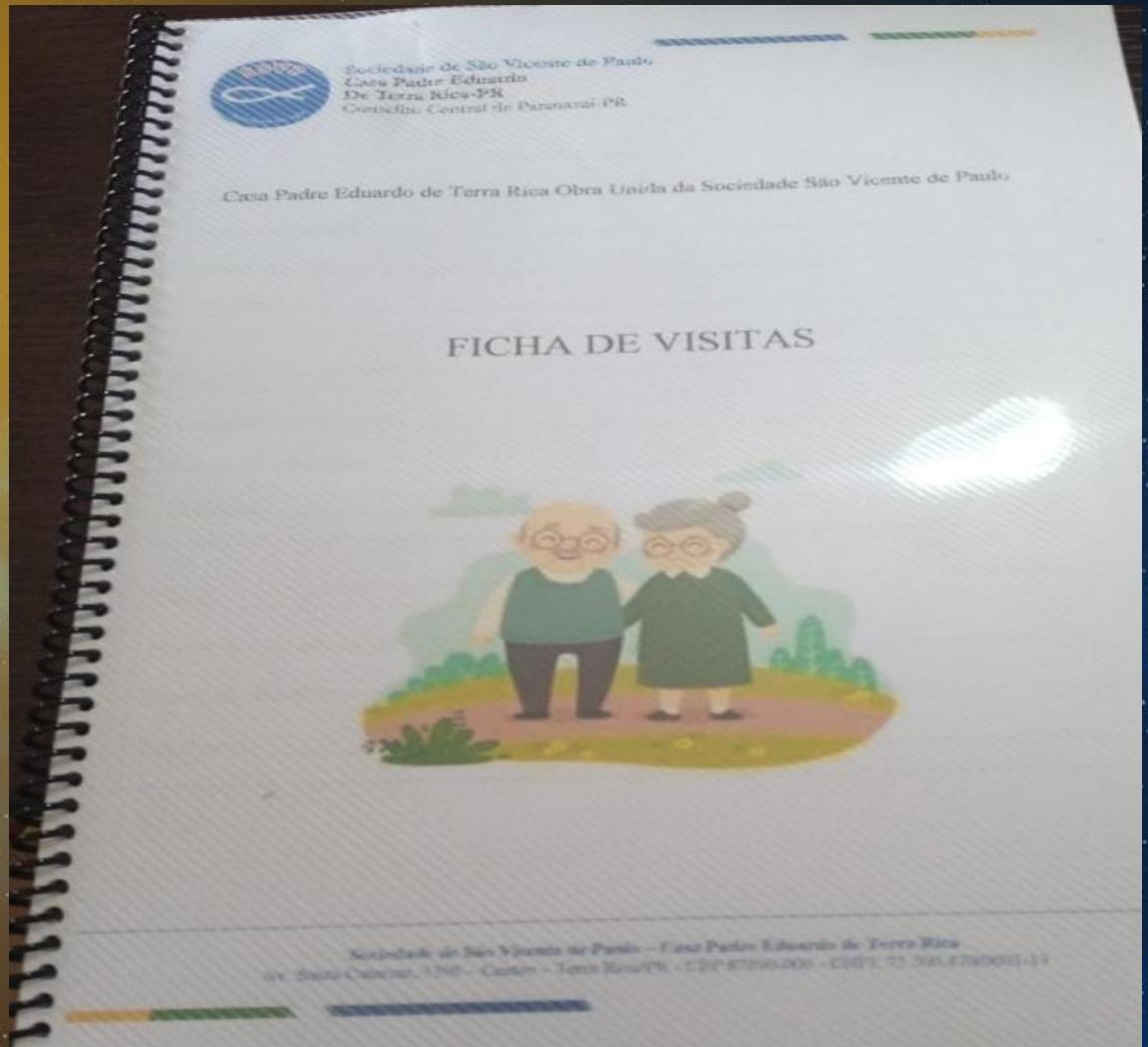
Bolo mensal de Aniversariantes – referente aos aniversariantes do mês de Junho e Julho
2024



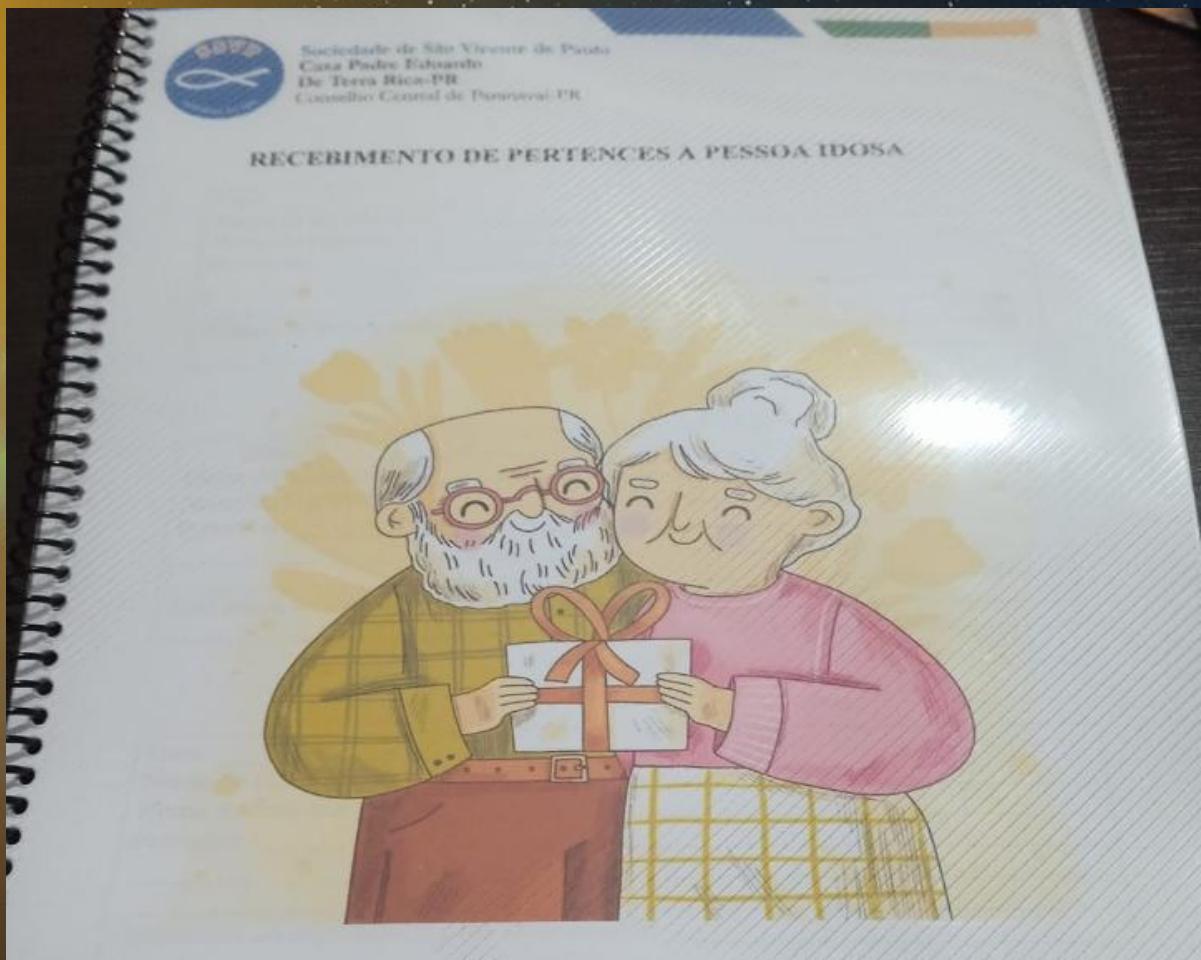
Bolo mensal de Aniversariantes – referente
as aniversariantes do mês de Abril



Visita do grupo de crianças e
adolescentes as pessoas idosas da
ILPI



Instrumentais de trabalho – Registro de visitas a pessoa idosa: tem como finalidade acompanhar os familiares e conhecidos que são mais próximos da pessoa idosa e sempre manter o contato atualizado.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Casa Padre Eduardo
De Terra Rica-PR
Conselho Central de Paraná-PR

RECEBIMENTO DE PERTENCES

Recebimento de Pertences

Data: / /
Nome do (a) Idoso(a) _____
Nome do Familiar: _____
Pertences : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data: / /
Nome do (a) Idoso(a) _____
Nome do Familiar: _____
Pertences : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data: / /
Nome do (a) Idoso(a) _____
Nome do Familiar: _____
Pertences : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Sociedade de São Vicente de Paulo – Casa Padre Eduardo de Terra Rica
Av. Santa Catarina, 1398 – Centro – Terra Rica/PR - CEP 87890-000 - CNPJ: 75.500.470/0001-13

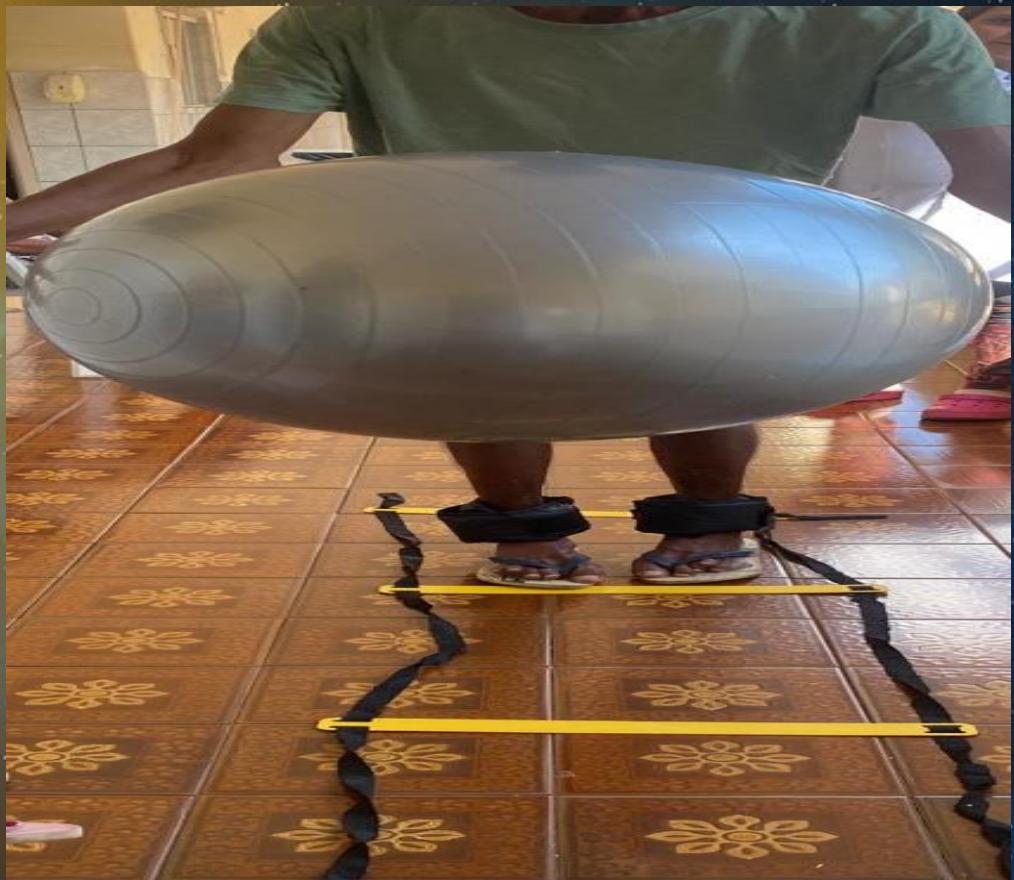
Instrumentais de trabalho – Registro de recebimento de pertences: tem como finalidade acompanhar os recebimentos destinados individualmente a pessoa idosa e realizar o uso de forma individual e pessoal, preservando o cuidado com suas individualidade e privacidade, pois nem todos os recebimentos são para o uso coletivo.



Ação social



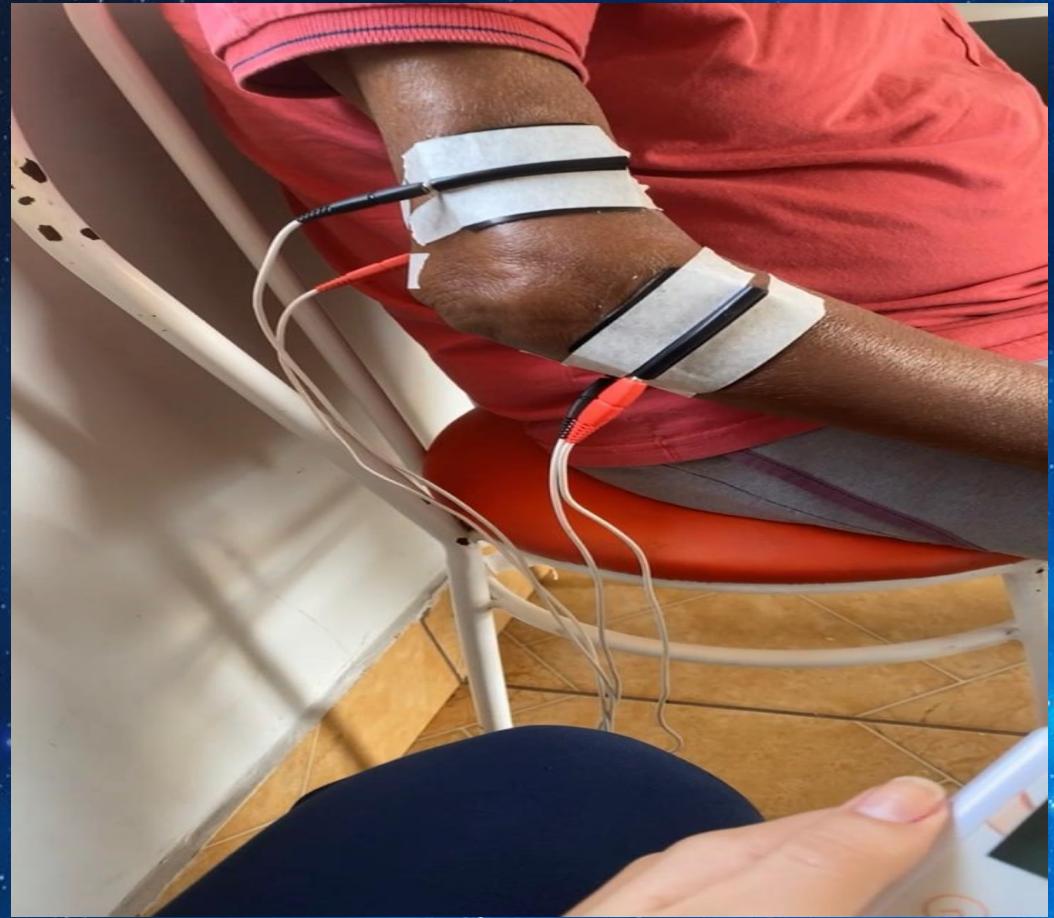
Ação social



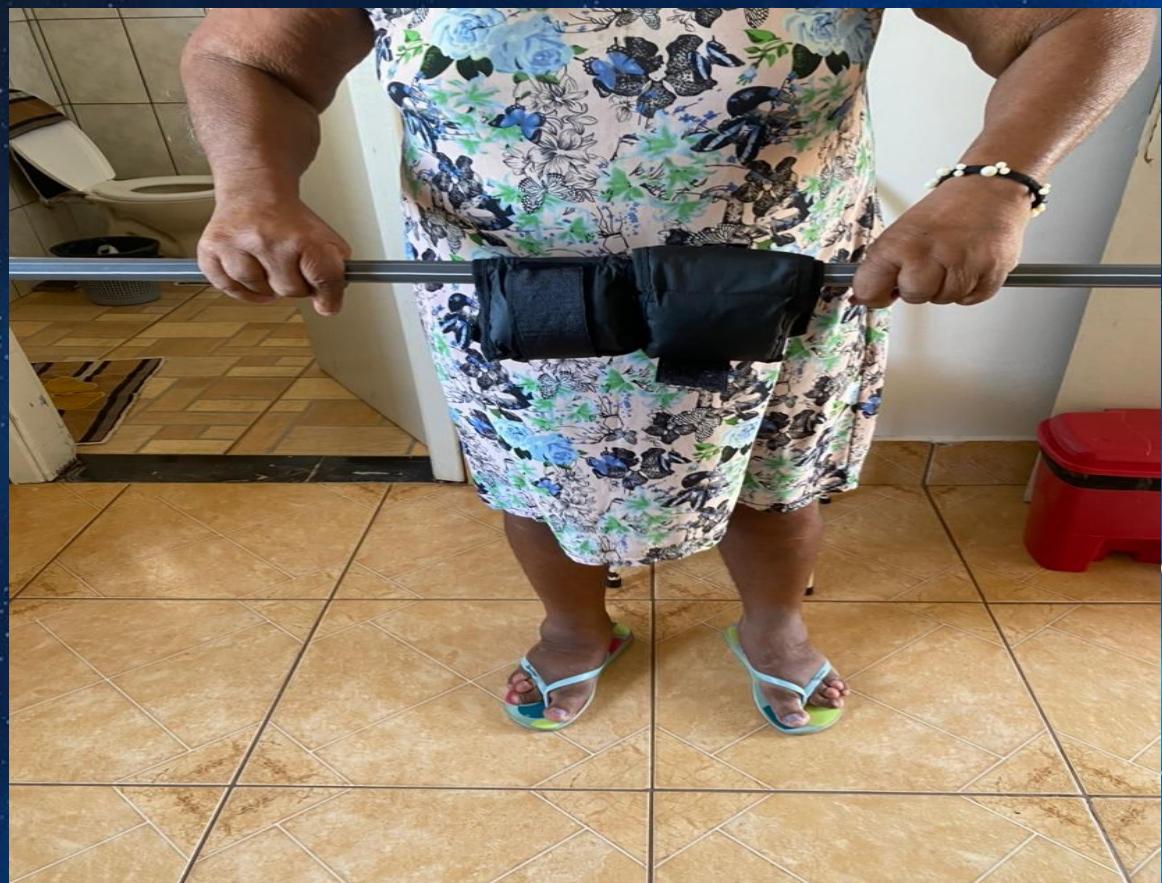
Fisioterapia aos idosos(as)



Fisioterapia aos idosos(as)



Fisioterapia aos idosos(as)



Fisioterapia aos idosos(as)



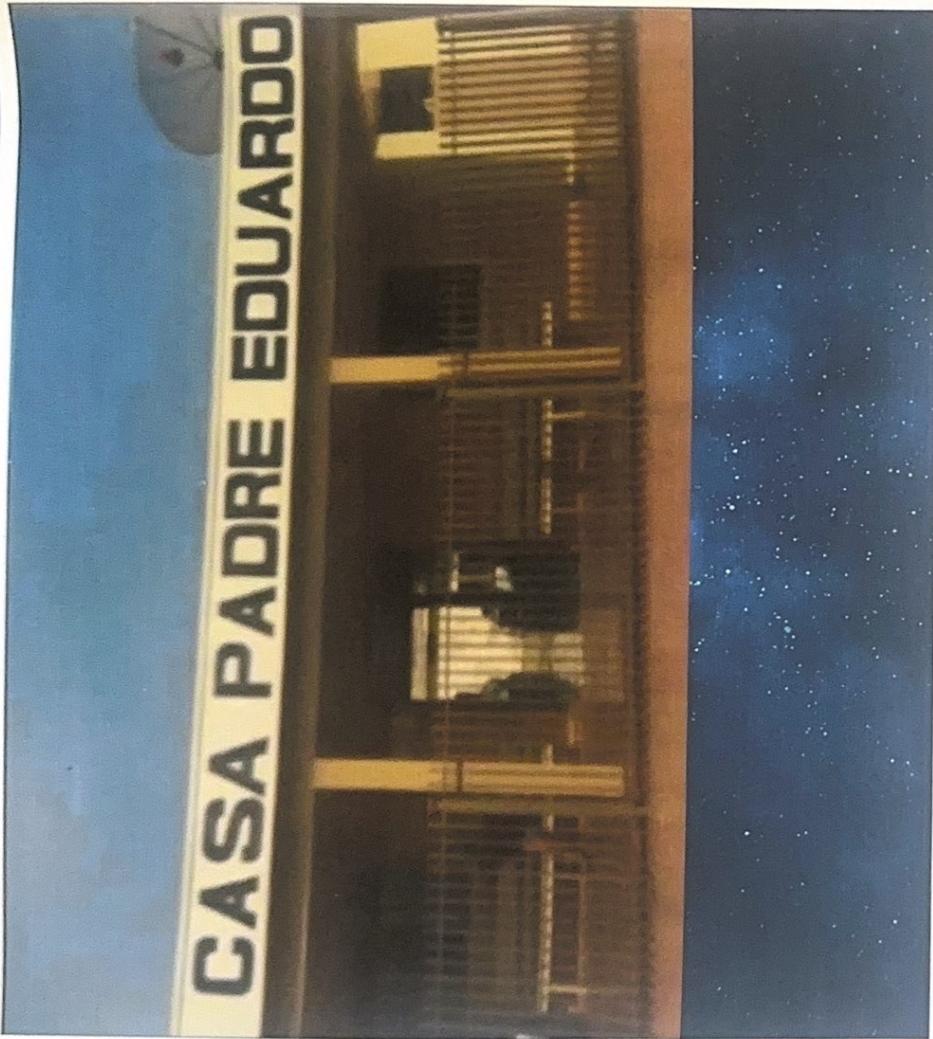
Fisioterapia aos idosos(as)



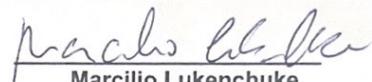
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desta realidade, atuamos proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível.

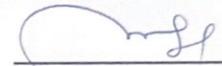
Assim como presamos pelo acesso da pessoa idosos aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, educação, atividades culturais e de lazer, conforme a legislação vigente.



4. Diretoria



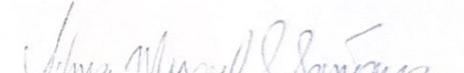
Marcilio Lukenchuke
Presidente



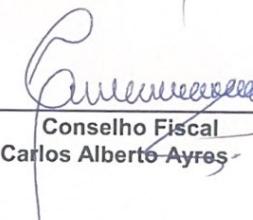
Maria Ilda dos Santos
Vice Presidente



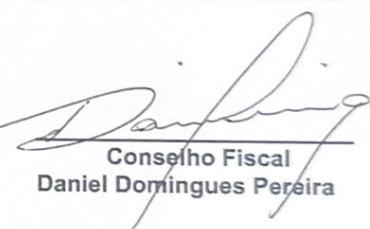
Secretário
Manoel Victor dos Santos



Tesoureira
Vilma Misael Silva de Santana



Conselho Fiscal
Carlos Alberto Ayres



Conselho Fiscal
Daniel Domingues Pereira



Conselho Fiscal
Sueli Aparecida Manganeli



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 669/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 413/2024

PL Nº 413/2024

AUTORIA: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Concede o título de utilidade pública à Casa Padre Eduardo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Terra Rica.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, autuado sob o nº 413/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública à Casa Padre Eduardo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Terra Rica.

Em sua justificativa, o autor aponta que a entidade se encontra em funcionamento desde o ano de 1972 e tem como objetivo oferecer abrigo a idosos, proporcionando a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sócio familiar e desenvolvendo oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a reinserção na família quando possível.

Além disso, declara que tem conhecimento da relevância do trabalho por ela prestado, atendendo os requisitos legais para sua concessão.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade,

adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Casa Padre Eduardo, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Terra Rica.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em tela preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

I - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

II - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

III - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

IV - *não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

V - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

VI - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A instituição contemplada é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que atende os interesses de toda a população atuando no acolhimento e oferecimento de abrigo a idosos, proporcionando atividades que garantam a eles uma vida digna e fortalecendo o convívio familiar e em sociedade.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título III do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 02 de setembro de 2024

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **669** e o código CRC **1B7A2D5C3C0B5DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17540/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 413/2024, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de setembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Assim sendo, encaminhe-se à **Diretoria de Assistência ao Plenário**.

Curitiba, 2 de setembro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17540** e o código CRC **1C7B2D5E3E0E8DF**